



CPL - CM TBP
Pág. 01

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Três Barras do Paraná, 12 de setembro de 2022.

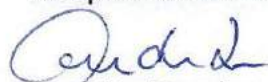
Ofício Especial.

Pelo presente, solicito orçamento para a futura contratação de materiais, ferramentas, e serviços de mão de obra para a manutenção e reparos do Bem Imóvel de domínio do Legislativo Municipal. Solicito que se faça o levantamento do custo dos materiais/serviços detalhado e que seja dado início ao trâmite do processo, devendo passar pelos cuidados do Contador para que se verifique a existência de dotação orçamentária, aos cuidados do Advogado para acompanhamento de todo o processo referente à legalidade e na sequência emitir o parecer final, bem como para a emissão do parecer do controle interno e caso venha a ser necessário também para o primeiro (a) Secretário (a), para que seja feita a declaração de impacto financeiro referente à despesa, assim como para a Comissão de Licitação caso houver interesse em ter conhecimento sobre o objeto contratado.

Os documentos que fazem parte do trâmite do processo devem ser respondidos pelos setores mencionados acima e encaminhado aos cuidados do setor de licitação para que seja dado continuidade no certame.

Após a elaboração do edital, quando estiver na legalidade o mesmo será assinado como prova de entendimento e concordância, assim como o termo de homologação ao final do processo.

Respeitosamente,


Andréia Pereira
Presidente

Senhores (as):

Lenilce Vitoriano – Presidente da CL
Antenor Carlos da Motta – Primeiro Secretário
Roberto Tavares – Controlador Interno
Adriano Dezan – Advogado
Sérgio Fernandes - Contador






ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - CM TBPR
Pág. 02

PUBLICADO EM:

24/08/2022

Jornal Am

Página 377

Edição 2590

duz
Ass. Responsável

LEI Nº 2331/2022

Data 23/08/2022

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder em permissão de uso, parte do Prédio do Paço Municipal, além de área de pátio, para a Câmara Municipal Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a ceder em regime de Permissão de Uso, para a Câmara Municipal Três Barras do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 78.678.174/0001-03, com endereço na Av. Paraná S/N, no município de Três Barras do Paraná, o seguinte espaço:

I – uma área construída de 246,15m² (duzentos e quarenta e seis vírgula quinze metros quadrados), no pavimento térreo, conforme croqui anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei, da sede do Paço Municipal, (anexo I);

II – uma área construída de 44,29m² (quarenta e quatro vírgula vinte e nove metros quadrados), no pavimento superior, conforme croqui anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei, da sede do Paço Municipal, (anexo II);

III – área de pátio de 889,48 m² (oitocentos e oitenta e nove vírgula quarenta e oito metros quadrados), conforme croqui anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei, da sede do Paço Municipal (anexo III).

Art. 2º. A entidade beneficiada com esta permissão de uso se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão do termo e o cessamento do direito de uso referido no art. 1º desta lei:

I – zelar pela integridade dos bens públicos, utilizando e conservando-os em perfeito estado;

II – priorizar pela segurança, com a finalidade de evitar vandalismo e depredação;

III – evitar danos aos bens que resultem em virtude de mau uso e falha de conservação, bem como no caso de descuidos;

IV – administrar e cuidar para que não ocorra qualquer alteração ou modificação no bem sem a prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**, sob pena de ser obrigado a repô-los em seu estado original;

V – promover e cuidar do acesso até as dependências;

VI – permitir que a infraestrutura seja utilizada pelo **MUNICÍPIO** na forma que bem entender, desde que notificado ao **PERMISSIONÁRIO** com antecedência mínima de 48 horas;

VII – zelar pelo terreno e pelas construções;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - CM TBPR
Pag. 03

- VIII – uso do bem para as atividades legislativas;
- IX – conservar o local, fazendo a limpeza da área.

Art. 3º. Fica de inteira responsabilidade da permissionária, a cedência das dependências a terceiros.

Art. 4º. Fica vedada à permissionária, sem prévia e expressa autorização formal de consentimento do Município, a:

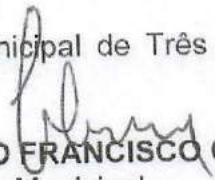
- I – praticar ou permitir a prática de qualquer tipo de atividade que não se identifique com as finalidades expressas na presente Lei;
- II – colocar letreiros, placas, anúncios luminosos ou quaisquer objetos similares, sem prévia autorização do Município, exceto se forem com descrição para identificar a Câmara Municipal.

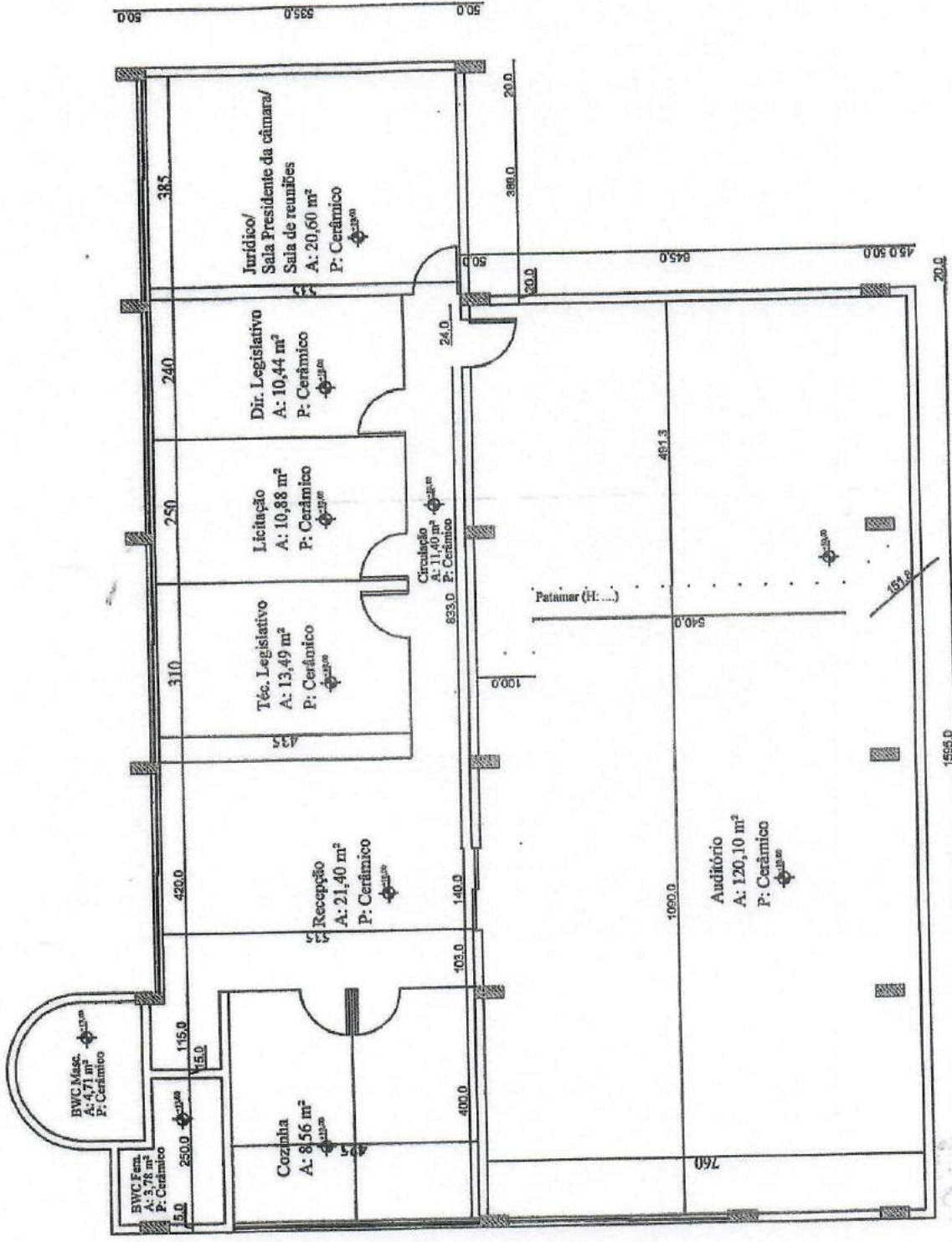
Art. 5º. A renovação desta permissão de uso poderá ocorrer desde que, com base em Lei Municipal, e a beneficiária manifestar expressamente seu interesse, no prazo prévio mínimo de 03 (três) meses do término de vigência do termo, e no caso do Município considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas e o interesse do Município.

Art. 6º. A permissão de uso, desde que atendida as exigências desta lei, será de 20 (vinte) anos.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

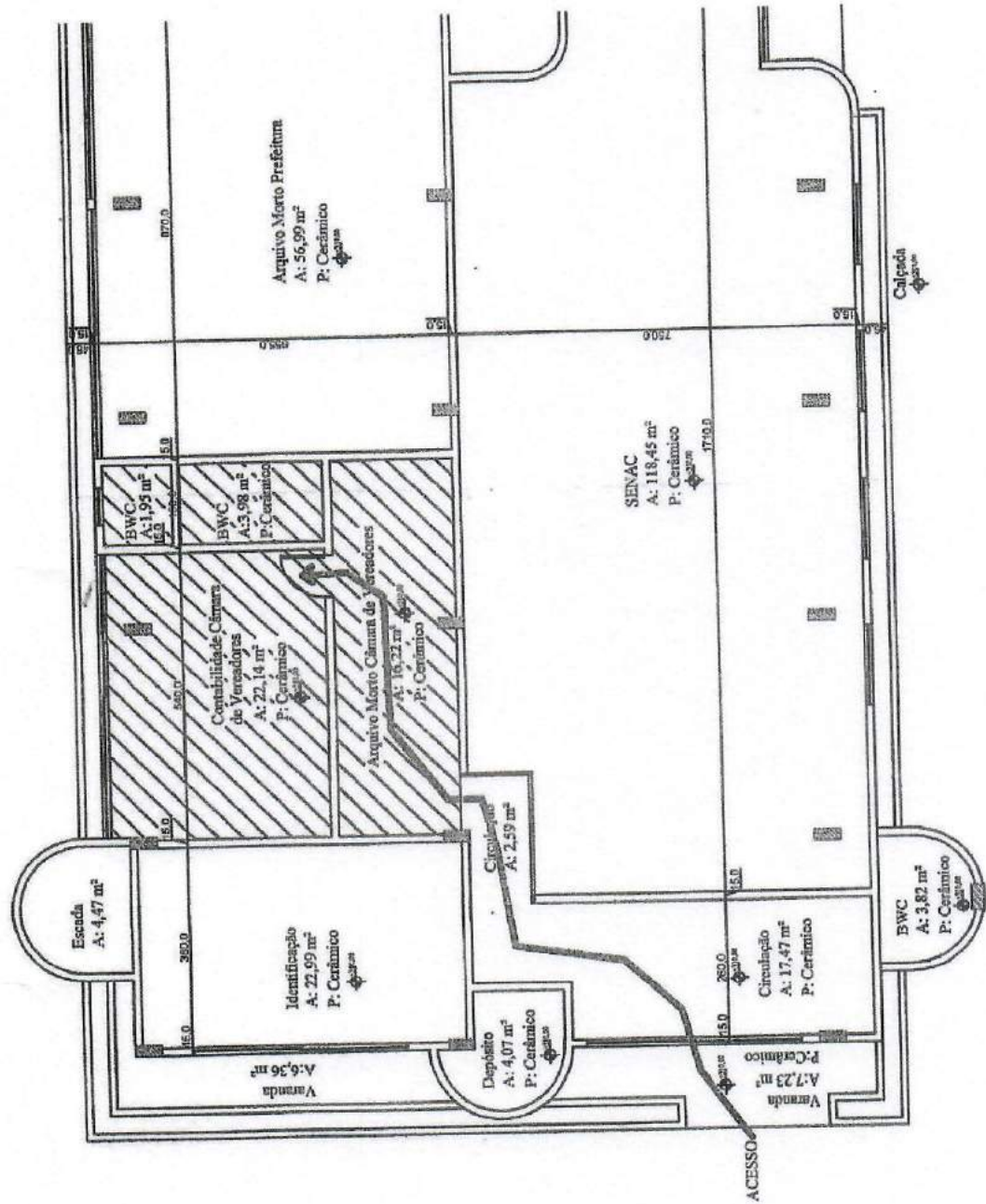

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



PAVIMENTO TÉRREO Área: 246,15m²
Câmara de Vereadores

PUBLICADO EM:
25/08/2022
Jornal Amp
Página 699
Edição 2591
Ass. Responsável

4



Área total: 44,29m²

PAVIMENTO SUPERIOR
CONTABILIDADE E ARQUIVO MORTO
CÂMARA DE VEREADORES

PUBLICADO EM:
25/08/2022
Jornal A.M.P.
Página 700
Edição 2591
Ass. Responsável

Handwritten signature or mark.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Três Barras do Paraná, 07 de novembro de 2022.

Ofício Especial /Contabilidade

Senhora,

Venho por meio deste, informar que conforme a solicitação da Presidente desta Casa de Leis, no Ofício Especial com data de 12 de setembro de 2022, a fim de instruir o processo licitatório ou dispensa de licitação por meio da contratação direta, conforme a Lei Orçamentária nº 2197/2021 de 22/12/2021, existe dotação orçamentária suficiente para a contabilização informada no orçamento.

01.0101- Câmara Municipal;

0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades legislativas;

33.90.39.00.00

33.90.36.00.00


Sérgio Fernandes
Técnico Contábil
CRC/PR Nº 029532

Sr^a. Lenilce Vitoriano
Presidente da CL

*Recebido
07.11.22
Lenilce Vitoriano*



CPL - CM TBP
Pág 07


CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE IMPACTO FINANCEIRO

De acordo com o ofício especial em nome da Presidente do Legislativo datado em 12 de setembro de 2022, referente ao trâmite do processo ao qual tem como objeto a futura aquisição de materiais, ferramentas, e serviços de mão de obra para a manutenção e reparos do Bem Imóvel de domínio do Legislativo Municipal e da informação do responsável pela Contabilidade da Câmara Municipal da existência de dotação orçamentária para a sua contabilização, informa-se que o valor da contratação não poderá ultrapassar o valor de **até R\$ 57.669,30** e será pago conforme os pedidos vierem sendo realizados e após a conferência do material/serviço realizado pela responsável pelo recebimento de compras, além de ser atestado pela fiscal/gestora do contrato Sr^a Maria Matildes dos Santos.

O pagamento será a vista, conforme a entrega, portanto esses números estão dentro dos limites do orçamento desta Câmara Municipal e estão compatíveis com as nossas condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem que ela cause prejuízo às ações em execução, e atende o que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Três Barras do Paraná, 07 de novembro de 2022.


Antenor Carlos da Motta
Primeiro Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Ofício Especial

Senhor(a) empresário,

A Câmara Municipal vem por meio deste solicitar orçamento para materiais de construção serviços de mão de obra, conforme as especificações do objeto em anexo.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Andréia Pereira
Presidente do Legislativo

Três Barras do Paraná, 20 de setembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ****ANEXO I**
ORÇAMENTO

A/C: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná/PR

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	05	UNIDADE	LAMPADA LED 12W 6400K E27		
02	05	UNIDADE	LAMPADA LED 15W BIV E27		
03	05	UNIDADE	LAMPADA LED 15W E27		
04	10	UNIDADE	LAMPADA LED 30W E27		
05	15	UNIDADE	LAMPADA LED 50W E27		
06	10	UNIDADE	PLUGUE FEMEA 20A		
07	10	UNIDADE	PLUGUE MACHO 20A		
08	2	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 18/24 DISJUNTORES		
09	10	UNIDADE	PLACA COM 2 TOMADA 20 A		
10	10	UNIDADE	PLACA COM 1 TOMADA 20 A		
11	10	UNIDADE	PLACA COM 1 INTERRUPTOR E 1 TOMADA		
12	02	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 100MM		
13	02	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 50MM		
14	02	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 75MM		
15	02	UNIDADE	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO		
16	02	UNIDADE	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 100 X 75		
17	02	UNIDADE	ESPUDE PARA VASO SANITARIO		
18	02	UNIDADE	RALO SIFONADO 100X100X50		
19	10	ROLO	FITA VEDA ROSCA 50M		
20	02	UNIDADE	FLEXIVEL 50 CM INOX COM REGISTRO		

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

21	03	UNIDADE	JOELHO 45° ESGOTO 100MM		
22	03	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL LR 20MMX1/2"		
23	03	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL LR 25MMX3/4"		
24	03	UNIDADE	JOELHO ESGOTO C/ VISITA 100 MM X 50MM		
25	02	UNIDADE	SIFÃO CORRUGADO 1,5 MT		
26	02	UNIDADE	SIFAO SANFONADO PVC		
27	03	UNIDADE	TE SOLDAVEL 25MM		
28	03	UNIDADE	TE SOLDAVEL 25MM X 1/2		
29	03	UNIDADE	TE SOLDAVEL 32MM		
30	03	UNIDADE	TE SOLDAVEL 40MM		
31	03	UNIDADE	TE SOLDAVEL LR 25MMX1/2"		
32	03	UNIDADE	TUBO ESGOTO 100MMX6M		
33	03	UNIDADE	TUBO ESGOTO 40MMX6M		
34	03	UNIDADE	TUBO ESGOTO 50MMX6M		
35	03	UNIDADE	TUBO ESGOTO 75MMX6M		
36	02	UNIDADE	VALVULA LAVATORIO METAL		
37	02	UNIDADE	MANGUEIRA COM ESGUICHO 20M		
38	02	UNIDADE	MANGUEIRA COM ESGUICHO 30M		
39	05	METRO	MANGUEIRA DE GAS 3/8"		
40	02	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM		
41	02	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM		
42	02	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM		
43	02	UNIDADE	TORNEIRA 3/4" PVC		
44	01	UNIDADE	TORNEIRA COZINHA C/ ALTA 1/4 VOLTA		
45	20	M²	AREIA MEDIA		
46	20	SACA	ARGAMASSA AC-III 20 KG BRANCA		

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

47	20	SACA	ARGAMASSA EXT.AC-II 20KG		
48	10	SACA	ARGAMASSA INT.AC-I 20KG		
49	10	SACA	ARGAMASSA PISO/PISO 20K		
50	40	M²	PISO PORCELANATO 82X 82 ACETINADO PI-5		
51	45	M²	PISO PORCELANATO 80X1,20 POLIDO PI-5		
52	10	SACA	REJUNTE 1 KG (CORES A ESCOLHER)		
53	10	SACA	CAL HIDRATADO 20 KG		
54	10	LITRO	CAL LÍQUIDO 1L		
55	10	UNIDADE	CAL LIQUIDO 3,6 KG		
56	20	SACA	CIMENTO CP-II 50KG		
57	20	M²	PEDRA BRITA Nº 01		
58	02	UNIDADE	BACIA SANITARIA COMUM		
59	1	MILHEIRO	TIJOLO 6 FUROS 9X14X19		
60	10	SACA	CAL DE PINTURA 8KG		
61	10	UNIDADE	CORANTE LÍQUIDO 50ML PARA TINTAS A BASE DE ÁGUA (CORES A ESCOLHER)		
62	10	UNIDADE	FIXADOR DE CAL 150 ML		
63	20	SACA	GESSO RÁPIDO 1 KG		
64	10	LITRO	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS 3,6L		
65	10	UNIDADE	MASSA ACRILICA 1,3 KG		
66	10	UNIDADE	MASSA CORRIDA PVA 25KG		
67	10	GALÃO	MULTIMASSA PRONTA ADITIVADA 20 KG		
66	10	KG	SELADOR ACRILICO 3,6 KG		
68	10	UNIDADE	SELADOR ACRILICO BALDE		
69	10	UNIDADE	SOLVENTE DE TINTA 900ML		
70	10	GALÃO	SOLVENTE PARA TINTA 5L		

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

71	03	GALÃO	TINTA PARA PISO Á BASE DÁGUA 18 L		
72	03	UNIDADE	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, USO INTERNO 3,6		
73	03	UNIDADE	TINTA A OLEO 3,6 FOSCO LTS (CORES A ESCOLHER)		
74	03	UNIDADE	TINTA A OLEO 3,6 SEMI BRILHO LTS (CORES A ESCOLHER)		
75	10	UNIDADE	TINTA ACRILICA 3.6L SEMI BRILHO (CORES A ESCOLHER)		
76	10	UNIDADE	TINTA ACRILICA 3.6L FOSCO (CORES A ESCOLHER)		
77	03	UNIDADE	FUNDO OLEO MASTER 3,6 LT		
78	03	GALÃO	FUNDO OLEO PARA MADEIRA 18 LTS		
79	01	GALÃO	TINTA A OLEO 18,0 LTS SEMI BRILHO (CORES A ESCOLHER)		
80	01	GALÃO	TINTA A OLEO 18,0 LTS FOSCO (CORES A ESCOLHER)		
81	05	GALÃO	TINTA ACRILICA 18L SEMI BRILHO (CORES A ESCOLHER)		
82	05	GALÃO	TINTA ACRILICA 18L FOSCO (CORES A ESCOLHER)		
83	05	GALÃO	TINTA P/ PISO A BASE DÁGUA 18 L (CORES A ESCOLHER)		
84	10	UNIDADE	TINTA P/ PISO A BASE DÁGUA 3.600 L (CORES A ESCOLHER)		
85	01	UNIDADE	ALICATE UNIVERSAL 8"		
86	02	UNIDADE	BROCA AÇO RAPIDO 10,0MM		
87	02	UNIDADE	BROCA AÇO RAPIDO 12,0MM		
88	02	UNIDADE	BROCA AÇO RAPIDO 8,0MM		
89	02	UNIDADE	BROXA RETANGULAR SINTÉTICA 800/1		
90	01	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 13MM AÇO CROMADO		
91	01	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 3/8X12" AÇO		
92	01	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 3/8X6" AÇO		
93	01	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 5/16X10" AÇO		

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

94	01	UNIDADE	ENXADAO NORTE 2F COM CABO		
95	01	UNIDADE	PARAFUSADEIRA 12 VA A BATERIA		
96	01	UNIDADE	PONTEIRA BITS FENDA/PHILLIPS		
97	01	UNIDADE	FURADEIRA 13 MM 750 W		
98	01	UNIDADE	ESCADA METÁLICA COM 5 DEGRAUS		
99	01	UNIDADE	MARTELETE PERFURADOR PROFISSIONAL, POTENCIA 900W, FORÇA DE IMPACTO 3,2J, 110V.		
100	01	UNIDADE	MARTELO DE PEDREIRO 29 mm		
101	01	UNIDADE	PA DE CORTE BICO Nº 3 COM CABO		
102	01	UNIDADE	PA DE CORTE REDONDO COM CABO Y		
103	01	UNIDADE	RASTELO COM CABO 14 DENTES		
104	01	UNIDADE	TRENA 10M		
105	01	UNIDADE	TRENA 5M		
106	01	UNIDADE	VASSORA DE METAL PARA GRAMA COM REGULAGEM DE PALHETA		
107	05	UNIDADE	ABRAÇADEIRA RECARTEILHADA 1/2" AÇO CARBONO		
108	05	UNIDADE	ABRAÇADEIRA TIPO U 1" AÇO SAE 1010		
109	01	UNIDADE	APLICADOR P/ SILICONE		
110	02	UNIDADE	ASSENTO SANITARIO ESTOFADO THEMA		
111	02	UNIDADE	VASO SANITÁRIO BRANCO THEMA		
112	02	UNIDADE	BARRA DE APOIO 60 CM		
113	02	UNIDADE	BATENTE COM VISTA PINUS		
114	10	UNIDADE	BUCHA 10MM PARA PARAFUSO		
115	10	UNIDADE	BUCHA 6MM PARA PARAFUSO		
116	10	UNIDADE	BUCHA 8MM PARA PARAFUSO		
117	02	UNIDADE	CADEADO 25MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO		

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

118	02	UNIDADE	CADEADO 45MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO		
119	02	UNIDADE	CILINDRO FECHADURA		
120	10	UNIDADE	COLA CANO 175G		
121	20	METRO	CORRENTE DE PLÁSTICO 08 MM		
122	03	UNIDADE	ESPAÇADOR DE PISO 3MM PACOTE COM 100 UNIDADES		
123	02	UNIDADE	ESPUMA DE POLIURETANO 490G		
124	02	UNIDADE	FECHADURA INOX INTERNA P/BANHEIRO		
125	02	UNIDADE	FECHADURA INOX EXTERNA PARA BANHEIRO		
126	10	UNIDADE	LIXA DÁGUA PARA MASSA		
127	10	UNIDADE	PLAFON BOCAL DE PVC		
128	30	METRO	FIO SOLIDO FLEXIVEL 2,5 MM		
129	30	METRO	FIO SOLIDO FLEXIVEL 4,0 MM		
130	30	METRO	FIO SOLIDO FLEXIVEL 10 MM		
131	30	METRO	FIO PARALELO 2,0 X 2,5		
132	02	UNIDADE	FITA ANTIDERRAPANTE 50MM X 20M PRETA		
133	05	UNIDADE	FITA CREPE AUTOMOTIVA DE ALTA PERFORMANCE AMARELA 48MM X 40M		
134	05	UNIDADE	MÓDULO DE TOMADA 20 A		
135	05	UNIDADE	PLACA 1 POSTO 2X4		
136	05	UNIDADE	PLACA 2 POSTO 2X4		
137	05	UNIDADE	MÓDULO DE INTERRUPTOR		
138	05	UNIDADE	MÓDULO DE INTERRUPTOR		
139	02	UNIDADE	BATENTE CEDRILHO MESCLADO 13 CM		
140	02	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA INTERNA 80X210CM		
141	03	UNIDADE	TUBO SOLDÁVEL 32 M X 6M		



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

142	03	UNIDADE	TUBO SOLDÁVEL 50 M X 6M		
-----	----	----------------	-------------------------	--	--

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	Hora/ Trabalhada	Serviços de Pedreiro		
2	150	Hora/ Trabalhada	Serviços de Pintor		
3	200	Hora/ Trabalhada	Serviços de Servente de Obras		
4	150	Hora/ Trabalhada	Serviço de Encanador		
5	200	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Pedreiro		
				TOTAL	

Três Barras do Paraná, 20 de setembro de 2022.

Andréia Pereira
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

85.053.601/0001-15

C. L. MARAFON & CIA
LTDA.

AVENIDA BRASIL, 160
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

**ANEXO I
ORÇAMENTO**

A/C: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná/PR

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	05	UNIDADE	LAMPADA LED 12W 6400K E27	RS:10,90	RS:54,50
02	05	UNIDADE	LAMPADA LED 15W BIV E27	RS:13,25	RS:66,25
03	05	UNIDADE	LAMPADA LED 15W E27	RS:13,25	RS:66,25
04	10	UNIDADE	LAMPADA LED 30W E27	RS:32,00	RS:320,00
05	15	UNIDADE	LAMPADA LED 50W E27	RS:56,80	RS:852,00
06	10	UNIDADE	PLUGUE FEMEA 20A	RS:5,70	RS:57,00
07	10	UNIDADE	PLUGUE MACHO 20A	RS:4,50	RS:45,00
08	2	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 18/24 DISJUNTORES	RS:118,90	RS:237,80
09	10	UNIDADE	PLACA COM 2 TOMADA 20 A	RS:19,95	RS:199,50
10	10	UNIDADE	PLACA COM 1 TOMADA 20 A	RS:13,55	RS:135,50
11	10	UNIDADE	PLACA COM 1 INTERRUPTOR E 1 TOMADA	RS:18,97	RS:189,70
12	02	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 100MM	RS:2,97	RS:5,94
13	02	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 50MM	RS:1,64	RS:3,28
14	02	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 75MM	RS:1,80	RS:3,60
15	02	UNIDADE	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO	RS:9,25	RS:18,50
16	02	UNIDADE	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 100 X 75	RS:14,05	RS:28,10
17	02	UNIDADE	ESPUDE PARA VASO SANITARIO	RS:5,64	RS:11,28
18	02	UNIDADE	RALO SIFONADO 100X100X50	RS:13,90	RS:27,80
19	10	ROLO	FITA VEDA ROSCA 50M	RS:13,50	RS:135,00
20	02	UNIDADE	FLEXIVEL 50 CM INOX COM REGISTRO	RS:	RS:

Alcides



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

21	03	UNIDADE	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	RS:8,85	RS:26,55
22	03	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL LR 20MMX1/2"	RS:1,19	RS:3,57
23	03	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL LR 25MMX3/4"	RS:3,22	RS:9,66
24	03	UNIDADE	JOELHO ESGOTO C/ VISITA 100 MM X 50MM	RS:15,38	RS:46,14
25	02	UNIDADE	SIFÃO CORRUGADO 1,5 MT	RS:12,95	RS:25,90
26	02	UNIDADE	SIFAO SANFONADO PVC	RS:6,09	RS:12,18
27	03	UNIDADE	TE SOLDAVEL 25MM	RS:1,10	RS:3,30
28	03	UNIDADE	TE SOLDAVEL 25MM X 1/2	RS:2,50	RS:7,50
29	03	UNIDADE	TE SOLDAVEL 32MM	RS:4,95	RS:14,85
30	03	UNIDADE	TE SOLDAVEL 40MM	RS:5,70	RS:17,10
31	03	UNIDADE	TE SOLDAVEL LR 25MMX1/2"	RS:2,50	RS:7,50
32	03	UNIDADE	TUBO ESGOTO 100MMX6M	RS:74,90	RS:224,70
33	03	UNIDADE	TUBO ESGOTO 40MMX6M	RS:33,90	RS:101,70
34	03	UNIDADE	TUBO ESGOTO 50MMX6M	RS:45,65	RS:136,95
35	03	UNIDADE	TUBO ESGOTO 75MMX6M	RS:75,50	RS:226,50
36	02	UNIDADE	VALVULA LAVATORIO METAL	RS:22,50	RS:45,00
37	02	UNIDADE	MANGUEIRA COM ESGUICHO 20M	RS:65,50	RS:131,00
38	02	UNIDADE	MANGUEIRA COM ESGUICHO 30M	RS:96,50	RS:193,00
39	05	METRO	MANGUEIRA DE GAS 3/8"	RS:4,85	RS:24,25
40	02	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	RS:7,50	RS:18,80
41	02	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM	RS:13,50	RS:30,60
42	02	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	RS:26,50	RS:53,00
43	02	UNIDADE	TORNEIRA 3/4" PVC	RS:3,15	RS:6,30
44	01	UNIDADE	TORNEIRA COZINHA C/ ALTA 1/4 VOLTA	RS:80,10	RS:80,10
45	20	M ²	AREIA MEDIA	RS:165,00	RS:3.300,00
46	20	SACA	ARGAMASSA AC-III 20 KG BRANCA	RS:47,90	RS:958,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

47	20	SACA	ARGAMASSA EXT.AC-II 20KG	RS:25,50	RS:510,00
48	10	SACA	ARGAMASSA INT.AC-I 20KG	RS:13,50	RS:135,00
49	10	SACA	ARGAMASSA PISO/PISO 20K	RS:24,75	RS:247,50
50	40	M ²	PISO PORCELANATO 82X 82 ACETINADO PI-5	RS:	RS:
51	45	M ²	PISO PORCELANATO 80X1,20 POLIDO PI-5	RS:	RS:
52	10	SACA	REJUNTE 1 KG (CORES A ESCOLHER)	RS:4,30	RS:43,00
53	10	SACA	CAL HIDRATADO 20 KG	RS:15,50	RS:155,00
54	10	LITRO	CAL LÍQUIDO 1L	RS:4,35	RS:43,50
55	10	UNIDADE	CAL LIQUIDO 3,6 KG	RS:19,75	RS:197,50
56	20	SACA	CIMENTO CP-II 50KG	RS:38,90	RS:778,00
57	20	M ²	PEDRA BRITA Nº 01	RS:	RS:
58	02	UNIDADE	BACIA SANITARIA COMUM	RS:198,90	RS:397,80
59	1	MILHEIRO	TIJOLO 6 FUROS 9X14X19	RS:820,00	RS:820,00
60	10	SACA	CAL DE PINTURA 8KG	RS:9,50	RS:95,00
61	10	UNIDADE	CORANTE LÍQUIDO 50ML PARA TINTAS A BASE DE ÁGUA (CORES A ESCOLHER)	RS:4,05	RS:40,50
62	10	UNIDADE	FIXADOR DE CAL 150 ML	RS:0,95	RS:9,50
63	20	SACA	GESSO RÁPIDO 1 KG	RS:4,35	87,00
64	10	LITRO	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS 3,6L	RS:45,95	RS:459,50
65	10	UNIDADE	MASSA ACRILICA 1,3 KG	RS:13,70	RS:137,00
66	10	UNIDADE	MASSA CORRIDA PVA 25KG	RS:38,60	RS:386,00
67	10	GALÃO	MULTIMASSA PRONTA ADITIVADA 20 KG	RS:16,90	RS:169,00
66	10	KG	SELADOR ACRILICO 3,6 KG	RS:31,60	RS:316,00
68	10	UNIDADE	SELADOR ACRILICO BALDE	RS:79,90	RS:799,00
69	10	UNIDADE	SOLVENTE DE TINTA 900ML	RS:15,00	RS:150,00
70	10	GALÃO	SOLVENTE PARA TINTA 5L	RS:77,50	RS:775,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

71	03	GALÃO	TINTA PARA PISO À BASE DÁGUA 18 L	RS:231,50	RS:694,50
72	03	UNIDADE	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, USO INTERNO 3,6	RS:114,90	RS:344,70
73	03	UNIDADE	TINTA A OLEO 3,6 FOSCO LTS (CORES A ESCOLHER)	RS:94,75	RS:284,25
74	03	UNIDADE	TINTA A OLEO 3,6 SEMI BRILHO LTS (CORES A ESCOLHER)	RS:100,90	RS:302,70
75	10	UNIDADE	TINTA ACRILICA 3.6L SEMI BRILHO (CORES A ESCOLHER)	RS:80,00	RS:800,00
76	10	UNIDADE	TINTA ACRILICA 3.6L FOSCO (CORES A ESCOLHER)	RS:56,90	RS:569,00
77	03	UNIDADE	FUNDO OLEO MASTER 3,6 LT	RS:66,50	RS:199,50
78	03	GALÃO	FUNDO OLEO PARA MADEIRA 18 LTS	RS:288,50	RS:865,50
79	01	GALÃO	TINTA A OLEO 18,0 LTS SEMI BRILHO (CORES A ESCOLHER)	RS:288,30	RS:288,30
80	01	GALÃO	TINTA A OLEO 18,0 LTS FOSCO (CORES A ESCOLHER)	RS:362,55	RS:362,55
81	05	GALÃO	TINTA ACRILICA 18L SEMI BRILHO (CORES A ESCOLHER)	RS:395,90	RS:1.979,50
82	05	GALÃO	TINTA ACRILICA 18L FOSCO (CORES A ESCOLHER)	RS:212,50	RS:1.062,50
83	05	GALÃO	TINTA P/ PISO A BASE DÁGUA 18 L (CORES A ESCOLHER)	RS:231,50	RS:1.157,50
84	10	UNIDADE	TINTA P/ PISO A BASE DÁGUA 3.600 L (CORES A ESCOLHER)	RS:50,95	RS:509,50
85	01	UNIDADE	ALICATE UNIVERSAL 8"	RS:13,50	RS:13,50
86	02	UNIDADE	BROCA AÇO RAPIDO 10,0MM	RS:24,60	RS:49,20
87	02	UNIDADE	BROCA AÇO RAPIDO 12,0MM	RS:57,90	RS:115,80
88	02	UNIDADE	BROCA AÇO RAPIDO 8,0MM	RS:16,95	RS:33,90
89	02	UNIDADE	BROXA RETANGULAR SINTÉTICA 800/1	RS:7,50	RS:15,00
90	01	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 13MM AÇO CROMADO	RS:11,20	RS:11,20
91	01	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 3/8X12" AÇO	RS:28,90	RS:28,90
92	01	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 3/8X6" AÇO	RS:10,42	RS:10,42
93	01	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 5/16X10" AÇO	RS:16,90	RS:16,90

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

94	01	UNIDADE	ENXADAO NORTE 2F COM CABO	RS:37,85	RS:37,85
95	01	UNIDADE	PARAFUSADEIRA 12 VA A BATERIA	RS:	RS:
96	01	UNIDADE	PONTEIRA BITS FENDA/PHILLIPS	RS:7,60	RS:7,60
97	01	UNIDADE	FURADEIRA 13 MM 750 W	RS:	RS:
98	01	UNIDADE	ESCADA METÁLICA COM 5 DEGRAUS	RS:	RS:
99	01	UNIDADE	MARTELETE PERFURADOR PROFISSIONAL, POTENCIA 900W, FORÇA DE IMPACTO 3,2J, 110V.	RS:	RS:
100	01	UNIDADE	MARTELO DE PEDREIRO 29 mm	RS:33,50	RS:33,50
101	01	UNIDADE	PA DE CORTE BICO Nº 3 COM CABO	RS:50,90	RS:50,90
102	01	UNIDADE	PA DE CORTE REDONDO COM CABO Y	RS:37,90	RS:37,90
103	01	UNIDADE	RASTELO COM CABO 14 DENTES	RS:34,62	RS:34,62
104	01	UNIDADE	TRENA 10M	RS:32,60	RS:32,60
105	01	UNIDADE	TRENA 5M	RS:14,60	RS:14,60
106	01	UNIDADE	VASSORA DE METAL PARA GRAMA COM REGULAGEM DE PALHETA	RS:34,90	RS:34,90
107	05	UNIDADE	ABRAÇADEIRA RECARTILHADA 1/2" AÇO CARBONO	RS:1,70	RS:8,50
108	05	UNIDADE	ABRAÇADEIRA TIPO U 1" AÇO SAE 1010	RS:1,19	RS:5,95
109	01	UNIDADE	APLICADOR P/ SILICONE	RS:12,90	RS:12,90
110	02	UNIDADE	ASSENTO SANITARIO ESTOFADO THEMA	RS:71,10	RS:142,20
111	02	UNIDADE	VASO SANITÁRIO BRANCO THEMA	RS:439,00	RS:878,00
112	02	UNIDADE	BARRA DE APOIO 60 CM	RS:90,90	RS:181,80
113	02	UNIDADE	BATENTE COM VISTA PINUS	RS:91,00	RS:182,00
114	10	UNIDADE	BUCHA 10MM PARA PARAFUSO	RS:0,20	RS:2,00
115	10	UNIDADE	BUCHA 6MM PARA PARAFUSO	RS:0,10	RS:1,00
116	10	UNIDADE	BUCHA 8MM PARA PARAFUSO	RS:0,15	RS:1,50
117	02	UNIDADE	CADEADO 25MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO	RS:17,00	RS:34,00
118	02	UNIDADE	CADEADO 45MM CORPO EM LATÃO MACIÇO	RS:28,90	RS:57,80



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

			COM HASTE EM AÇO		
119	02	UNIDADE	CILINDRO FECHADURA	R\$:13,50	R\$:27,00
120	10	UNIDADE	COLA CANO 175G	R\$:13,75	R\$:137,50
121	20	METRO	CORRENTE DE PLÁSTICO 08 MM	R\$:89,50	R\$:179,00
122	03	UNIDADE	ESPAÇADOR DE PISO 3MM PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$:3,39	R\$:10,17
123	02	UNIDADE	ESPUMA DE POLIURETANO 490G	R\$:32,80	R\$:65,60
124	02	UNIDADE	FECHADURA INOX INTERNA P/BANHEIRO	R\$:50,50	R\$:101,00
125	02	UNIDADE	FECHADURA INOX EXTERNA PARA BANHEIRO	R\$:50,50	R\$:101,00
126	10	UNIDADE	LIXA DÁGUA PARA MASSA	R\$:1,55	R\$:15,50
127	10	UNIDADE	PLAFON BOCAL DE PVC	R\$:5,45	R\$:54,50
128	30	METRO	FIO SOLIDO FLEXIVEL 2,5 MM	R\$:2,09	R\$:62,70
129	30	METRO	FIO SOLIDO FLEXIVEL 4,0 MM	R\$:3,17	R\$:95,10
130	30	METRO	FIO SOLIDO FLEXIVEL 10 MM	R\$:7,95	R\$:238,50
131	30	METRO	FIO PARALELO 2,0 X 2,5	R\$:4,19	R\$:125,70
132	02	UNIDADE	FITA ANTIDERRAPANTE 50MM X 20M PRETA	R\$:127,50	R\$:255,00
133	05	UNIDADE	FITA CREPE AUTOMOTIVA DE ALTA PERFORMANCE AMARELA 48MM X 40M	R\$:15,69	R\$:78,45
134	05	UNIDADE	MÓDULO DE TOMADA 20 A	R\$:6,39	R\$:31,95
135	05	UNIDADE	PLACA 1 POSTO 2X4	R\$:6,80	R\$:34,00
136	05	UNIDADE	PLACA 2 POSTO 2X4	R\$:6,80	R\$:34,00
137	05	UNIDADE	MÓDULO DE INTERRUPTOR	R\$:5,60	R\$:28,00
138	05	UNIDADE	MÓDULO DE INTERRUPTOR	R\$:5,60	R\$:28,00
139	02	UNIDADE	BATENTE CEDRILHO MESCLADO 13 CM	R\$:145,90	R\$:291,80
140	02	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA INTERNA 80X210CM	R\$:116,50	R\$:233,00
141	03	UNIDADE	TUBO SOLDÁVEL 32 M X 6M	R\$:69,00	R\$:207,00
142	03	UNIDADE	TUBO SOLDÁVEL 50 M X 6M	R\$:116,50	R\$:349,50



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

ANEXO I
ORÇAMENTO

A/C: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná/PR

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	05	UNIDADE	LAMPADA LED 12W 6400K E27	12,89	64,45
02	05	UNIDADE	LAMPADA LED 15W BIV E27	15,90	79,50
03	05	UNIDADE	LAMPADA LED 15W E27	16,90	84,50
04	10	UNIDADE	LAMPADA LED 30W E27	49,80	498,00
05	15	UNIDADE	LAMPADA LED 50W E27	74,90	1.123,50
06	10	UNIDADE	PLUGUE FEMEA 20A	8,90	89,00
07	10	UNIDADE	PLUGUE MACHO 20A	8,90	89,00
08	2	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 18/24 DISJUNTORES	189,60	379,20
09	10	UNIDADE	PLACA COM 2 TOMADA 20 A	13,90	139,00
10	10	UNIDADE	PLACA COM 1 TOMADA 20 A	8,90	89,00
11	10	UNIDADE	PLACA COM 1 INTERRUPTOR E 1 TOMADA	13,90	139,00
12	02	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 100MM	2,90	5,80
13	02	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 50MM	1,90	3,80
14	02	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 75MM	2,10	4,20
15	02	UNIDADE	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO	9,80	19,60
16	02	UNIDADE	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 100 X 75	8,95	17,90



OP. L. CM TBPR
Pão 23

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

17	02	UNIDADE	ESPUDE PARA VASO SANITARIO	9,80	19,60
18	02	UNIDADE	RALO SIFONADO 100X100X50	18,95	37,90
19	10	ROLO	FITA VEDA ROSCA 50M	15,65	156,50
20	02	UNIDADE	FLEXIVEL 50 CM INOX COM REGISTRO	48,90	97,80
21	03	UNIDADE	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	10,90	32,70
22	03	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL LR 20MMX1/2"	2,95	8,85
23	03	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL LR 25MMX3/4"	4,85	14,55
24	03	UNIDADE	JOELHO ESGOTO C/ VISITA 100 MM X 50MM	18,95	56,85
25	02	UNIDADE	SIFÃO CORRUGADO 1,5 MT	17,90	35,80
26	02	UNIDADE	SIFAO SANFONADO PVC	9,80	19,60
27	03	UNIDADE	TE SOLDAVEL 25MM	1,95	5,85
28	03	UNIDADE	TE SOLDAVEL 25MM X 1/2	3,90	11,70
29	03	UNIDADE	TE SOLDAVEL 32MM	4,90	14,70
30	03	UNIDADE	TE SOLDAVEL 40MM	5,90	17,70
31	03	UNIDADE	TE SOLDAVEL LR 25MMX1/2"	6,95	20,85
32	03	UNIDADE	TUBO ESGOTO 100MMX6M	89,90	269,70
33	03	UNIDADE	TUBO ESGOTO 40MMX6M	37,90	113,70
34	03	UNIDADE	TUBO ESGOTO 50MMX6M	63,90	191,70
35	03	UNIDADE	TUBO ESGOTO 75MMX6M	88,60	265,80
36	02	UNIDADE	VALVULA LAVATORIO METAL	33,90	67,80
37	02	UNIDADE	MANGUEIRA COM ESGUICHO 20M	98,90	197,80
38	02	UNIDADE	MANGUEIRA COM ESGUICHO 30M	139,80	279,60
39	05	METRO	MANGUEIRA DE GAS 3/8"	10,90	54,50
40	02	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	13,95	27,90
41	02	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM	27,90	55,80



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

42	02	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	48,65	97,30
43	02	UNIDADE	TORNEIRA 3/4" PVC	9,80	19,60
44	01	UNIDADE	TORNEIRA COZINHA C/ ALTA 1/4 VOLTA	89,90	89,90
45	20	M²	AREIA MEDIA	157,90	3.158,00
46	20	SACA	ARGAMASSA AC-III 20 KG BRANCA	46,90	938,00
47	20	SACA	ARGAMASSA EXT.AC-II 20KG	26,90	538,00
48	10	SACA	ARGAMASSA INT.AC-I 20KG	14,90	149,00
49	10	SACA	ARGAMASSA PISO/PISO 20K	29,80	298,00
50	40	M²	PISO PORCELANATO 82X 82 ACETINADO PI-5	69,80	2.792,00
51	45	M²	PISO PORCELANATO 80X1,20 POLIDO PI-5	92,60	4.167,00
52	10	SACA	REJUNTE 1 KG (CORES A ESCOLHER)	6,90	69,00
53	10	SACA	CAL HIDRATADO 20 KG	16,90	169,00
54	10	LITRO	CAL LÍQUIDO 1L	12,90	129,00
55	10	UNIDADE	CAL LIQUIDO 3,6 KG	42,90	429,00
56	20	SACA	CIMENTO CP-II 50KG	40,50	810,00
57	20	M²	PEDRA BRITA Nº 01	89,90	1.798,00
58	02	UNIDADE	BACIA SANITARIA COMUM	239,80	479,60
59	1	MILHEIRO	TIJOLO 6 FUROS 9X14X19	930,00	930,00
60	10	SACA	CAL DE PINTURA 8KG	13,90	139,00
61	10	UNIDADE	CORANTE LÍQUIDO 50ML PARA TINTAS A BASE DE ÁGUA (CORES A ESCOLHER)	5,90	59,00
62	10	UNIDADE	FIXADOR DE CAL 150 ML	1,80	18,00
63	20	SACA	GESSO RÁPIDO 1 KG	5,90	118,00
64	10	LITRO	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS 3,6L	59,80	598,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

65	10	UNIDADE	MASSA ACRILICA 1,3 KG	9,80	98,00
66	10	UNIDADE	MASSA CORRIDA PVA 25KG	39,80	398,00
67	10	GALÃO	MULTIMASSA PRONTA ADITIVADA 20 KG	22,90	229,00
66	10	KG	SELADOR ACRILICO 3,6 KG	28,90	289,00
68	10	UNIDADE	SELADOR ACRILICO BALDE	109,60	1.096,00
69	10	UNIDADE	SOLVENTE DE TINTA 900ML	18,95	189,50
70	10	GALÃO	SOLVENTE PARA TINTA 5L	96,80	968,00
71	03	GALÃO	TINTA PARA PISO Á BASE DÁGUA 18 L	289,90	869,70
72	03	UNIDADE	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, USO INTERNO 3,6	89,60	268,80
73	03	UNIDADE	TINTA A OLEO 3,6 FOSCO LTS (CORES A ESCOLHER)	89,90	269,70
74	03	UNIDADE	TINTA A OLEO 3,6 SEMI BRILHO LTS (CORES A ESCOLHER)	89,90	269,70
75	10	UNIDADE	TINTA ACRILICA 3.6L SEMI BRILHO (CORES A ESCOLHER)	139,80	1.398,00
76	10	UNIDADE	TINTA ACRILICA 3.6L FOSCO (CORES A ESCOLHER)	109,80	1.098,00
77	03	UNIDADE	FUNDO OLEO MASTER 3,6 LT	76,90	230,70
78	03	GALÃO	FUNDO OLEO PARA MADEIRA 18 LTS	298,60	895,80
79	01	GALÃO	TINTA A OLEO 18,0 LTS SEMI BRILHO (CORES A ESCOLHER)	389,60	389,60
80	01	GALÃO	TINTA A OLEO 18,0 LTS FOSCO (CORES A ESCOLHER)	389,60	389,60
81	05	GALÃO	TINTA ACRILICA 18L SEMI BRILHO (CORES A ESCOLHER)	398,60	1.993,00
82	05	GALÃO	TINTA ACRILICA 18L FOSCO (CORES A ESCOLHER)	289,60	1.448,00
83	05	GALÃO	TINTA P/ PISO A BASE DÁGUA 18 L (CORES A ESCOLHER)	298,60	1.493,00
84	10	UNIDADE	TINTA P/ PISO A BASE DÁGUA 3.600 L (CORES A ESCOLHER)	64,90	649,00
85	01	UNIDADE	ALICATE UNIVERSAL 8"	28,90	28,90



CPL. COM TBRP
Pág 26

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

86	02	UNIDADE	BROCA AÇO RAPIDO 10,0MM	29,80	59,60
87	02	UNIDADE	BROCA AÇO RAPIDO 12,0MM	48,60	97,20
88	02	UNIDADE	BROCA AÇO RAPIDO 8,0MM	18,65	37,30
89	02	UNIDADE	BROXA RETANGULAR SINTÉTICA 800/1	9,80	19,60
90	01	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 13MM AÇO CROMADO	13,65	13,65
91	01	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 3/8X12" AÇO	22,60	22,60
92	01	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 3/8X6" AÇO	13,60	13,60
93	01	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 5/16X10" AÇO	11,50	11,50
94	01	UNIDADE	ENXADAO NORTE 2F COM CABO	43,90	43,90
95	01	UNIDADE	PARAFUSADEIRA 12 VA A BATERIA	449,80	449,80
96	01	UNIDADE	PONTEIRA BITS FENDA/PHILLIPS	6,90	6,90
97	01	UNIDADE	FURADEIRA 13 MM 750 W	698,60	698,60
98	01	UNIDADE	ESCADA METÁLICA COM 5 DEGRAUS	219,80	219,80
99	01	UNIDADE	MARTELETE PERFURADOR PROFISSIONAL, POTENCIA 900W, FORÇA DE IMPACTO 3,2J, 110V.	1189,00	1.189,00
100	01	UNIDADE	MARTELO DE PEDREIRO 29 mm	29,60	29,60
101	01	UNIDADE	PA DE CORTE BICO Nº 3 COM CABO	39,80	39,80
102	01	UNIDADE	PA DE CORTE REDONDO COM CABO Y	44,95	44,95
103	01	UNIDADE	RASTELO COM CABO 14 DENTES	39,80	39,80
104	01	UNIDADE	TRENA 10M	39,85	39,85
105	01	UNIDADE	TRENA 5M	28,90	28,90
106	01	UNIDADE	VASSORA DE METAL PARA GRAMA COM REGULAGEM DE PALHETA	35,90	35,90
107	05	UNIDADE	ABRAÇADEIRA RECARTEILHADA 1/2" AÇO CARBONO	13,90	69,50
108	05	UNIDADE	ABRAÇADEIRA TIPO U 1" AÇO SAE 1010	1,86	9,30
109	01	UNIDADE	APLICADOR P/ SILICONE	29,85	29,82

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

110	02	UNIDADE	ASSENTO SANITARIO ESTOFADO THEMA	98,60	197,50
111	02	UNIDADE	VASO SANITÁRIO BRANCO THEMA	486,90	973,80
112	02	UNIDADE	BARRA DE APOIO 60 CM	99,80	199,60
113	02	UNIDADE	BATENTE COM VISTA PINUS	139,60	2749,20
114	10	UNIDADE	BUCHA 10MM PARA PARAFUSO	0,10	1,00
115	10	UNIDADE	BUCHA 6MM PARA PARAFUSO	0,10	1,00
116	10	UNIDADE	BUCHA 8MM PARA PARAFUSO	0,10	1,00
117	02	UNIDADE	CADEADO 25MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO	16,90	33,80
118	02	UNIDADE	CADEADO 45MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO	35,90	71,80
119	02	UNIDADE	CILINDRO FECHADURA	19,60	39,20
120	10	UNIDADE	COLA CANO 175G	16,90	169,00
121	20	METRO	CORRENTE DE PLÁSTICO 08 MM	10,90	218,00
122	03	UNIDADE	ESPAÇADOR DE PISO 3MM PACOTE COM 100 UNIDADES	6,90	20,70
123	02	UNIDADE	ESPUMA DE POLIURETANO 490G	28,90	57,80
124	02	UNIDADE	FECHADURA INOX INTERNA P/BANHEIRO	49,80	99,60
125	02	UNIDADE	FECHADURA INOX EXTERNA PARA BANHEIRO	59,70	119,40
126	10	UNIDADE	LIXA DÁGUA PARA MASSA	2,30	23,00
127	10	UNIDADE	PLAFON BOCAL DE PVC	8,90	89,00
128	30	METRO	FIO SOLIDO FLEXIVEL 2,5 MM	2,84	85,20
129	30	METRO	FIO SOLIDO FLEXIVEL 4,0 MM	4,55	136,50
130	30	METRO	FIO SOLIDO FLEXIVEL 10 MM	9,35	280,50
131	30	METRO	FIO PARALELO 2,0 X 2,5	5,85	175,50
132	02	UNIDADE	FITA ANTIDERRAPANTE 50MM X 20M PRETA	6,87	13,74
133	05	UNIDADE	FITA CREPE AUTOMOTIVA DE ALTA PERFORMANCE AMARELA 48MM X 40M	21,65	108,25



CPL - CM TEPB
Pag 28

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

134	05	UNIDADE	MÓDULO DE TOMADA 20 A	8,90	44,50
135	05	UNIDADE	PLACA 1 POSTO 2X4	6,90	34,50
136	05	UNIDADE	PLACA 2 POSTO 2X4	6,90	34,50
137	05	UNIDADE	MÓDULO DE INTERRUPTOR	8,90	44,50
138	05	UNIDADE	MÓDULO DE INTERRUPTOR	8,90	44,50
139	02	UNIDADE	BATENTE CEDRILHO MESCLADO 13 CM	179,80	359,60
140	02	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA INTERNA 80X210CM	219,80	439,60
141	03	UNIDADE	TUBO SOLDÁVEL 32 M X 6M	49,60	148,80
142	03	UNIDADE	TUBO SOLDÁVEL 50 M X 6M	99,80	299,40

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	Hora/ Trabalhada	Serviços de Pedreiro		
2	150	Hora/ Trabalhada	Serviços de Pintor		
3	200	Hora/ Trabalhada	Serviços de Servente de Obras		
4	150	Hora/ Trabalhada	Serviço de Encanador		
5	200	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Pedreiro		
				TOTAL	

104.929.856/0001-05

S. APARECIDO FONTANA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

AVENIDA BRASIL, 187
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Três Barras do Paraná, 20 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CPLZ - CM TEPB
Pág. 29

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2022
VALIDADE: 12 meses

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSON FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, em especial a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 02/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 02/2022 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº 02/2022, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 02/2022 e seus anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARÁGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como ABNT e INMETRO.

PARÁGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
 ESTADO DO PARANÁ

será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **AR LIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, com sede a Rua Flamboyant, nº 181, sala 03, Coqueiral, Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.314.488/0001-55, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 06 - FERRAMENTAS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE E MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
40	2	UNIDADE	MARTELETO PERFORADOR PROFISSIONAL, POTENCIA 900W, FORÇA DE IMPACTO 3,2J, 110V	WOLKER	1.226,00	2.452,00
70	4	UNIDADE	MOTO BOMBA SCHNEIDER 1 EST 1/2CV 220V BC 98	SCHNEIDER	1.650,00	6.600,00
					TOTAL	9.052,00

LOTE 07 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE E MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	30	UNIDADE	AVENTAL DE PVC FORRADO COM NO MÍNIMO 1,20 X 0,60M.	PLASTICOR	90,00	2.700,00
7	15	UNIDADE	MASCARA P/ SOLDA VISOR FIXO	VONDER	165,00	2.475,00
8	30	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM HASTES REGULÁVEIS OU QUE SE AJUSTEM A CABEÇA DO USUÁRIO, COM ANTI-EMBAÇAMENTO E PROTEÇÃO LATERAL AOS OLHOS.	VISCA	12,63	378,90
10	72	UNIDADE	MASCARA P2 COM VALVULA, RESPIRADOR SEMIFACIAL, DESCARTÁVEL, CLASSE PFF2 (S), MODELO DOBRÁVEL, COM VALVULA DE EXALAÇÃO, FORMADO POR FILTRO COM TRATAMENTO ELETRISTATICO, TNI NA PARTE INTERNA, CLIP NASAL INTERNO EM METAL REVESTIDO DE PLÁSTICO QUE FACILITA A VEDAÇÃO E ELÁSTICOS DE LÁTEX COM REGULADOR EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	LUBEKA	6,80	489,60
11	44	UNIDADE	CAPA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM TREVIRA, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES, COM CAPUZ, MANGAS LONGAS, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, RESISTE A RESPINGOS, ABRASÃO E FORNECE PROTEÇÃO SÓLIDA A PARTIR DE UMA VARIEDADE DE COMPOSTOS INDUSTRIAIS, ÁCIDOS E ÓLEOS, FORRADA 100% À PROVA D'ÁGUA	MAICOL	189,00	8.316,00
					TOTAL	14.359,50



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CPL - CM TPR
Pág. 31

LOTE 11 - MATERIAIS DIVERSOS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE E MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
109	6	UNIDADE	CHUVEIRO COM RESISTENCIA BLINDADA 200 WOLTS	HYDRA	630,00	3.780,00
124	40	UNIDADE	POLVERIZADOR (HORRIFADOR) 500 ML	NOBRE	9,35	374,00
144	10	UNIDADE	PULVERIZADOR 20 LTS	VONDER	270,00	2.700,00
TOTAL						6.854,00

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ 30.265,50 (Trinta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na execução do objeto;
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude na execução do contrato;
- Falha na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CPL - CM T.B.P.R.
Pág 32

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 02/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) 3.3.90.30, consignadas a Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 02/2022.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 02/2022.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 02/2022.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal requerente, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de fevereiro de 2022.

Reinaldo Sergio Alves
 MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
 GERSON FRANCISCO GUSO, Prefeito Municipal
REINALDO SERGIO ALVES:04516308908
 AR LIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
 REINALDO SERGIO ALVES – Representante Legal

Assinado digitalmente por REINALDO SERGIO ALVES 04516308908
 DN: CN=RE, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
 e-CNPJ=AT, OU=(EM BRANCO), OU=31740303036174, OU=videcontarencia,
 CN=REINALDO SERGIO ALVES.04516308908
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localidade:
 Data: 2022.02.10 10:05:35
 Formato: Versão: P3D

Vanessa Macagnan Acunha Oenning
 VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
 PREGOEIRA

Viviane Rodrigues
 VIVIANE RODRIGUES
 MEMBRO

Fernando Henrique Pizzato
 FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
 MEMBRO

01	Controlador(a) Interno	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Protocolo e Arquivo Geral	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Projetos	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Legislação	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Planejamento	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento Administrativo	CC-5
01	Chefe de Departamento de Almoxarifado	CC-3
01	Chefe de Departamento de Controle de Prontas	CC-4
01	Chefe de Departamento de Informática	CC-3
01	Chefe de Departamento Administrativo	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento de Compras	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Licitações	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Recursos Humanos	CC-2
01	Assessor(a) de Departamento de Recursos Humanos	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Contabilidade	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Tesouraria	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação	CC-4
01	Chefe de Divisão de Gestão de Contratos e Convênios	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Patrimônio Público	CC-3
01	Chefe de Departamento de Compras	CC-6
01	Chefe de Departamento de Licitações	CC-6
01	Chefe de Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento de Almoxarifado de Peças e Pneus	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento Rodoviário Municipal	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Serviços Urbanos	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Limpeza Urbana	CC-5
01	Chefe de Divisão de Limpeza I	CC-6
01	Chefe de Divisão de Limpeza II	CC-6
01	Chefe de Departamento Rodoviário	CC-6
01	Chefe de Departamento de Serviços Urbanos	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento Administrativo de Saúde	CC-4
01	Assessor(a) Administrativo de Saúde	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Atividades Preventivas de Saúde	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Saúde Alimentar e Nutricional	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Assistência Farmacêutica Municipal	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Odontologia	CC-5
01	Diretor(a) do Hospital Municipal	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Vigilância Sanitária	CC-3
01	Diretor(a) Clínico do Hospital Municipal	CC-4
01	Chefe de Departamento de Administração de Saúde	CC-5
01	Chefe de Departamento de Saúde Alimentar e Nutricional	CC-4
01	Chefe de Departamento de Odontologia	CC-6
01	Chefe de Departamento do Hospital Municipal	CC-6
01	Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária	CC-6
01	Assessor(a) de Programas Especiais	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento da Criança e da Juventude	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Promoção Social	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Apoio a Entidades	CC-2
01	Diretor(a) do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	CC-4
01	Diretor(a) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	CC-5
01	Chefe de Divisão de Família Acolhedora	CC-6
01	Chefe de Departamento de Promoção Social	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento Administrativo de Educação e Cultura	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Secretarias de Escolas Municipais	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Esportes	CC-5
01	Chefe de Departamento Administrativo de Educação e Cultura	CC-6
01	Chefe de Departamento de Secretarias de Escolas Municipais	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento de Fomento Animal	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Fomento Vegetal	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Agricultura	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Agropecuária	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Meio Ambiente	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Indústria e Comércio	CC-4
01	Diretor(a) Departamento de Turismo	CC-5
01	Chefe de Departamento de Indústria e Comércio	CC-5
01	Assistente Jurídico	CC-4
01	Assessor(a) Técnico(a) Nível Superior	CC-3
01	Assessor(a) Técnico(a) Nível Médio	CC-4
02	Mão Social	CC-6

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:256FD5DF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **AR LIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ Nº 31.314.488/0001-55**

LOTE 06 - FERRAMENTAS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
40	2	UNIDADE	MARTELETE PERFURADOR PROFISSIONAL, POTENCIA 900W, FORÇA DE IMPACTO 3.21.110V	WOLKER	1.226,00	2.452,00
70	4	UNIDADE	MOTO BOMBA SCHNEIDER 1 EST 1/2CV 220V BC 98	SCHNEIDER	1.650,00	6.600,00
					TOTAL	9.052,00

LOTE 07 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	30	UNIDADE	AVENTAL DE PVC FORRADO COM NO MÍNIMO 1,20 X 0,60M.	PLASTICOR	90,00	2.700,00
7	15	UNIDADE	MASCARA P/ SOLDA VISOR FIXO	VONDER	165,00	2.475,00
8	30	UNIDADE	OCULOS DE PROTEÇÃO COM HASTES REGULAVIS OU QUE SE AJUSTEM A CABECA DO USUÁRIO, COM ANTI-EMBAÇAMENTO E PROTEÇÃO LATERAL AOS OLHOS.	VISCA	12,63	378,90
10	72	UNIDADE	MASCARA P2 COM VALVULA, RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTAVEL, CLASSE PFF2 (S), MODELO DOBRAVEL, COM VALVULA DE EXALAÇÃO, FORMADO POR FILTRO COM TRATAMENTO ELETRISTÁTICO, TNT NA PARTE INTERNA, CLIP NASAL INTERNO EM METAL REVESTIDO DE PLASTICO QUE FACILITA A VEDAÇÃO E ELÁSTICOS DE LÁTEX COM REGULADOR EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	LUBEKA	6,80	489,60
11	44	UNIDADE	CAPA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM TREVIRA, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES, COM CAPIZ, MANGAS LONGAS, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, RESISTE ARESPIGOS, ABRASÃO E FORNECE PROTEÇÃO SOLIDA A PARTIR DE UMA VARIEDADE DE COMPOSTOS INDUSTRIAIS, ÁCIDOS E ÓLPOS, FORRADA, 100% À PROVA D'ÁGUA.	MAICOL	189,00	8.316,00
					TOTAL	14.389,50

LOTE 11 - MATERIAIS DIVERSOS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
109	6	UNIDADE	CHUVEIRO COM RESISTENCIA BLINDADA 200 WOLTS	HYDRA	639,00	3.780,00
124	30	UNIDADE	POLVERIZADOR (BORRIFADOR) 500 ML	NOBRE	9,35	279,00
144	10	UNIDADE	PULVERIZADOR 20 LTS	VONDER	270,00	2.700,00
					TOTAL	6.854,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 30.265,50 (Trinta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 07/02/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial Nº 02/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:09C93B7A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **C F ANTONELLI EIRELI - CNPJ Nº 26.671.089/0001-01**

LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
42	60	UNIDADE	ELETRODUTO RIGIDO 1 1/2" BARRA COM 3M	DIVERSOS	54,00	3.240,00
43	60	UNIDADE	ELETRODUTO RIGIDO 1 1/4" BARRA COM 3M	DIVERSOS	38,00	2.280,00
54	150	ROLO	FITA ISOLANTE 20M	ADELBRAS	9,45	1.417,50
55	40	ROLO	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10 M	3M	20,00	800,00
64	200	UNIDADE	LAMPADA LED TUBULAR 20W	BRUNILUX	31,70	6.340,00
79	50	UNIDADE	REFLETOR LED 30W 6000K BIVOLT	BLUMENAU	166,00	8.300,00
83	150	UNIDADE	LÚVA SOLDÁVEL COM ROSCA 23MMX1"	IMPOL	8,30	1.245,00
					TOTAL	23.622,50

LOTE 02 - MATERIAL HIDRÁULICO/SANITÁRIO (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
104	50	UNIDADE	MANGUEIRA COM ESGUICH 3/8M	PLASHOM	75,00	3.750,00
173	20	METRO	PEI FORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *13" CM, E= *2,9" CM, COM PINGADEIRA	SANTA FÉ	200,00	4.000,00
174	20	METRO	SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *25" CM, E= *5" CM, CORTE RETO	SANTA FÉ	200,00	4.000,00
					TOTAL	11.750,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2022.
VALIDADE: 12 meses

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, em especial a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 02/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 02/2022 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº 02/2022, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 02/2022 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
 ESTADO DO PARANÁ

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como ABNT e INMETRO.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **C F ANTONELLI EIRELI**, com sede a **Rua Nhambiquaras, nº 1469, Santa Cruz, Cascavel**, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 26.671.089/0001-01**, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITE M	QTDE	UNIDAD E MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
42	60	UNIDADE	ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/2" BARRA COM 3M	DIVERSOS	54,00	3.240,00
43	60	UNIDADE	ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/4" BARRA COM 3M	DIVERSOS	38,00	2.280,00
54	150	ROLO	FITA ISOLANTE 20M	ADELBRAS	9,45	1.417,50
55	40	ROLO	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10 M	3M	20,00	800,00
64	200	UNIDADE	LAMPADA LED TUBULAR 20W	MUNDILUX	31,70	6.340,00
79	50	UNIDADE	REFLETOR LED 30W 6000K BIVOLT	BLUMENAU	166,00	8.300,00
83	150	UNIDADE	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA 23MMX1"	IMPOL	8,30	1.245,00
					TOTAL	23.622,50

LOTE 02 - MATERIAL HIDRÁULICO/SANITÁRIO (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITE M	QTDE	UNIDAD E MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
104	50	UNIDADE	MANGUEIRA COM ENGUICHIO 32M	PLASBOM	75,00	3.750,00
173	20	METRO	PEITORIL FM MARMORE, POLIDO, BRANCO	SANTA FÉ	200,00	4.000,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

			COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA				
174	20	METRO	SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *25* CM, E= *3* CM, CORTE RETO	SANTA FÊ	200,00	4.000,00	
						TOTAL	11.750,00

LOTE 05 - MATERIAIS PARA PINTURA (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE E MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
10	100	SACA	MASSA CORRIDA PVA 25KG	MASTER	39,60	3.960,00	
27	100	LATA	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE COM PROTEÇÃO PARA METAIS FERROSOS 3,600	MASTER	150,00	15.000,00	
29	50	LATA	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE PARA PINTURA EM MADEIRA 3,6	MASTER	91,50	4.575,00	
31	60	GALÃO	ESMALTE SINTETICO 3,6L BRANCO GELO	MASTER	101,49	6.089,40	
49	60	UNIDADE	VERNIZ COPAL 900ML	MASTER	30,00	1.800,00	
50	15	UNIDADE	VERNIZ MARITIMO 3,6 LTS	MASTER	104,40	1.566,00	
						Total	32.990,40

LOTE 06 - FERRAMENTAS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE E MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
8	20	UNIDADE	BROCA AÇO RAPIDO 10,0MM	MTX	18,00	360,00	
9	20	UNIDADE	BROCA AÇO RAPIDO 12,0MM	MTX	23,00	460,00	
						Total	820,00

LOTE 07 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE E MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
4	100	UNIDADE	LUVA DE LATEX P/M/GXG	DANNY	6,50	650,00	
6	100	UNIDADE	MASCARA BRANCA C/ VALVULA	SUPER SAFETY	10,00	1.000,00	
12	100	UNIDADE	AVENTAL IMPERMEAVEL DE SEGURANÇA BRANCO, CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA PERMITINDO AMARRAÇÃO NAS COSTAS. É ESSENCIAL PARA A SEGURANÇA DO TRABALHO E HIGIENE. SE ENCAIXA CONFORTAVELMENTE SOBRE A ROUPA DE TRABALHO E FORNECER UMA BARREIRA LIQUIDO-RESISTENTE COM RESISTÊNCIA À AGUA E ALCUNS PRODUTOS QUÍMICOS DE BAIXA AGRESSIVIDADE. OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO SUPERIOR A RESPIGOS, FLEXÍVEL, LEVE E RESISTENTE. TAMANHO: 1,20 X 0,70 M	TOTAL CAPAS	80,00	8.000,00	
13	50	CX	LUVA DE SEGURANÇA DE VINIL, CONFECCIONADA EM RESINA VINILICA, SEM PULVERIZAÇÃO DE AMIDO, SÃO PRODUZIDAS EM VINIL, NÃO POSSUI COSTURAS PROTEGENDO AS MÃOS DO CONTATO COM PRODUTOS QUÍMICOS E RESPIGOS, A CAMADA FINA DE VINIL OFERECE UMA COMBINAÇÃO DE MACIEZ, FLEXIBILIDADE E TATO. CX. COM 100 UNIDADE	TALGE	32,00	1.600,00	
						TOTAL	11.250,00

LOTE 11 - MATERIAIS DIVERSOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE E MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------	------------------	------------------------	-------	-------------	-------------



CAPITAL DO FÊMELO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CPL - CM TBR
Pág. 39

13	60	UNIDADE	ARAME REC OZIDO QUEIMADO ØWG 18	BELGO	21,89	1.313,40
32	300	METRO LINEAR	CAIBRO DE 5X10CM MADEIRA PINUS	MADEZAN	10,80	3.240,00
51	200	ROLO	FITA MULTUSO 30CMX50M	PLASTBAND	66,00	13.200,00
70	180	UNIDADE	MALHA POP REFORÇADO 2 X 3 M 3,40MM 20X20	BELGO	73,00	7.300,00
71	100	UNIDADE	MALHA POP REFORÇADO 2 X 3 M 4,2MM 15X15	BELGO	166,00	16.600,00
96	1000	METRO LINEAR	RIPA MADEIRA PINUS 1"X5CM	MADEZAN	2,47	2.470,00
137	30	UNIDADE	BATENTE CEBRILHO MESCADO 13CM	LONGO	156,17	4.685,10
138	100	METRO LINEAR	CAIBRO DE 5X5CM MADEIRA PINUS	MADEZAN	5,68	568,00
142	20	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA INTERNA 80X210CM	LONGO	139,30	2.786,00
					TOTAL	52.162,50

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ 132.595,40 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CPL - CM - TB/PR
Pág. 40

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 02/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) 3.3.90.30, consignadas a Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 02/2022.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 02/2022.

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 02/2022.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal requerente, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de fevereiro de 2022.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

C F ANTONELLI EIRELI
ANTONINHO ANTONELLI – Representante Legal

ANTONINHO ANTONELLI

Assinado de forma digital por ANTONINHO ANTON
Dados: 2022.02.18 15:07:56 -03'00'



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Vanessa M. A. Acunha
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
PREGOEIRA

Viviane Rodrigues
VIVIANE RODRIGUES
MEMBRO

Fernando Henrique Pizzato
FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
MEMBRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **AR LIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA- CNPJ Nº 31.314.488/0001-55**

LOTE 06 - FERRAMENTAS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
40	2	UNIDADE	MARTELETE PERFURADOR PROFISSIONAL, POTENCIA 900W, FORÇA DE IMPACTO 3,2J, 110V.	WOLKER	1.226,00	2.452,00
70	4	UNIDADE	MOTO BOMBA SCHNEIDER 1 EST 1/2CV 220V BC 98	SCHNEIDER	1.650,00	6.600,00
					TOTAL	9.052,00

LOTE 07 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	30	UNIDADE	AVENTAL DE PVC FORRADO COM NO MÍNIMO 1,20 X 0,60M.	PLASTICOE	90,00	2.700,00
7	15	UNIDADE	MASCARA P/ SOLDA VISOR TEXO	VONDER	165,00	2.475,00
8	30	UNIDADE	OCULOS DE PROTEÇÃO COM HASTES REGULAVEIS OU QUE SE AJUSTEM A CABEÇA DO USUÁRIO, COM ANTI-EMBAÇAMENTO E PROTEÇÃO LATERAL AOS OLHOS.	VISCA	12,63	378,90
10	72	UNIDADE	MASCARA P2 COM VALVULA, RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTAVEL, CLASSIF PFF2 (S), MODELO DOBRÁVEL, COM VALVULA DE EXALAÇÃO, FORMADO POR FILTRO COM TRATAMENTO ELETROSTATICO, INT NA PARTE INTERNA, CLIP NASAL INTERNO EM METAL REVESTIDO DE PLASTICO QUE FACILITA A VEDAÇÃO E ELÁSTICOS DE LÁTEX COM REGULADOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	LUBEKA	6,80	489,60
11	44	UNIDADE	CAPA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM TREVIRA, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES, COM CAPUZ, MANGAS LONGAS, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA RESISTE ARESPIGOS, ABRASÃO E FORNECE PROTEÇÃO SÓLIDA A PARTIR DE UMA VARIEDADE DE COMPOSTOS INDUSTRIAIS, ÁCIDOS E ÓLEOS FORRADA, 100% À PROVA D'ÁGUA.	MAICOL	189,00	8.316,00
					TOTAL	14.359,50

LOTE 11 - MATERIAIS DIVERSOS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
109	6	UNIDADE	CHUVEIRO COM RESISTENCIA BLINDADA 200 VOLTS	HYDRA	630,00	3.780,00
124	40	UNIDADE	PULVERIZADOR (BORRIFADOR) 500 ML	NOBRE	9,35	374,00
144	10	UNIDADE	PULVERIZADOR 20 LTS	VONDER	270,00	2.700,00
					TOTAL	6.854,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 30.265,50 (Trinta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 07/02/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial Nº 02/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:09C93B7A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **C F ANTONELLI EIRELI - CNPJ Nº 26.671.089/0001-01**

LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
42	60	UNIDADE	ELETRODUTO RIGIDO 1.1/2" BARRA COM 3M	DIVERSOS	54,00	3.240,00
43	60	UNIDADE	ELETRODUTO RIGIDO 1.1/4" BARRA COM 3M	DIVERSOS	38,00	2.280,00
54	150	ROLO	FITA ISOLANTE 20M	ADELBRAS	9,45	1.417,50
55	40	ROLO	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10 M	3M	20,00	800,00
64	200	UNIDADE	LAMPADA LED TUBULAR 20W	MUNDILUX	31,30	6.260,00
79	20	UNIDADE	REFLETOR LED 30W 6000K BIVOLT	BLUMENAU	166,00	3.320,00
83	150	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL, COM ROSCA 25MMX1"	IMPOL	8,30	1.245,00
					TOTAL	23.622,50

LOTE 02 - MATERIAL HIDRÁULICO/SANITÁRIO (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
104	50	UNIDADE	MANGUEIRA COM ESGUICHO 30M	PLASBOM	75,00	3.750,00
173	20	METRO	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	SANTA FÉ	200,00	4.000,00
174	20	METRO	SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *25* CM, E= *3* CM, CORTE RITO	SANTA FÉ	200,00	4.000,00
					TOTAL	11.750,00

LOTE 05 - MATERIAIS PARA PINTURA (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	100	SACA	MASSA CORRIDA PVA 25KG	MASTER	39,60	3.960,00
27	100	LATA	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAPITE COM PROTEÇÃO PARA METAIS FERROSOS 3,600	MASTER	150,00	15.000,00
29	50	LATA	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE PARA PINTURA EM MADEIRA 3,6	MASTER	91,50	4.575,00
31	60	GALÃO	ESMALTE SINTETICO 3,6L BRANCO GELADO	MASTER	101,49	6.089,40
49	60	UNIDADE	VERNIZ COPAL 900ML	MASTER	30,00	1.800,00
50	15	UNIDADE	VERNIZ MARITIMO 3,6 LTS	MASTER	104,49	1.566,00
					Total	32.990,40

LOTE 06 - FERRAMENTAS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	20	UNIDADE	BRÓCA AÇO RAPIDO 10,0MM	MTX	18,00	360,00
9	20	UNIDADE	BRÓCA AÇO RAPIDO 12,0MM	MTX	25,00	400,00
					Total	820,00

LOTE 07 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	100	UNIDADE	LUVA DE LATEX P.M.G/NG	DANNY	6,50	650,00
6	100	UNIDADE	MASCARA BRANCA C/ VALVULA	SUPER SAFETY	10,00	1.000,00
12	100	UNIDADE	AVENTAL IMPERMEAVEL DE SEGURANCA BRANCO, CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA PERMITINDO AMARRAÇÃO NAS COSTAS E ESSENCIAL PARA A SEGURANCA DO TRABALHO E HIGIENE SE ENCAIXA CONFORTAVELMENTE SOBRE A ROUPA DE TRABALHO E FORNECER UMA BARREIRA LIQUIDO-RESISTENTE COM RESISTENCIA A AGUA E ALGUNS PRODUTOS QUIMICOS DE BAIXA AGRESSIVIDADE OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO SUPERIOR A RESPINGOS FLEXIVEL, LEVE E RESISTENTE, TAMANHO: 1,20 X 0,70 M	TOTAL CAPAS	80,00	8.000,00
13	50	CX	LUVA DE SEGURANCA DE VINIL, CONFECCIONADA EM RESINA VINILICA, SEM PULVERIZACÃO DE AMIDO, SÃO PRODUZIDAS EM VINIL, NÃO POSSUI COSTURAS PROTEGENDO AS MÃOS DO CONTATO COM PRODUTOS QUIMICOS E RESPINGOS, A CAMADA FINA DE VINIL OFERECE UMA COMBINAÇÃO DE MACIEZ, FLEXIBILIDADE E TATO. CX COM 100 UNIDADE.	TALGE	32,00	1.600,00
					TOTAL	11.250,00

LOTE 11 - MATERIAIS DIVERSOS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	60	UNIDADE	ARAME RECORTADO/QUEIMADO BWG 18	BELGO	21,89	1.312,40
32	300	METRO LINEAR	CAIBRO DE 5X10CM MADEIRA PINUS	MADEZAN	19,80	3.240,00
51	200	ROLO	FITA MULTUSO 30CMX50M	PLASTBAND	66,00	13.200,00
70	100	UNIDADE	MALHA POP REFORCADO 2 X 3 M 3,40MM 20X20	BELGO	73,00	7.300,00
71	100	UNIDADE	MALHA POP REFORCADO 2 X 3 M 4,2MM 15X15	BELGO	166,00	16.600,00
96	1000	METRO LINEAR	RIPA MADEIRA PINUS 1"X5CM	MADEZAN	2,47	2.470,00
137	30	UNIDADE	BATENTE CEDRILHO MESCADO 13CM	LONGO	156,17	4.685,10
138	100	METRO LINEAR	CAIBRO DE 5X5CM MADEIRA PINUS	MADEZAN	5,68	568,00
142	20	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA INTERNA 80X210CM	LONGO	139,50	2.790,00
					TOTAL	52.162,50

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 132.595,40 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 07/02/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Região Presencial Nº 02/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:0BSD76B7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: C.L. MARAFON & CIA. LTDA - CNPJ Nº 85.053.601/0001-15

LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	20	UNIDADE	ABRACADEIRA CARGO "U" 1 1/2 (50MM)	C. L. MARAFON & CIA	1,31	26,20
2	20	UNIDADE	ABRACADEIRA CONDUTITE 1"	C. L. MARAFON & CIA	3,58	71,60
3	200	UNIDADE	ABRACADEIRA DE NYLON 140X2 5MM (PRETA)	C. L. MARAFON & CIA	0,17	34,00
4	150	UNIDADE	ABRACADEIRA DE NYLON 200X2 5MM (PRETA)	C. L. MARAFON & CIA	0,27	40,50
5	30	UNIDADE	ABRACADEIRA EM NYLON 200 X 3,6MM	C. L. MARAFON & CIA	0,26	5,20
6	15	UNIDADE	ABRACADEIRA EM NYLON 300 X 4,8MM	C. L. MARAFON & CIA	0,33	4,95
7	15	UNIDADE	ABRACADEIRA EM NYLON 350 X 4,8MM	C. L. MARAFON & CIA	0,51	7,65
8	16	UNIDADE	ABRACADEIRA BOSCA S / FIM GRANDE LARGA	C. L. MARAFON & CIA	4,03	64,30
9	16	UNIDADE	AQUECEDOR P/ TORNEIRA (220V)	C. L. MARAFON & CIA	169,00	2.704,00
10	20	UNIDADE	ARMAÇÃO REX 1X1X3/6	C. L. MARAFON & CIA	21,39	427,80
11	20	UNIDADE	BASE P/ RELE FOTOCELULA	C. L. MARAFON & CIA	8,84	176,80



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2022.
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, em especial a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 02/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 02/2022 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº 02/2022, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 02/2022 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como ABNT e INMETRO.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
 ESTADO DO PARANÁ

será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa C.L. MARAFON & CIA LTDA, com sede a Avenida Brasil nº 815, centro, Três Barras do Paraná/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.053.601/0001-15, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITE M	QTDE	UNIDAD E MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	20	UNIDADE	ABRAÇADEIRA CANO "U" 1 1/2 (50MM)	C. L. MARAFON & CIA	1,21	24,20
2	20	UNIDADE	ABRAÇADEIRA CONDULETE 1"	C. L. MARAFON & CIA	3,58	71,60
3	200	UNIDADE	ABRAÇADEIRA DE NYLON 140X2.5MM (PRETA)	C. L. MARAFON & CIA	0,17	34,00
4	150	UNIDADE	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X2.5MM (PRETA)	C. L. MARAFON & CIA	0,27	40,50
5	20	UNIDADE	ABRAÇADEIRA EM NYLON 200 X 3,6MM	C. L. MARAFON & CIA	0,26	5,20
6	15	UNIDADE	ABRAÇADEIRA EM NYLON 300 X 4,8MM	C. L. MARAFON & CIA	0,33	4,95
7	15	UNIDADE	ABRAÇADEIRA EM NYLON 450 X 4,8MM	C. L. MARAFON & CIA	0,51	7,65
8	10	UNIDADE	ABRAÇADEIRA ROSCA S / FIM GRANDE LARGA	C. L. MARAFON & CIA	4,03	40,30
9	10	UNIDADE	AQUECEDOR P/ TORNEIRA (220V)	C. L. MARAFON & CIA	169,00	1.690,00
10	20	UNIDADE	ARMAÇÃO REX 1X1X3/16	C. L. MARAFON & CIA	21,89	437,80
11	20	UNIDADE	BASE P/ RELÉ FOTOCELULA	C. L. MARAFON & CIA	8,84	176,80
12	70	UNIDADE	BOCAL PORCELANA FIXO PARA TETO	C. L. MARAFON & CIA	5,37	375,90
13	50	UNIDADE	BOCAL SOQUETE SIMPLES SEM CHAVE	C. L.	3,43	171,50

Handwritten signature and initials in blue ink.



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
 ESTADO DO PARANÁ

				MARAFON & CIA		
14	30	UNIDADE	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1"	C. L. MARAFON & CIA	4,47	134,10
15	30	UNIDADE	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1.1/2"	C. L. MARAFON & CIA	5,71	171,30
16	40	UNIDADE	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1.1/4"	C. L. MARAFON & CIA	5,65	226,00
17	20	UNIDADE	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 2"	C. L. MARAFON & CIA	9,83	196,60
18	1500	METRO	CABO PP 2 X 2.5MM	C. L. MARAFON & CIA	6,70	10.050,00
19	600	METRO	CABO PP 2 X 4MM	C. L. MARAFON & CIA	8,79	5.274,00
22	100	UNIDADE	CAIXA DE EMBUTIR 2X4 MATERIAL PLÁSTICO	C. L. MARAFON & CIA	1,84	184,00
23	200	METRO	CANALETA FIO COM FITA DUPLA FACE	C. L. MARAFON & CIA	10,70	2.140,00
24	200	METRO	CANALETA FIO TRIPLA	C. L. MARAFON & CIA	18,83	3.766,00
25	100	METRO	CANO CORRUGADO 1"	C. L. MARAFON & CIA	3,40	340,00
26	100	METRO	CANO CORRUGADO 2"	C. L. MARAFON & CIA	5,12	512,00
27	100	UNIDADE	CONECTOR PORCELANA DUPLO G	C. L. MARAFON & CIA	5,24	524,00
28	200	UNIDADE	CONECTOR TAPIT PERFURANTE 16-120 MEDIO	C. L. MARAFON & CIA	16,79	3.358,00
29	50	UNIDADE	CURVA CONDULETE 1"	C. L. MARAFON & CIA	2,74	137,00
30	10	UNIDADE	DISJUNTOR 1X15A	C. L. MARAFON & CIA	11,50	115,00
31	20	UNIDADE	DISJUNTOR 1X20A	C. L. MARAFON & CIA	13,20	264,00
32	20	UNIDADE	DISJUNTOR 1X30A	C. L. MARAFON & CIA	17,80	356,00
33	20	UNIDADE	DISJUNTOR 1X40A	C. L. MARAFON & CIA	17,80	356,00
34	30	UNIDADE	DISJUNTOR 1X50A	C. L. MARAFON & CIA	21,20	636,00
35	10	UNIDADE	DISJUNTOR 2X30A	C. L. MARAFON & CIA	44,80	448,00
36	50	UNIDADE	DISJUNTOR 2X50A	C. L. MARAFON & CIA	64,80	3.240,00
37	20	UNIDADE	DISJUNTOR 2X70A	C. L. MARAFON & CIA	79,74	1.594,80

3
 4 28 9



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

38	20	UNIDADE	DISJUNTOR 3X100A	C. L. MARAFON & CIA	119,72	2.394,40
39	20	UNIDADE	DISJUNTOR 3X70A	C. L. MARAFON & CIA	100,45	2.009,00
40	10	UNIDADE	DISJUNTOR 1X10A	C. L. MARAFON & CIA	13,80	138,00
41	60	UNIDADE	ELETRODUTO RÍGIDO 1" BARRA C/3M	C. L. MARAFON & CIA	23,50	1.410,00
44	50	UNIDADE	EXTENSÃO 10 MT	C. L. MARAFON & CIA	34,60	1.730,00
45	80	UNIDADE	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS	C. L. MARAFON & CIA	37,47	2.997,60
46	200	METRO	FIO DUPLEX 16	C. L. MARAFON & CIA	4,82	964,00
47	200	METRO	FIO DUPLEX 25	C. L. MARAFON & CIA	7,30	1.460,00
48	1000	METRO	FIO FLEXIVEL 10 MM	C. L. MARAFON & CIA	9,13	9.130,00
49	2000	METRO	FIO FLEXIVEL 2,5MM	C. L. MARAFON & CIA	2,44	4.880,00
50	100	METRO	FIO FLEXIVEL 4 MM	C. L. MARAFON & CIA	2,83	283,00
51	1000	METRO	FIO PARALELO 2X2,5MM	C. L. MARAFON & CIA	4,88	4.880,00
52	1000	METRO	FIO PARALELO 2X4MM	C. L. MARAFON & CIA	6,42	6.420,00
53	200	METRO	FIO TRIPLEX 3X35 MM	C. L. MARAFON & CIA	9,41	1.882,00
56	200	UNIDADE	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA COM TOMADA	C. L. MARAFON & CIA	16,90	3.380,00
57	30	UNIDADE	INTERRUPTOR PERA	C. L. MARAFON & CIA	5,90	177,00
58	50	UNIDADE	ISOLADOR PORCELANA ROSCA SOBERBA (PIMENTAO)	C. L. MARAFON & CIA	6,88	344,00
59	60	UNIDADE	LAMPADA LED 12W 6400K E27	C. L. MARAFON & CIA	9,45	567,00
60	200	UNIDADE	LAMPADA LED 15W BIV E27	C. L. MARAFON & CIA	13,54	2.708,00
61	200	UNIDADE	LAMPADA LED 15W E27	C. L. MARAFON & CIA	15,15	3.030,00
62	100	UNIDADE	LAMPADA LED 30W E27	C. L. MARAFON & CIA	29,76	2.976,00
63	200	UNIDADE	LAMPADA LED 50W E27	C. L. MARAFON & CIA	60,50	12.100,00
65	100	UNIDADE	LAMPADA LED TUBULAR 9W	C. L. MARAFON	16,90	1.690,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
 ESTADO DO PARANÁ

				& CIA		
66	50	UNIDADE	LUVA CONDULETE 1"	C. L. MARAFON & CIA	8,15	407,50
67	40	UNIDADE	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X6" PADRAO ELETRICO	C. L. MARAFON & CIA	10,37	414,80
68	40	UNIDADE	PLAFON LED SOBREPOR QUADRADA 24W	C. L. MARAFON & CIA	50,63	2.025,20
69	150	UNIDADE	PLUGUE FEMEA 10A	C. L. MARAFON & CIA	24,29	3.643,50
70	100	UNIDADE	PLUGUE FEMEA 20A	C. L. MARAFON & CIA	5,35	535,00
71	100	UNIDADE	PLUGUE MACHO 10A	C. L. MARAFON & CIA	4,97	497,00
72	100	UNIDADE	PLUGUE MACHO 20A	C. L. MARAFON & CIA	5,41	541,00
73	50	UNIDADE	PLUGUE MACHO 3X30A	C. L. MARAFON & CIA	12,94	647,00
75	10	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 18/24 DISJUNTORES	C. L. MARAFON & CIA	184,00	1.840,00
76	10	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 3/4 DISJUNTORES	C. L. MARAFON & CIA	69,00	690,00
78	50	UNIDADE	REFLETOR LED 200W	C. L. MARAFON & CIA	218,49	10.924,50
80	100	UNIDADE	TOMADA 3 X 20A PVC	C. L. MARAFON & CIA	37,00	3.700,00
81	110	UNIDADE	TOMADA EMBUTIR 20A	C. L. MARAFON & CIA	11,00	1.210,00
82	100	UNIDADE	TOMADA EMBUTIR 2X20A	C. L. MARAFON & CIA	14,49	1.449,00
					TOTAL	133.177,70

LOTE 02 - MATERIAL HIDRÁULICO/SANITÁRIO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDAD E MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	40	UNIDADE	ADAPTADOR CONDULETE 1"	C. L. MARAFON & CIA	3,58	143,20
2	40	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE 20MM	C. L. MARAFON & CIA	7,21	288,40
3	60	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE 25MM	C. L. MARAFON & CIA	12,01	720,60
4	30	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE 32MM	C. L. MARAFON & CIA	15,72	471,60
5	30	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE 40MM	C. L. MARAFON & CIA	18,31	549,30
6	40	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE 50MM	C. L. MARAFON & CIA	21,61	864,40



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CPL - CM TBFH
51
Pág. _____

7	50	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE BRANCO 1 1/2"	C. L. MARAFON & CIA	42,76	2.138,00
8	50	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE BRANCO 3/4	C. L. MARAFON & CIA	14,81	740,50
9	30	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE C/ REGISTRO 50MM	C. L. MARAFON & CIA	79,38	2.381,40
10	30	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE DAGUA C/ REGISTRO 25MM	C. L. MARAFON & CIA	46,48	1.394,40
11	30	UNIDADE	ADAPTADOR INTERNO 1"	C. L. MARAFON & CIA	2,35	70,50
12	30	UNIDADE	ADAPTADOR INTERNO 1.1/2"	C. L. MARAFON & CIA	6,10	183,00
13	30	UNIDADE	ADAPTADOR INTERNO 1.1/4"	C. L. MARAFON & CIA	5,07	152,10
14	30	UNIDADE	ADAPTADOR INTERNO 1/2"	C. L. MARAFON & CIA	2,01	60,30
15	30	UNIDADE	ADAPTADOR INTERNO 1/2X3/8"	C. L. MARAFON & CIA	2,13	63,90
16	50	UNIDADE	ADAPTADOR INTERNO 1X3/4"	C. L. MARAFON & CIA	2,83	141,50
17	30	UNIDADE	ADAPTADOR INTERNO 3/4X1/2"	C. L. MARAFON & CIA	1,80	54,00
18	60	UNIDADE	ADAPTADOR P/ MANGUEIRA	C. L. MARAFON & CIA	5,22	313,20
19	50	UNIDADE	ADAPTADOR P/ TORNEIRA FÊMEA	C. L. MARAFON & CIA	5,73	286,50
20	30	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 25MMX3/4"	C. L. MARAFON & CIA	1,90	57,00
21	30	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 50MMX1 1/2	C. L. MARAFON & CIA	6,68	200,40
22	30	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 60MMX2"	C. L. MARAFON & CIA	11,17	335,10
23	30	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 20MM	C. L. MARAFON & CIA	1,06	31,80
24	140	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 25MM	C. L. MARAFON & CIA	1,38	193,20
25	50	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 32MM	C. L. MARAFON & CIA	2,71	135,50
26	50	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 40MM	C. L. MARAFON & CIA	3,48	174,00
27	60	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 50MM	C. L. MARAFON & CIA	5,51	330,60
28	30	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 100MM	C. L. MARAFON & CIA	2,36	70,80
29	30	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 150MM	C. L.	8,22	246,60



CAPITAL DO FÉLÍCIO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CPL - CM TBP
Pág. 52

				MARAFON & CIA		
30	30	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 40MM	C. L. MARAFON & CIA	1,09	32,70
31	30	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 50MM	C. L. MARAFON & CIA	1,31	39,30
32	30	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 75MM	C. L. MARAFON & CIA	1,73	51,90
33	20	UNIDADE	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO	C. L. MARAFON & CIA	9,97	199,40
34	30	UNIDADE	BOIA ALTA VAZÃO 3/4 X 1/2"	C. L. MARAFON & CIA	46,63	1.398,90
35	80	UNIDADE	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 100 X 75	C. L. MARAFON & CIA	8,15	652,00
36	50	UNIDADE	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 150 X 100	C. L. MARAFON & CIA	26,45	1.322,50
37	70	UNIDADE	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 200 X 150	C. L. MARAFON & CIA	68,49	4.794,30
38	70	UNIDADE	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGO 60 X 25	C. L. MARAFON & CIA	5,26	368,20
39	70	UNIDADE	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGO 60 X 50	C. L. MARAFON & CIA	9,14	639,80
40	70	UNIDADE	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 25X20MM	C. L. MARAFON & CIA	1,12	78,40
41	40	UNIDADE	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 32X25MM	C. L. MARAFON & CIA	1,41	56,40
42	40	UNIDADE	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 40X32MM	C. L. MARAFON & CIA	3,24	129,60
43	40	UNIDADE	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 50X32MM	C. L. MARAFON & CIA	4,85	194,00
44	40	UNIDADE	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 50X40MM	C. L. MARAFON & CIA	4,27	170,80
47	8	UNIDADE	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPAS CAPACIDADE 15.000L, MATERIAL FIBRA.	C. L. MARAFON & CIA	8.189,75	65.518,00
49	10	UNIDADE	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPAS CAPACIDADE 250L, MATERIAL FIBRA	C. L. MARAFON & CIA	267,39	2.673,90
50	15	UNIDADE	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPAS CAPACIDADE 500L, MATERIAL FIBRA	C. L. MARAFON & CIA	304,65	4.569,75
51	30	UNIDADE	CAIXA DE DESCARGA COMUM	C. L. MARAFON & CIA	40,55	1.216,50
52	20	UNIDADE	CAIXA DE GORDURA COM CESTO	C. L. MARAFON & CIA	117,93	2.358,60
53	40	UNIDADE	CAP ESGOTO 100MM	C. L. MARAFON & CIA	7,49	299,60
54	40	UNIDADE	CAP ESGOTO 150MM	C. L. MARAFON & CIA	37,12	1.484,80



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CPL - CM TBP
Pág. 53

55	30	UNIDADE	CAP ESGOTO 200MM	C. L. MARAFON & CIA	93,72	2.811,60
56	30	UNIDADE	CAP SOLDÁVEL 50MM	C. L. MARAFON & CIA	3,50	105,00
57	10	UNIDADE	CHUVEIRO ELETRICO COMUM 5000WX127V	C. L. MARAFON & CIA	48,23	482,30
58	20	UNIDADE	CHUVEIRO ELETRICO COMUM 5700WX220V	C. L. MARAFON & CIA	62,67	1.253,40
59	15	UNIDADE	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA, 4 TEMPERATURAS, 5000WX127V	C. L. MARAFON & CIA	62,67	940,05
61	40	UNIDADE	ENGATE FLEXIVEL DE PVC 40CM	C. L. MARAFON & CIA	5,74	229,60
62	20	UNIDADE	ESPUDE PARA VASO SANITARIO	C. L. MARAFON & CIA	5,75	115,00
63	100	UNIDADE	FITA VEDA ROSCA 50M	C. L. MARAFON & CIA	10,17	1.017,00
65	50	UNIDADE	FLEXIVEL 60 CM	C. L. MARAFON & CIA	26,75	1.337,50
66	40	UNIDADE	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	C. L. MARAFON & CIA	9,30	372,00
67	40	UNIDADE	JOELHO 45° ESGOTO 150MM	C. L. MARAFON & CIA	25,84	1.033,60
68	40	UNIDADE	JOELHO 45° ESGOTO 200MM	C. L. MARAFON & CIA	73,64	2.945,60
69	40	UNIDADE	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	C. L. MARAFON & CIA	45,36	1.814,40
70	100	UNIDADE	JOELHO 45° ESGOTO 50MM	C. L. MARAFON & CIA	3,81	381,00
71	100	UNIDADE	JOELHO 45° ESGOTO 75MM	C. L. MARAFON & CIA	6,08	608,00
72	100	UNIDADE	JOELHO 45° SOLDÁVEL 20MM	C. L. MARAFON & CIA	2,64	264,00
73	100	UNIDADE	JOELHO 45° SOLDÁVEL 25MM	C. L. MARAFON & CIA	1,22	122,00
74	40	UNIDADE	JOELHO 45° SOLDÁVEL 32MM	C. L. MARAFON & CIA	2,01	80,40
75	40	UNIDADE	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	C. L. MARAFON & CIA	4,95	198,00
76	60	UNIDADE	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	C. L. MARAFON & CIA	3,12	187,20
77	30	UNIDADE	JOELHO 90° ESGOTO 50MM	C. L. MARAFON & CIA	2,53	75,90
78	30	UNIDADE	JOELHO 90° ESGOTO 75MM	C. L. MARAFON & CIA	4,99	149,70
79	30	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM	C. L.	2,58	77,40



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
 ESTADO DO PARANÁ

				MARAFON & CIA		
80	60	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	C. L. MARAFON & CIA	0,99	59,40
81	30	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25X20MM	C. L. MARAFON & CIA	1,22	36,60
82	30	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM	C. L. MARAFON & CIA	2,40	72,00
83	30	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40MM	C. L. MARAFON & CIA	4,15	124,50
84	30	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM	C. L. MARAFON & CIA	6,44	193,20
85	30	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MMX1/2"	C. L. MARAFON & CIA	5,60	168,00
86	30	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX1/2"	C. L. MARAFON & CIA	5,55	166,50
87	30	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX3/4"	C. L. MARAFON & CIA	5,10	153,00
88	40	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL LR 20MMX1/2"	C. L. MARAFON & CIA	3,39	135,60
89	40	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL LR 25MMX3/4"	C. L. MARAFON & CIA	2,73	109,20
90	40	UNIDADE	JOELHO ESGOTO C/ VISITA 100 MM X 50MM	C. L. MARAFON & CIA	10,70	428,00
91	40	UNIDADE	JUNÇÃO ESGOTO 100 MM	C. L. MARAFON & CIA	16,01	640,40
92	30	UNIDADE	JUNÇÃO ESGOTO 150 MM	C. L. MARAFON & CIA	33,84	1.015,20
93	30	UNIDADE	LAVATORIO BACIA LOUÇA BRANCO	C. L. MARAFON & CIA	95,48	2.864,40
94	35	UNIDADE	LUVA ESGOTO 100MM	C. L. MARAFON & CIA	48,07	1.682,45
95	35	UNIDADE	LUVA ESGOTO 200MM	C. L. MARAFON & CIA	27,30	955,50
96	50	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL 20MM	C. L. MARAFON & CIA	9,66	483,00
97	50	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL 25MM	C. L. MARAFON & CIA	0,80	40,00
98	20	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL 25MM X 1/2	C. L. MARAFON & CIA	2,12	42,40
99	20	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL 25MM X 3/4	C. L. MARAFON & CIA	2,46	49,20
100	30	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL 32MM	C. L. MARAFON & CIA	2,43	72,90
101	50	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL 40MM	C. L. MARAFON	3,16	158,00

Handwritten signature and initials in blue ink.



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

				& CIA		
102	50	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL 50MM	C. L. MARAFON & CIA	4,64	232,00
103	30	UNIDADE	MANGUEIRA COM ESGUICHO 20M	C. L. MARAFON & CIA	37,70	1.131,00
105	40	METRO	MANGUEIRA DE GAS 3/8"	C. L. MARAFON & CIA	8,80	352,00
106	300	METRO	MANGUEIRA PARA NIVEL 5/16"X1,5MM	C. L. MARAFON & CIA	3,80	1.140,00
107	30	UNIDADE	MANGUEIRA PRESSÃO TRANÇADA MULTIUSO 3/8	C. L. MARAFON & CIA	5,13	153,90
108	1.000	METRO	MANGUEIRA PRETA 1"X2,0MM	C. L. MARAFON & CIA	3,70	3.700,00
109	500	METRO	MANGUEIRA PRETA 1.1/2"X2,5MM	C. L. MARAFON & CIA	4,52	2.260,00
110	500	METRO	MANGUEIRA PRETA 1.1/4"X2,5MM	C. L. MARAFON & CIA	4,67	2.335,00
111	800	METRO	MANGUEIRA PRETA 1/2"X1,5MM	C. L. MARAFON & CIA	2,18	1.744,00
112	2.000	METRO	MANGUEIRA PRETA 3/4"X1,5MM	C. L. MARAFON & CIA	1,57	3.140,00
113	50	UNIDADE	NIPEL 3/4	C. L. MARAFON & CIA	1,87	93,50
115	50	UNIDADE	RALO SIFONADO 100X100X50	C. L. MARAFON & CIA	19,47	973,50
116	20	UNIDADE	REGISTRO DE PRESSAO 3/4" PVC	C. L. MARAFON & CIA	24,04	480,80
117	10	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	C. L. MARAFON & CIA	16,59	165,90
118	40	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	C. L. MARAFON & CIA	14,45	578,00
119	20	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM	C. L. MARAFON & CIA	24,58	491,60
120	20	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40MM	C. L. MARAFON & CIA	36,24	724,80
121	20	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	C. L. MARAFON & CIA	43,00	860,00
122	40	UNIDADE	SIFÃO CORRUGADO 1,5 MT	C. L. MARAFON & CIA	26,30	1.052,00
123	50	UNIDADE	SIFAO SANFONADO PVC	C. L. MARAFON & CIA	10,76	538,00
124	60	UNIDADE	TE ESGOTO 100MM	C. L. MARAFON & CIA	13,32	799,20
125	30	UNIDADE	TE ESGOTO 100X100MM	C. L. MARAFON & CIA	15,23	456,90



CAPITAL DO FÊLJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
 ESTADO DO PARANÁ

127	30	UNIDADE	TE ESGOTO 40MM	C. L. MARAFON & CIA	1,12	33,60
128	30	UNIDADE	TE ESGOTO 50X50MM	C. L. MARAFON & CIA	5,65	169,50
129	20	UNIDADE	TE ESGOTO 75MM	C. L. MARAFON & CIA	10,61	212,20
130	20	UNIDADE	TE SOLDAVEL 20MM	C. L. MARAFON & CIA	4,92	98,40
131	50	UNIDADE	TE SOLDAVEL 25MM	C. L. MARAFON & CIA	1,08	54,00
132	30	UNIDADE	TE SOLDAVEL 25MM X 1/2	C. L. MARAFON & CIA	2,45	73,50
133	30	UNIDADE	TE SOLDAVEL 25X20MM	C. L. MARAFON & CIA	2,49	74,70
134	30	UNIDADE	TE SOLDAVEL 32MM	C. L. MARAFON & CIA	3,45	103,50
135	25	UNIDADE	TE SOLDAVEL 32MM X 3/4	C. L. MARAFON & CIA	10,99	274,75
136	20	UNIDADE	TE SOLDAVEL 32X25MM	C. L. MARAFON & CIA	8,58	171,60
137	35	UNIDADE	TE SOLDAVEL 40MM	C. L. MARAFON & CIA	5,85	204,75
138	40	UNIDADE	TE SOLDAVEL 40X25MM	C. L. MARAFON & CIA	5,15	206,00
139	10	UNIDADE	TE SOLDAVEL 40X32MM	C. L. MARAFON & CIA	7,22	72,20
140	140	UNIDADE	TE SOLDAVEL 50MM	C. L. MARAFON & CIA	8,00	1.120,00
141	130	UNIDADE	TE SOLDAVEL 50X32MM	C. L. MARAFON & CIA	9,31	1.210,30
142	20	UNIDADE	TE SOLDAVEL 50X40MM	C. L. MARAFON & CIA	10,68	213,60
143	20	UNIDADE	TE SOLDAVEL LR 20MMX1/2"	C. L. MARAFON & CIA	5,82	116,40
144	15	UNIDADE	TE SOLDAVEL LR 25MMX1/2"	C. L. MARAFON & CIA	3,09	46,35
145	15	UNIDADE	TE SOLDAVEL LR 25MMX3/4"	C. L. MARAFON & CIA	3,10	46,50
146	100	UNIDADE	TORNEIRA 3/4" PVC	C. L. MARAFON & CIA	5,42	542,00
147	20	UNIDADE	TORNEIRA COZINHA C/ ALTA 1/4 VOLTA	C. L. MARAFON & CIA	38,28	765,60
148	50	UNIDADE	TORNEIRA CURTA 1/2 E 3/4	C. L. MARAFON & CIA	38,00	1.900,00
150	15	UNIDADE	TORNEIRA ELETRICA 4T 127V	C. L.	148,00	2.220,00

Handwritten signature and initials.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CPL - CM TBP R
Pág. 57

				MARAFON & CIA		
151	15	UNIDADE	TORNEIRA ELÉTRICA 5000W 127V	C. L. MARAFON & CIA	148,00	2.220,00
152	25	UNIDADE	TORNEIRA GIRATÓRIA METAL PARA LAVATÓRIO	C. L. MARAFON & CIA	124,49	3.112,25
153	50	UNIDADE	TUBO ESGOTO 100MMX6M	C. L. MARAFON & CIA	77,43	3.871,50
154	50	UNIDADE	TUBO ESGOTO 150MMX6M	C. L. MARAFON & CIA	176,83	8.841,50
155	30	UNIDADE	TUBO ESGOTO 200MMX6M	C. L. MARAFON & CIA	387,23	11.616,90
156	40	UNIDADE	TUBO ESGOTO 40MMX6M	C. L. MARAFON & CIA	164,00	6.560,00
157	40	UNIDADE	TUBO ESGOTO 50MMX6M	C. L. MARAFON & CIA	48,76	1.950,40
158	25	UNIDADE	TUBO ESGOTO 75MMX6M	C. L. MARAFON & CIA	64,43	1.610,75
159	30	UNIDADE	TUBO SOLDÁVEL 20MMX6M AGUA	C. L. MARAFON & CIA	39,54	1.186,20
160	150	UNIDADE	TUBO SOLDÁVEL 25MMX6M AGUA	C. L. MARAFON & CIA	21,90	3.285,00
162	375	UNIDADE	TUBO SOLDÁVEL 50MMX6M AGUA	C. L. MARAFON & CIA	77,93	29.223,75
163	40	UNIDADE	VALVULA ALTERNADORA PRESSÃO CAIXA DAGUA	C. L. MARAFON & CIA	121,37	4.854,80
164	30	UNIDADE	VALVULA LAVATORIO BRANCA	C. L. MARAFON & CIA	63,98	1.919,40
165	15	UNIDADE	VALVULA LAVATORIO METAL	C. L. MARAFON & CIA	18,13	271,95
166	40	UNIDADE	VASO CAIXA ACOPLADA	C. L. MARAFON & CIA	343,00	13.720,00
167	6	UNIDADE	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	C. L. MARAFON & CIA	309,47	1.856,82
168	5	UNIDADE	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 1.000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	C. L. MARAFON & CIA	364,40	1.822,00
169	7	UNIDADE	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 1.500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	C. L. MARAFON & CIA	886,15	6.203,05
171	5	UNIDADE	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 15.000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	C. L. MARAFON & CIA	3.268,75	16.343,75
					TOTAL	281.092,82

LOTE 04 - MATERIAL CERÂMICO (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITE M	QTDE	UNIDAD E MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	30	UNIDADE	BACIA SANITARIA COMUM	C. L.	190,09	5.702,70



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CPL - CM TBPR
Pag. 58

				MARAFON & CIA		
2	150	M²	CERÂMICA 30X30CM PEI-4 (MODELOS A ESCOLHER)	C. L. MARAFON & CIA	28,76	4.314,00
3	150	M²	CERÂMICA 40X40CM PEI-4 (MODELOS A ESCOLHER)	C. L. MARAFON & CIA	26,86	4.029,00
4	20	UNIDADE	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	C. L. MARAFON & CIA	156,21	3.124,20
6	200	M²	PISO 31X31CM PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER)	C. L. MARAFON & CIA	26,30	5.260,00
7	150	M²	PISO 41X41CM PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER)	C. L. MARAFON & CIA	27,96	4.194,00
8	200	M²	PISO 50X50CM PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER)	C. L. MARAFON & CIA	26,92	5.384,00
11	150	UNIDADE	REVESTIMENTO CERÂMICO VASADO - COBOGO 20CMX7,00CMX20CM	C. L. MARAFON & CIA	4,22	633,00
12	1000	UNIDADE	TUJOLO CERÂMICO MACIÇO 9CMX5,3CMX19CM	C. L. MARAFON & CIA	1,10	1.100,00
					TOTAL	33.740,90

LOTE 05 - MATERIAIS PARA PINTURA (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE E MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	50	GALÃO	CAL DE PINTURA 8KG	C. L. MARAFON & CIA	8,53	426,50
2	100	FRASCO	CORANTE LÍQUIDO 50ML PARA TINTAS A BASE DE ÁGUA (CORES A ESCOLHER)	C. L. MARAFON & CIA	5,34	534,00
7	20	UNIDADE	GRAFIATO 25 KG	C. L. MARAFON & CIA	63,90	1.278,00
12	20	GALÃO	RESINA 18 LT BASE D'ÁGUA	C. L. MARAFON & CIA	333,00	6.660,00
15	30	KG	SELADOR ACRILICO 3,6 KG	C. L. MARAFON & CIA	48,00	1.440,00
16	20	UNIDADE	SELADOR ACRILICO BALDE	C. L. MARAFON & CIA	109,00	2.180,00
21	20	UNIDADE	TEXTURA HIDRO RUSTICA 3,6 LTS	C. L. MARAFON & CIA	39,00	780,00
22	20	SACA	TEXTURA LISA 25 KG	C. L. MARAFON & CIA	62,00	1.240,00
23	50	UNIDADE	THINER 5000 5LT	C. L. MARAFON & CIA	69,00	3.450,00
24	100	UNIDADE	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA BRANCA 3,6 LTS	C. L. MARAFON & CIA	114,00	11.400,00
28	50	LATA	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, USO INTERNO 3,6	C. L. MARAFON & CIA	117,00	5.850,00
30	75	GALÃO	TINTA COM OPÇÃO DE COR, 18 litros	C. L.	229,00	17.175,00



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CPL - CM TBP
Pág. 59

				MARAFON & CIA		
32	50	UNIDADE	ESMALTE SINTÉTICO 900ML BRANCO GELO	C. L. MARAFON & CIA	31,00	1.550,00
33	10	GALÃO	FUNDO OLEO MASTER 3,6 LT	C. L. MARAFON & CIA	77,00	770,00
34	20	UNIDADE	FUNDO OLEO PARA MADEIRA 18 LTS	C. L. MARAFON & CIA	268,00	5.360,00
35	20	UNIDADE	MASSA ACRILICA 25KG	C. L. MARAFON & CIA	68,90	1.378,00
36	50	UNIDADE	MASSA ACRILICA 900ML	C. L. MARAFON & CIA	9,96	498,00
37	20	GALÃO	MASSA CORRIDA ACRILICA 25 KG	C. L. MARAFON & CIA	58,00	1.160,00
38	40	SACA	TEXTURA ACRILICA 25KG	C. L. MARAFON & CIA	69,80	2.792,00
39	20	SACA	TEXTURA BARRICA HIDRO RUSTICA 25 KG	C. L. MARAFON & CIA	69,80	1.396,00
40	40	GALÃO	TINTA A OLEO 18,0 LTS (CORES A ESCOLHER)	C. L. MARAFON & CIA	338,00	13.520,00
41	30	LATA	TINTA ACRILICA 18L COR BRANCO GELO SEMI BRILHO	C. L. MARAFON & CIA	308,00	9.240,00
42	50	GALÃO	TINTA ACRILICA 3,6L BRANCO GELO SEMI BRILHO	C. L. MARAFON & CIA	81,80	4.090,00
43	50	LATA	TINTA ACRILICA FOSCO 18L COR BRANCA	C. L. MARAFON & CIA	199,00	9.950,00
44	100	GALÃO	TINTA ACRILICA FOSCO 3,6L BRANCO	C. L. MARAFON & CIA	49,50	4.950,00
47	30	GALÃO	TINTA OLEO 3,6L BRANCO	C. L. MARAFON & CIA	68,00	2.040,00
48	30	GALÃO	VERNIZ 3,6L IMBUIA	C. L. MARAFON & CIA	110,00	3.300,00
					TOTAL	114.407,50

LOTE 06 - FERRAMENTAS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE E MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	20	UNIDADE	BROCA AÇO RAPIDO 8,0MM	C. L. MARAFON & CIA	10,00	200,00
28	5	UNIDADE	ESCADA METÁLICA COM 5 DEGRAUS	C. L. MARAFON & CIA	199,00	995,00
71	4	UNIDADE	FILTRO AUTO LIMPANTE	C. L. MARAFON & CIA	92,15	368,60
					TOTAL	1.563,60



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CPL - CM TBP
Pag. 60

LOTE 07 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITE M	QTDE	UNIDAD E MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	30	UNIDADE	PROTECTOR AURICULAR EM COPOLIMERO E CORDÃO, FLANGE CURVO PATENTEADO PROTEGE DELICADAMENTE O CANAL DO OUVIDO PARA FORNECER UMA VEDAÇÃO EFICAZ CONTRA O RUÍDO.	C. L. MARAFON & CIA	4,15	124,50
TOTAL						124,50

LOTE 08 - TELHAS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITE M	QTDE	UNIDAD E MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	100	UNIDADE	TELHA TRANSPARENTE 244 X 110MM	C. L. MARAFON & CIA	87,48	8.748,00
TOTAL						8.748,00

LOTE 10 - FORRO (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITE M	QTDE	UNIDAD E MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	600	M ²	FORRO DE PVC 2X100X8MM (DUPLO)	C. L. MARAFON & CIA	24,92	14.952,00
2	600	METRO LINEAR	MEIA CANA PVC H 08MM	C. L. MARAFON & CIA	7,39	4.434,00
3	600	METRO LINEAR	MEIA CANA PVC MOLDURA	C. L. MARAFON & CIA	7,32	4.392,00
4	600	METRO LINEAR	MEIA CANA PVC U	C. L. MARAFON & CIA	4,95	2.970,00
5	600	METRO LINEAR	PERFIL MOLDURA NOBRE PVC BRANCO	C. L. MARAFON & CIA	6,30	3.780,00
TOTAL						30.528,00

LOTE 11 - MATERIAIS DIVERSOS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITE M	QTDE	UNIDAD E MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	100	UNIDADE	ARAME LISO Nº 14	C. L. MARAFON & CIA	27,00	2.700,00
30	40	UNIDADE	CADEADO 25MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO	C. L. MARAFON & CIA	15,80	632,00
31	50	UNIDADE	CADEADO 45MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO	C. L. MARAFON & CIA	32,00	1.600,00
139	40	UNIDADE	CORREIA B 144	C. L. MARAFON & CIA	73,00	2.920,00
140	150	METRO	MADERITE 2.20 X 1.10 X 12MM VERMELHO	C. L. MARAFON & CIA	85,00	12.750,00
141	15	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA EXTERNA 80X210CM	C. L. MARAFON & CIA	292,00	4.380,00
TOTAL						24.982,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CPL - CM TBF
Pág 61

LOTE 12 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	QIIDE	UNIDAD E MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	225	GALÃO	TINTA COM OPÇÃO DE COR, 18 litros	C. L. MARAFON & CIA	229,00	51.525,00
					TOTAL	51.525,00

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ 679.890,02 (seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na execução do objeto;
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude na execução do contrato;
- Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CPL - CM TEPH
Pág. 62

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 02/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) 3.3.90.30, consignadas a Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 02/2022.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 02/2022.

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 02/2022.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal requerente, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de fevereiro de 2022.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal


C.L. MARAFON & CIA LTDA
CLAUDIR LUIZ MARAFON – Representante Legal


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
PREGOEIRA


VIVIANE RODRIGUES
MEMBRO


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
MEMBRO

LOTE 05 - MATERIAIS PARA PINTURA (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	100	SACA	MASSA CORRIDA PVA 25KG	MASTER	39,00	3.900,00
27	100	LATA	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAPITE COM PROTEÇÃO PARA METAIS FERROSOS 3,600	MASTER	150,00	15.000,00
29	50	LATA	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE PARA PINTURA EM MADEIRA 3,6	MASTER	91,30	4.575,00
31	60	GALÃO	ESMALTE SINTETICO 3,6L BRANCO GELO	MASTER	101,49	6.089,40
49	60	UNIDADE	VERNIZ COPAL 900ML	MASTER	30,00	1.800,00
50	15	UNIDADE	VERNIZ MARITIMO 3,6 LTS	MASTER	104,40	1.566,00
					Total	32.990,40

LOTE 06 - FERRAMENTAS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	20	UNIDADE	BROCA AÇO RAPIDO 10,0MM	MTX	18,00	360,00
9	20	UNIDADE	BROCA AÇO RAPIDO 12,0MM	MTX	23,00	460,00
					Total	820,00

LOTE 07 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	100	UNIDADE	LUVA DE LATEX P/M/G/NG	DANNY	6,50	650,00
9	100	UNIDADE	MASCARA BRANCA C VALVULA	SUPER SAFETY	10,00	1.000,00
12	100	UNIDADE	AVENTAL IMPERMEAVEL DE SEGURANCA BRANCO, CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA PERMITINDO AMARRAÇÃO NAS COSTAS. E ESSENCIAL PARA A SEGURANCA DO TRABALHO E HIGIENE. SE ENCAIXA CONFORTAVELMENTE SOBRE A ROUPA DE TRABALHO E FORNECE UMA BARREIRA LIQUIDO-RESISTENTE COM RESISTENCIA A AGUA E ALGUNS PRODUTOS QUIMICOS DE BAIXA AGRESSIVIDADE. OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO SUPERIOR A RESPINGOS, FLEXIVEL, LEVE E RESISTENTE. TAMANHO: 1,20 X 0,70 M.	TOTAL CAPAS	80,00	8.000,00
13	50	CX	LUVA DE SEGURANCA DE VINIL, CONFECCIONADA EM RESINA VINILICA, SEM PULVERIZANÇÃO DE AMIDO; SÃO PRODUZIDAS EM VINIL, NÃO POSSUI COSTURAS PROTEGENDO AS MÃOS DO CONTATO COM PRODUTOS QUIMICOS E RESPINGOS, A CAMADA FINA DE VINIL OFERECER UMA COMBINAÇÃO DE MACIEZ, FLEXIBILIDADE E TATO. CX. COM 100 UNIDADE.	TALGE	32,00	1.600,00
					TOTAL	11.250,00

LOTE 11 - MATERIAIS DIVERSOS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	60	UNIDADE	ARAME RECOZIDO/QUEIMADO BWG 18	BELGO	21,89	1.313,40
32	300	METRO LINEAR	CAIBRO DE 3X16CM MADEIRA PINUS	MADEZAN	10,30	3.240,00
31	200	ROLO	FITA MULTIFUSO 36CMX59M	PLASTBAND	66,00	13.200,00
70	100	UNIDADE	MALHA POP REFORCADO 2 X 3 M 3,40MM 20X20	BELGO	73,00	7.300,00
71	100	UNIDADE	MALHA POP REFORCADO 2 X 3 M 4,2MM 15X15	BELGO	196,00	19.600,00
96	1000	METRO LINEAR	RIPA MADEIRA PINUS 1"X5CM	MADEZAN	2,47	2.470,00
137	30	UNIDADE	BATENTE CEDRILHO MESCLADO 13CM	LONGO	156,17	4.685,10
138	100	METRO LINEAR	CAIBRO DE 5X5CM MADEIRA PINUS	MADEZAN	5,68	568,00
142	20	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA INTERNA 40X210CM	LONGO	139,30	2.786,00
					TOTAL	52.162,50

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 132.595,40 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 07/02/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

*região Presencial Nº 02/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:0B5D76B7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: C.L. MARAFON & CIA. LTDA - CNPJ Nº 85.053.601/0001-15

LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	20	UNIDADE	ABRACADEIRA CANO 7U 1 1/2 (50MM)	C. L. MARAFON & CIA	1,21	24,20
2	20	UNIDADE	ABRACADEIRA CONDULETE 1"	C. L. MARAFON & CIA	3,58	71,60
3	200	UNIDADE	ABRACADEIRA DE NYLON 140X2,5MM (PRETA)	C. L. MARAFON & CIA	0,17	34,00
4	150	UNIDADE	ABRACADEIRA DE NYLON 200X2,5MM (PRETA)	C. L. MARAFON & CIA	0,37	55,50
5	20	UNIDADE	ABRACADEIRA EM NYLON 200 X 2,6MM	C. L. MARAFON & CIA	0,26	5,20
6	15	UNIDADE	ABRACADEIRA EM NYLON 300 X 4,8MM	C. L. MARAFON & CIA	0,33	4,95
7	15	UNIDADE	ABRACADEIRA EM NYLON 450 X 4,8MM	C. L. MARAFON & CIA	0,51	7,65
8	10	UNIDADE	ABRACADEIRA BOSCA 8 / FIM GRANDE LARGA	C. L. MARAFON & CIA	4,03	40,30
9	10	UNIDADE	AGUECEDOR P/ TORNEIRA (220V)	C. L. MARAFON & CIA	169,00	1.690,00
10	20	UNIDADE	ARMAÇÃO REX 1X1X3/16	C. L. MARAFON & CIA	21,89	437,80
11	20	UNIDADE	BASE P/ RELE FOTOCELULA	C. L. MARAFON & CIA	8,84	176,80

12	70	UNIDADE	BOCAL PORCELANA FIXO PARA TETO	C. L. MARAFON & CIA	5,37	375,90
13	50	UNIDADE	BOCAL SOQUETE SIMPLES SEM CHAVE	C. L. MARAFON & CIA	3,43	171,50
14	30	UNIDADE	CABECOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1"	C. L. MARAFON & CIA	4,47	134,10
15	30	UNIDADE	CABECOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1.1/2"	C. L. MARAFON & CIA	5,71	171,30
16	40	UNIDADE	CABECOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1.1/2"	C. L. MARAFON & CIA	5,65	226,00
17	30	UNIDADE	CABECOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 2"	C. L. MARAFON & CIA	9,87	196,60
18	1500	METRO	CABO PF 2 X 2,5MM	C. L. MARAFON & CIA	6,70	10.050,00
19	600	METRO	CABO PF 2 X 4MM	C. L. MARAFON & CIA	8,79	5.274,00
22	100	UNIDADE	CAIXA DE EMBUTIR 2X4 MATERIAL PLASTICO	C. L. MARAFON & CIA	1,84	184,00
23	200	METRO	CANALETA FIO COM FITA DUPLA FACE	C. L. MARAFON & CIA	10,70	2.140,00
24	200	METRO	CANALETA FIO TRIPLA	C. L. MARAFON & CIA	18,83	3.766,00
25	100	METRO	CANO CORRUGADO 1"	C. L. MARAFON & CIA	3,40	340,00
26	100	METRO	CANO CORRUGADO 2"	C. L. MARAFON & CIA	5,12	512,00
27	100	UNIDADE	CONECTOR PORCELANA DUPLA G	C. L. MARAFON & CIA	5,24	524,00
28	200	UNIDADE	CONECTOR TAPIT PERFORANTE 16-120 MEDIO	C. L. MARAFON & CIA	16,79	3.358,00
29	50	UNIDADE	CURVA CONDULETE 1"	C. L. MARAFON & CIA	2,74	137,00
30	10	UNIDADE	DISJUNTOR 1X15A	C. L. MARAFON & CIA	11,50	115,00
31	20	UNIDADE	DISJUNTOR 1X20A	C. L. MARAFON & CIA	13,20	264,00
32	20	UNIDADE	DISJUNTOR 1X30A	C. L. MARAFON & CIA	17,80	356,00
33	20	UNIDADE	DISJUNTOR 1X40A	C. L. MARAFON & CIA	17,80	356,00
34	30	UNIDADE	DISJUNTOR 1X50A	C. L. MARAFON & CIA	21,20	636,00
35	19	UNIDADE	DISJUNTOR 2X30A	C. L. MARAFON & CIA	44,80	851,00
36	50	UNIDADE	DISJUNTOR 2X50A	C. L. MARAFON & CIA	64,80	3.240,00
37	20	UNIDADE	DISJUNTOR 2X70A	C. L. MARAFON & CIA	79,74	1.594,80
38	20	UNIDADE	DISJUNTOR 3X100A	C. L. MARAFON & CIA	119,72	2.394,40
39	20	UNIDADE	DISJUNTOR 3X70A	C. L. MARAFON & CIA	100,45	2.009,00
40	10	UNIDADE	DISJUNTOR 1X10A	C. L. MARAFON & CIA	13,80	138,00
41	60	UNIDADE	ELETRODUTO RIGIDO 1" BARRA CGM	C. L. MARAFON & CIA	23,50	1.410,00
44	50	UNIDADE	EXTENSAO 10 MT	C. L. MARAFON & CIA	34,60	1.730,00
45	80	UNIDADE	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS	C. L. MARAFON & CIA	37,47	2.997,60
46	200	METRO	FIO DUPLEX 16	C. L. MARAFON & CIA	4,82	964,00
47	200	METRO	FIO DUPLEX 23	C. L. MARAFON & CIA	7,30	1.460,00
48	1000	METRO	FIO FLEXIVEL 16 MM	C. L. MARAFON & CIA	9,13	9.130,00
49	2000	METRO	FIO FLEXIVEL 2,5MM	C. L. MARAFON & CIA	2,44	4.880,00
50	100	METRO	FIO FLEXIVEL 4 MM	C. L. MARAFON & CIA	2,83	283,00
51	1000	METRO	FIO PARALELO 2X2,5MM	C. L. MARAFON & CIA	4,88	4.880,00
52	1000	METRO	FIO PARALELO 2X4MM	C. L. MARAFON & CIA	6,42	6.420,00
53	200	METRO	FIO TRIPLEX 3X3,5 MM	C. L. MARAFON & CIA	9,41	1.882,00
56	200	UNIDADE	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA COM TOMADA	C. L. MARAFON & CIA	16,90	3.380,00
57	30	UNIDADE	INTERRUPTOR FERA	C. L. MARAFON & CIA	5,90	177,00
58	50	UNIDADE	ISOLADOR PORCELANA ROSCA SOBERBA (PIMENTAO)	C. L. MARAFON & CIA	6,88	344,00
59	60	UNIDADE	LAMPADA LED 12W 6400K E27	C. L. MARAFON & CIA	9,45	567,00
60	200	UNIDADE	LAMPADA LED 15W BIV E27	C. L. MARAFON & CIA	13,94	2.788,00
61	200	UNIDADE	LAMPADA LED 15W E27	C. L. MARAFON & CIA	15,15	3.030,00
62	100	UNIDADE	LAMPADA LED 30W E27	C. L. MARAFON & CIA	29,76	2.976,00
63	200	UNIDADE	LAMPADA LED 50W E27	C. L. MARAFON & CIA	60,50	12.100,00
65	100	UNIDADE	LAMPADA LED TUBULAR 9W	C. L. MARAFON & CIA	16,90	1.690,00
66	50	UNIDADE	LUVVA CONDULETE 1"	C. L. MARAFON & CIA	8,15	407,50
67	40	UNIDADE	PARAFUSO GALVANIZADO 5X6" PADRAO ELETRICO	C. L. MARAFON & CIA	10,37	414,80
68	40	UNIDADE	PLAFON LED SOBREPOR QUADRADA 24W	C. L. MARAFON & CIA	50,63	2.025,20
69	150	UNIDADE	PLUGUE FEMEA 10A	C. L. MARAFON & CIA	24,29	3.643,50
70	100	UNIDADE	PLUGUE FEMEA 20A	C. L. MARAFON & CIA	3,35	335,00
71	100	UNIDADE	PLUGUE MACHO 10A	C. L. MARAFON & CIA	4,97	497,00
72	100	UNIDADE	PLUGUE MACHO 20A	C. L. MARAFON & CIA	3,41	341,00
73	50	UNIDADE	PLUGUE MACHO 3X30A	C. L. MARAFON & CIA	12,94	647,00
75	10	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR 18/24 DISJUNTORES	C. L. MARAFON & CIA	184,00	1.840,00
76	10	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR 3/4 DISJUNTORES	C. L. MARAFON & CIA	69,00	690,00
78	50	UNIDADE	REFLETOR LED 200W	C. L. MARAFON & CIA	218,49	10.924,50
80	100	UNIDADE	TOMADA 3 X 20A PVC	C. L. MARAFON & CIA	37,00	3.700,00
81	110	UNIDADE	TOMADA EMBUTIR 10A	C. L. MARAFON & CIA	11,00	1.210,00
82	100	UNIDADE	TOMADA EMBUTIR 1X20A	C. L. MARAFON & CIA	14,49	1.449,00
			TOTAL			133.177,70

LOTE 02 - MATERIAL HIDRÁULICO/SANITÁRIO (EXCLUSIVO ME/EP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	40	UNIDADE	ADAPTADOR CONDULETE 1"	C. L. MARAFON & CIA	3,58	143,20
2	40	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE 20MM	C. L. MARAFON & CIA	7,21	288,40
3	60	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE 25MM	C. L. MARAFON & CIA	12,01	720,60
4	30	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE 32MM	C. L. MARAFON & CIA	15,72	471,60
5	30	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE 40MM	C. L. MARAFON & CIA	18,31	549,30
6	40	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE 50MM	C. L. MARAFON & CIA	21,61	864,40
7	50	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE BRANCO 1 1/2"	C. L. MARAFON & CIA	42,76	2.138,00
8	30	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE BRANCO 2"	C. L. MARAFON & CIA	14,81	444,30
9	30	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE C/ REGISTRO 50MM	C. L. MARAFON & CIA	79,38	2.381,40
10	30	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE D/AGUA C/ REGISTRO 25MM	C. L. MARAFON & CIA	46,49	1.394,70
11	30	UNIDADE	ADAPTADOR INTERNO 1"	C. L. MARAFON & CIA	2,35	70,50
12	30	UNIDADE	ADAPTADOR INTERNO 1 1/2"	C. L. MARAFON & CIA	6,10	183,00
13	30	UNIDADE	ADAPTADOR INTERNO 1 1/4"	C. L. MARAFON & CIA	5,07	152,10
14	30	UNIDADE	ADAPTADOR INTERNO 1/2"	C. L. MARAFON & CIA	2,61	78,30
15	30	UNIDADE	ADAPTADOR INTERNO 1 1/2"	C. L. MARAFON & CIA	2,13	63,90
16	50	UNIDADE	ADAPTADOR INTERNO 1X1/4"	C. L. MARAFON & CIA	2,83	141,50
17	30	UNIDADE	ADAPTADOR INTERNO 3/4X1/2"	C. L. MARAFON & CIA	1,90	57,00
18	60	UNIDADE	ADAPTADOR P/ MANGUEIRA	C. L. MARAFON & CIA	5,22	313,20
19	50	UNIDADE	ADAPTADOR P/ TORNEIRA FEMEA	C. L. MARAFON & CIA	5,73	286,50
20	30	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 25MMX3/4"	C. L. MARAFON & CIA	1,90	57,00
21	30	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 50MMX1 1/2"	C. L. MARAFON & CIA	6,68	200,40
22	30	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 60MMX2"	C. L. MARAFON & CIA	11,17	335,10

CPL CM TERC
66
Pág.

23	30	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 20MM	C. L. MARAFON & CIA	1,06	31,80
24	140	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 25MM	C. L. MARAFON & CIA	1,38	193,20
25	50	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 32MM	C. L. MARAFON & CIA	2,71	135,50
26	50	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 40MM	C. L. MARAFON & CIA	3,48	174,00
27	60	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 50MM	C. L. MARAFON & CIA	5,31	330,60
28	30	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 100MM	C. L. MARAFON & CIA	2,36	70,80
29	30	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 150MM	C. L. MARAFON & CIA	8,22	246,60
30	30	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 40MM	C. L. MARAFON & CIA	1,09	32,70
31	30	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 50MM	C. L. MARAFON & CIA	1,31	39,30
32	30	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 75MM	C. L. MARAFON & CIA	1,73	51,90
33	20	UNIDADE	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO	C. L. MARAFON & CIA	9,97	199,40
34	30	UNIDADE	BOIA ALTA VAZAO 3/4 X 1 1/2"	C. L. MARAFON & CIA	46,63	1.398,90
35	80	UNIDADE	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 190 X 73	C. L. MARAFON & CIA	8,15	652,00
36	50	UNIDADE	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 150 X 100	C. L. MARAFON & CIA	26,45	1.322,50
37	70	UNIDADE	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 200 X 150	C. L. MARAFON & CIA	88,49	4.794,20
38	70	UNIDADE	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGO 60 X 25	C. L. MARAFON & CIA	5,26	368,20
39	70	UNIDADE	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGO 60 X 50	C. L. MARAFON & CIA	9,14	639,80
40	70	UNIDADE	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 25X20MM	C. L. MARAFON & CIA	1,12	78,40
41	40	UNIDADE	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 13X13MM	C. L. MARAFON & CIA	1,41	56,40
42	40	UNIDADE	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 40X32MM	C. L. MARAFON & CIA	3,24	129,60
43	40	UNIDADE	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 50X32MM	C. L. MARAFON & CIA	4,85	194,00
44	40	UNIDADE	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 30X40MM	C. L. MARAFON & CIA	4,27	170,80
45	8	UNIDADE	CAIXA DE AGUA COM TAMPA CAPACIDADE 15.000L MATERIAL FIBRA	C. L. MARAFON & CIA	8.189,75	65.518,00
46	15	UNIDADE	CAIXA DE AGUA COM TAMPA CAPACIDADE 250L MATERIAL FIBRA	C. L. MARAFON & CIA	267,39	3.673,00
47	30	UNIDADE	CAIXA DE AGUA COM TAMPA CAPACIDADE 500L MATERIAL FIBRA	C. L. MARAFON & CIA	404,65	4.569,75
48	20	UNIDADE	CAIXA DE DESCARGA COMUM	C. L. MARAFON & CIA	40,35	1.210,20
49	20	UNIDADE	CAIXA DE GORDURA COM CESTO	C. L. MARAFON & CIA	117,93	2.358,60
50	40	UNIDADE	CAP ESGOTO 100MM	C. L. MARAFON & CIA	7,49	299,60
51	40	UNIDADE	CAP ESGOTO 200MM	C. L. MARAFON & CIA	37,12	1.484,80
52	30	UNIDADE	CAP SOLDÁVEL 50MM	C. L. MARAFON & CIA	93,72	2.811,60
53	10	UNIDADE	CHUVEIRO ELETRICO COMUM 5000WX127V	C. L. MARAFON & CIA	3,50	105,00
54	20	UNIDADE	CHUVEIRO ELETRICO COMUM 5700WX220V	C. L. MARAFON & CIA	48,23	482,30
55	15	UNIDADE	CHUVEIRO ELETRICO TIPO DUCHA, 4 TEMPERATURAS, 5000WX127V	C. L. MARAFON & CIA	62,67	1.253,40
56	40	UNIDADE	ENGATE FLEXIVEL DE PVC 40CM	C. L. MARAFON & CIA	62,67	940,05
57	20	UNIDADE	ESFUDE PARA VASO SANITARIO	C. L. MARAFON & CIA	5,74	229,60
58	100	UNIDADE	FITA VEDA ROSCA 30M	C. L. MARAFON & CIA	5,75	115,00
59	50	UNIDADE	FLEXIVEL 60 CM	C. L. MARAFON & CIA	10,17	1.017,00
60	40	UNIDADE	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	C. L. MARAFON & CIA	26,75	1.337,50
61	40	UNIDADE	JOELHO 45° ESGOTO 150MM	C. L. MARAFON & CIA	9,30	372,00
62	40	UNIDADE	JOELHO 45° ESGOTO 200MM	C. L. MARAFON & CIA	25,84	1.033,60
63	40	UNIDADE	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	C. L. MARAFON & CIA	73,64	2.945,60
64	100	UNIDADE	JOELHO 45° ESGOTO 50MM	C. L. MARAFON & CIA	45,36	1.814,40
65	100	UNIDADE	JOELHO 45° ESGOTO 75MM	C. L. MARAFON & CIA	3,31	391,00
66	100	UNIDADE	JOELHO 45° SLDÁVEL 20MM	C. L. MARAFON & CIA	6,08	608,00
67	100	UNIDADE	JOELHO 45° SLDÁVEL 25MM	C. L. MARAFON & CIA	2,64	264,00
68	40	UNIDADE	JOELHO 45° SLDÁVEL 28MM	C. L. MARAFON & CIA	1,23	122,00
69	40	UNIDADE	JOELHO 45° SLDÁVEL 32MM	C. L. MARAFON & CIA	2,01	80,40
70	40	UNIDADE	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	C. L. MARAFON & CIA	4,95	198,00
71	30	UNIDADE	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	C. L. MARAFON & CIA	3,12	187,20
72	30	UNIDADE	JOELHO 90° ESGOTO 50MM	C. L. MARAFON & CIA	2,33	75,90
73	30	UNIDADE	JOELHO 90° ESGOTO 75MM	C. L. MARAFON & CIA	4,99	149,70
74	60	UNIDADE	JOELHO 90° SLDÁVEL 20MM	C. L. MARAFON & CIA	2,56	77,40
75	30	UNIDADE	JOELHO 90° SLDÁVEL 25MM	C. L. MARAFON & CIA	0,99	59,40
76	30	UNIDADE	JOELHO 90° SLDÁVEL 25X20MM	C. L. MARAFON & CIA	1,22	36,60
77	30	UNIDADE	JOELHO 90° SLDÁVEL 32MM	C. L. MARAFON & CIA	2,40	72,00
78	30	UNIDADE	JOELHO 90° SLDÁVEL 40MM	C. L. MARAFON & CIA	9,15	124,50
79	30	UNIDADE	JOELHO 90° SLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MMX1 1/2"	C. L. MARAFON & CIA	6,41	193,20
80	30	UNIDADE	JOELHO 90° SLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX1 1/2"	C. L. MARAFON & CIA	5,60	168,00
81	30	UNIDADE	JOELHO 90° SLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX1 1/4"	C. L. MARAFON & CIA	5,53	166,50
82	40	UNIDADE	JOELHO 90° SLDÁVEL LH 30MMX1 1/2"	C. L. MARAFON & CIA	5,10	153,00
83	40	UNIDADE	JOELHO 90° SLDÁVEL LR 28MMX3/4"	C. L. MARAFON & CIA	3,39	135,60
84	40	UNIDADE	JOELHO ESGOTO C/ VISITA 100 MM X 50MM	C. L. MARAFON & CIA	2,73	109,20
85	40	UNIDADE	JUNÇÃO ESGOTO 100 BIM	C. L. MARAFON & CIA	10,70	428,00
86	30	UNIDADE	JUNÇÃO ESGOTO 150 MM	C. L. MARAFON & CIA	16,91	640,40
87	30	UNIDADE	LAVATORIO BACIA LOUCA BRANCO	C. L. MARAFON & CIA	33,84	1.015,20
88	35	UNIDADE	LUVA ESGOTO 100MM	C. L. MARAFON & CIA	95,48	2.864,40
89	35	UNIDADE	LUVA ESGOTO 200MM	C. L. MARAFON & CIA	48,07	1.682,45
90	50	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL 20MM	C. L. MARAFON & CIA	27,30	953,50
91	50	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL 25MM	C. L. MARAFON & CIA	9,66	483,00
92	20	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL 25MM X 1/2	C. L. MARAFON & CIA	0,80	46,00
93	20	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL 25MM X 3/4	C. L. MARAFON & CIA	2,12	42,40
94	30	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL 32MM	C. L. MARAFON & CIA	2,46	49,20
95	50	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL 40MM	C. L. MARAFON & CIA	2,43	72,90
96	50	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL 50MM	C. L. MARAFON & CIA	3,16	158,00
97	30	UNIDADE	MANGUEIRA COM ESGUICHO 20M	C. L. MARAFON & CIA	4,64	232,00
98	40	METRO	MANGUEIRA DE GAS 3/8"	C. L. MARAFON & CIA	37,70	1.131,00
99	300	METRO	MANGUEIRA PARA NIVEL 5/16"X1,5MM	C. L. MARAFON & CIA	3,80	352,00
100	30	UNIDADE	MANGUEIRA PRESSAO TRANÇADA MULTILISO 20M	C. L. MARAFON & CIA	3,80	1.140,00
101	1.000	METRO	MANGUEIRA PRETA 1"X2,05MM	C. L. MARAFON & CIA	5,13	152,90
102	500	METRO	MANGUEIRA PRETA 1 1/2"X2,5MM	C. L. MARAFON & CIA	3,70	3.700,00
103	300	METRO	MANGUEIRA PRETA 1 1/4"X2,5MM	C. L. MARAFON & CIA	4,52	2.260,00
104	800	METRO	MANGUEIRA PRETA 1 1/2"X1,55MM	C. L. MARAFON & CIA	4,67	2.335,00
105	2.000	METRO	MANGUEIRA PRETA 3/4"X1,55MM	C. L. MARAFON & CIA	2,18	1.744,00
106	50	UNIDADE	NIPEL 3/4	C. L. MARAFON & CIA	1,57	1.140,00
107	50	UNIDADE	RALO SIFONADO 100X100X50	C. L. MARAFON & CIA	1,87	93,50
108	20	UNIDADE	REGISTRO DE PRESSAO 3/4" PVC	C. L. MARAFON & CIA	19,47	973,50
109	10	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	C. L. MARAFON & CIA	24,04	480,80
110	40	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	C. L. MARAFON & CIA	16,59	165,90
111	40	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM	C. L. MARAFON & CIA	14,43	578,00

119	20	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM	C. L. MARAFON & CIA	24,58	491,60
120	20	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40MM	C. L. MARAFON & CIA	36,24	724,80
121	20	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	C. L. MARAFON & CIA	43,00	860,00
122	40	UNIDADE	SIFÃO CORRUGADO 1,5 MT	C. L. MARAFON & CIA	26,30	1.052,00
123	50	UNIDADE	SIFÃO SANFONADO PVC	C. L. MARAFON & CIA	10,76	538,00
124	60	UNIDADE	TE ESGOTO 100MM	C. L. MARAFON & CIA	13,32	799,20
125	30	UNIDADE	TE ESGOTO 100X100MM	C. L. MARAFON & CIA	15,24	456,90
127	30	UNIDADE	TE ESGOTO 40MM	C. L. MARAFON & CIA	1,12	33,60
128	20	UNIDADE	TE ESGOTO 50X50MM	C. L. MARAFON & CIA	5,65	109,50
129	20	UNIDADE	TE ESGOTO 75MM	C. L. MARAFON & CIA	10,61	212,20
130	20	UNIDADE	TE SOLDÁVEL 20MM	C. L. MARAFON & CIA	4,92	98,40
131	50	UNIDADE	TE SOLDÁVEL 25MM	C. L. MARAFON & CIA	1,08	54,00
132	30	UNIDADE	TE SOLDÁVEL 25MM X 1,2	C. L. MARAFON & CIA	2,45	73,50
133	30	UNIDADE	TE SOLDÁVEL 25X30MM	C. L. MARAFON & CIA	2,49	74,70
134	30	UNIDADE	TE SOLDÁVEL 32MM	C. L. MARAFON & CIA	3,45	103,50
135	25	UNIDADE	TE SOLDÁVEL 32MM X 3,4	C. L. MARAFON & CIA	10,99	274,75
136	20	UNIDADE	TE SOLDÁVEL 32X25MM	C. L. MARAFON & CIA	8,58	171,60
137	35	UNIDADE	TE SOLDÁVEL 40MM	C. L. MARAFON & CIA	5,85	204,75
138	40	UNIDADE	TE SOLDÁVEL 40X25MM	C. L. MARAFON & CIA	5,15	206,00
139	16	UNIDADE	TE SOLDÁVEL 40X32MM	C. L. MARAFON & CIA	7,32	72,20
140	140	UNIDADE	TE SOLDÁVEL 50MM	C. L. MARAFON & CIA	8,00	1.120,00
141	130	UNIDADE	TE SOLDÁVEL 50X32MM	C. L. MARAFON & CIA	9,51	1.236,30
142	20	UNIDADE	TE SOLDÁVEL 50X40MM	C. L. MARAFON & CIA	10,68	213,60
143	20	UNIDADE	TE SOLDÁVEL LR 20MMX1,2"	C. L. MARAFON & CIA	5,82	116,40
144	15	UNIDADE	TE SOLDÁVEL LR 25MMX1,2"	C. L. MARAFON & CIA	3,09	46,35
145	15	UNIDADE	TE SOLDÁVEL LR 25MMX3,4"	C. L. MARAFON & CIA	3,10	46,50
146	100	UNIDADE	TORNEIRA 3/4" PVC	C. L. MARAFON & CIA	5,42	542,00
147	20	UNIDADE	TORNEIRA COZINHA C/ ALTA 1/4 VOLTA	C. L. MARAFON & CIA	39,28	785,60
148	30	UNIDADE	TORNEIRA CURTA 1/2 E 3/4	C. L. MARAFON & CIA	38,00	1.140,00
150	15	UNIDADE	TORNEIRA ELÉTRICA 4T 127V	C. L. MARAFON & CIA	148,00	2.220,00
151	15	UNIDADE	TORNEIRA ELÉTRICA 5000W 127V	C. L. MARAFON & CIA	148,00	2.220,00
152	25	UNIDADE	TORNEIRA GIRATÓRIA METAL PARA LAVATORIO	C. L. MARAFON & CIA	124,49	3.112,25
153	50	UNIDADE	TUBO ESGOTO 100MMX6M	C. L. MARAFON & CIA	77,43	3.871,50
154	50	UNIDADE	TUBO ESGOTO 150MMX6M	C. L. MARAFON & CIA	176,83	8.841,50
155	30	UNIDADE	TUBO ESGOTO 200MMX6M	C. L. MARAFON & CIA	357,23	10.716,90
156	40	UNIDADE	TUBO ESGOTO 400MMX6M	C. L. MARAFON & CIA	164,00	6.560,00
157	40	UNIDADE	TUBO ESGOTO 500MMX6M	C. L. MARAFON & CIA	48,76	1.950,40
158	35	UNIDADE	TUBO ESGOTO 75MMX6M	C. L. MARAFON & CIA	64,23	2.248,05
159	30	UNIDADE	TUBO SOLDÁVEL 20MMX6M AGUA	C. L. MARAFON & CIA	39,54	1.186,20
160	150	UNIDADE	TUBO SOLDÁVEL 25MMX6M AGUA	C. L. MARAFON & CIA	21,90	3.285,00
162	175	UNIDADE	TUBO SOLDÁVEL 50MMX6M AGUA	C. L. MARAFON & CIA	77,93	13.637,75
163	40	UNIDADE	VALVULA ALTERNADORA PRESSAO CAIXA D'AGUA	C. L. MARAFON & CIA	121,37	4.854,80
164	30	UNIDADE	VALVULA LAVATORIO BRANCA	C. L. MARAFON & CIA	63,99	1.919,00
165	15	UNIDADE	VALVULA LAVATORIO METAL	C. L. MARAFON & CIA	18,13	271,95
166	40	UNIDADE	VASO CAIXA ACOPLADA	C. L. MARAFON & CIA	343,00	13.720,00
167	6	UNIDADE	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 900 LITROS, COM ACESSÓRIOS	C. L. MARAFON & CIA	309,47	1.856,82
168	5	UNIDADE	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 1.000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	C. L. MARAFON & CIA	364,40	1.822,00
169	7	UNIDADE	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 1.500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	C. L. MARAFON & CIA	806,15	5.643,05
171	5	UNIDADE	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 15.000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	C. L. MARAFON & CIA	3.268,75	16.343,75
			TOTAL			281.092,82

LOTE 04 - MATERIAL CERÂMICO (EXCLUSIVO ME/EP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	30	UNIDADE	BACIA SANITARIA COMUM	C. L. MARAFON & CIA	190,09	5.702,70
2	150	M²	CERÂMICA 30X30CM PEI-4 (MODELOS A ESCOLHER)	C. L. MARAFON & CIA	28,76	4.314,00
3	150	M²	CERÂMICA 40X40CM PEI-4 (MODELOS A ESCOLHER)	C. L. MARAFON & CIA	26,86	4.029,00
4	20	UNIDADE	LAVATORIO DE LOUÇA COM COLUNA	C. L. MARAFON & CIA	156,31	3.126,20
5	200	M²	PISO 31X31CM PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER)	C. L. MARAFON & CIA	26,30	5.260,00
7	150	M²	PISO 41X41CM PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER)	C. L. MARAFON & CIA	27,96	4.194,00
8	200	M²	PISO 50X50CM PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER)	C. L. MARAFON & CIA	26,92	5.384,00
11	150	UNIDADE	REVESTIMENTO CERÂMICO VASADO - COBOGO 20CMX7,00CMX20CM	C. L. MARAFON & CIA	4,22	633,00
12	1000	UNIDADE	TIPOLO CERÂMICO MACIÇO 9CMX3,3CMX9CM	C. L. MARAFON & CIA	1,10	1.100,00
			TOTAL			33.746,90

LOTE 05 - MATERIAIS PARA PINTURA (EXCLUSIVO ME/EP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	50	GALÃO	CAL DE PINTURA 8KG	C. L. MARAFON & CIA	8,53	426,50
2	100	FRASCO	CORANTE LÍQUIDO 50ML PARA TINTAS A BASE DE ÁGUA (CORES A ESCOLHER)	C. L. MARAFON & CIA	5,34	534,00
7	20	UNIDADE	GRAFIATO 25 KG	C. L. MARAFON & CIA	63,90	1.278,00
12	20	GALÃO	RESINA 18 LT BASE D'AGUA	C. L. MARAFON & CIA	133,00	2.660,00
15	30	KG	SELADOR ACRILICO 3,6 KG	C. L. MARAFON & CIA	48,00	1.440,00
16	30	UNIDADE	SELADOR ACRILICO BALDE	C. L. MARAFON & CIA	109,00	3.270,00
21	20	UNIDADE	TEXTURA HIDRO RUSTICA 3,6 LTS	C. L. MARAFON & CIA	39,00	780,00

22	20	SACA	TEXTURA LISA 25 KG	C. L. MARAFON & CIA	62,00	1.240,00
23	50	UNIDADE	THINER 5000 5LT	C. L. MARAFON & CIA	69,00	3.450,00
24	100	UNIDADE	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA BRANCA 3,6 LTS	C. L. MARAFON & CIA	114,00	11.400,00
28	50	LATA	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, USO INTERNO 3,6	C. L. MARAFON & CIA	117,00	5.850,00
30	75	GALÃO	TINTA COM OPÇÃO DE COR, 15 Litros	C. L. MARAFON & CIA	229,00	17.175,00
32	50	UNIDADE	ESMALTE SINTÉTICO 900ML BRANCO GELO	C. L. MARAFON & CIA	31,00	1.550,00
33	10	GALÃO	FUNDO OLEO MASTER 3,6 LT	C. L. MARAFON & CIA	77,00	770,00
34	20	UNIDADE	FUNDO OLEO PARA MADEIRA 18 LTS	C. L. MARAFON & CIA	268,00	5.360,00
35	20	UNIDADE	MASSA ACRILICA 25KG	C. L. MARAFON & CIA	68,90	1.378,00
36	50	UNIDADE	MASSA ACRILICA 900ML	C. L. MARAFON & CIA	9,96	498,00
37	20	GALÃO	MASSA CORRIDA ACRILICA 25 KG	C. L. MARAFON & CIA	88,00	1.760,00
38	40	SACA	TEXTURA ACRILICA 25KG	C. L. MARAFON & CIA	69,80	2.792,00
39	20	SACA	TEXTURA BARRICA HIDRO RUSTICA 25 KG	C. L. MARAFON & CIA	69,80	1.396,00
40	40	GALÃO	TINTA A OLEO 18,9 LTS (CORES A ESCOLHER)	C. L. MARAFON & CIA	338,00	13.520,00
41	30	LATA	TINTA ACRILICA 18L COR BRANCO GELO SEMI BRILHO	C. L. MARAFON & CIA	308,00	9.240,00
42	50	GALÃO	TINTA ACRILICA 3,6L BRANCO GELO SEMI BRILHO	C. L. MARAFON & CIA	81,50	4.090,00
43	50	LATA	TINTA ACRILICA FOSCO 18L COR BRANCA	C. L. MARAFON & CIA	199,00	9.950,00
44	100	GALÃO	TINTA ACRILICA FOSCO 3,6L BRANCO	C. L. MARAFON & CIA	49,50	4.950,00
47	30	GALÃO	TINTA OLEO 3,6L BRANCO	C. L. MARAFON & CIA	68,00	2.040,00
48	30	GALÃO	VERNIZ 3,6L IMBUIA	C. L. MARAFON & CIA	110,00	3.300,00
					TOTAL	114.407,50

LOTE 06 - FERRAMENTAS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	20	UNIDADE	BROCA AÇO RAPIDO 8,6MM	C. L. MARAFON & CIA	10,00	200,00
23	5	UNIDADE	ESCADA METÁLICA COM 5 DEGRAUS	C. L. MARAFON & CIA	199,00	995,00
71	4	UNIDADE	FILTRO AUTO LIMPANTE	C. L. MARAFON & CIA	92,15	368,60
					TOTAL	1.563,60

LOTE 07 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	30	UNIDADE	PROTECTOR AURICULAR EM COPOLIMERO E CORDÃO, FLANGE CURVO PATENTEADO PROTEGE DELICADAMENTE O CANAL DO OUVIDO PARA FORNECER UMA VEDACAO EFICAZ CONTRA O RUÍDO.	C. L. MARAFON & CIA	4,15	124,50
					TOTAL	124,50

LOTE 08 - TELHAS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	100	UNIDADE	TELHA TRANSPARENTE 244 X 110MM	C. L. MARAFON & CIA	87,48	8.748,00
					TOTAL	8.748,00

LOTE 10 - FORRO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	600	M²	FORRO DE PVC 2X160X9MM (DUPL0)	C. L. MARAFON & CIA	24,92	14.952,00
2	600	METRO LINEAR	MEIA CANA PVC H 08MM	C. L. MARAFON & CIA	7,39	4.434,00
3	600	METRO LINEAR	MEIA CANA PVC MOLDURA	C. L. MARAFON & CIA	7,32	4.392,00
4	600	METRO LINEAR	MEIA CANA PVC U	C. L. MARAFON & CIA	4,95	2.970,00
5	600	METRO LINEAR	PERFIL MOLDURA NOBRE PVC BRANCO	C. L. MARAFON & CIA	6,30	3.780,00
					TOTAL	30.528,00

LOTE 11 - MATERIAIS DIVERSOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	100	UNIDADE	ARAME LISO Nº 14	C. L. MARAFON & CIA	27,00	2.700,00
30	40	UNIDADE	CADEADO 25MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO	C. L. MARAFON & CIA	15,80	632,00
31	50	UNIDADE	CADEADO 45MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO	C. L. MARAFON & CIA	32,00	1.600,00
139	40	UNIDADE	CORREIA B 144	C. L. MARAFON & CIA	53,00	2.120,00
140	150	METRO	MADERITE 2,20 X 1,10 X 12MM VERMELHO	C. L. MARAFON & CIA	85,00	12.750,00

141	15	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA EXTERNA 80X210CM	CIA C. L. MARAFON & CIA	292,00	4.380,00
					TOTAL	24.982,00

LOTE 12 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	225	GALÃO	TINTA COM OPÇÃO DE COR, 18 litros	C. L. MARAFON & CIA	229,00	51.525,00
TOTAL						51.525,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 679.890,02 (seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e dois centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 07/02/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial Nº 02/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:BF4DD952

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: S. APARECIDO FONTANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ Nº 04.929.856/0001-05

LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO (EXCLUSIVO ME/EPF)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	200	METRO	CABO PF 2 X 10MM	CONDUSUL	36,71	7.342,00
21	200	METRO	CABO RIGIDO FLEXIVEL 35MM	CONDUSUL	43,26	8.652,00
74	15	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTO 16 DISJUNTORES DIN	FAME	182,38	2.735,70
77	10	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 6S DISJUNTORES	FAME	48,71	487,10
TOTAL						19.216,80

LOTE 02 - MATERIAL HIDRÁULICO/SANITÁRIO (EXCLUSIVO ME/EPF)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
45	20	UNIDADE	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA CAPACIDADE 1.000L, MATERIAL FIBRA	FIBRABOM	553,31	11.066,20
46	10	UNIDADE	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA CAPACIDADE 10.000L, MATERIAL FIBRA	FIBRABOM	4.850,00	48.500,00
48	5	UNIDADE	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA CAPACIDADE 20.000L, MATERIAL FIBRA	PLASTILIT	9.020,00	45.100,00
64	40	UNIDADE	FLEXIVEL 50 CM 20X COM REGISTRO	MESTER	29,56	1.182,40
114	60	UNIDADE	RAIO GRILHA QUADRADO BRANCO 150X150X50MM	PLASTILIT	19,21	1.152,60
126	30	UNIDADE	TE ESGOTO 200MM	PLASTILIT	99,94	2.998,20
149	30	UNIDADE	TORNEIRA DE METAL AUTOMÁTICA	VII	106,00	3.180,00
161	875	UNIDADE	TUBO SOLDAVEL 32MMX6M ÁGUA	PLASTILIT	42,61	36.758,75
170	7	UNIDADE	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2.000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	BAKOFTEC	2.783,03	19.495,35
172	5	UNIDADE	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 10.000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	BACORTEC	5.737,93	28.689,65
TOTAL						198.123,15

LOTE 03 - MATERIAL AGLOMERADOS E AGREGADOS (EXCLUSIVO ME/EPF)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	400	M ²	ÁREA MÉDIA	GUADA	116,15	46.460,00
2	200	SACA	ARGAMASSA AC-II 20 KG BRANCA	HIPERMASSA	37,85	7.570,00
3	150	SACA	ARGAMASSA EXT.AC-II 20KG	HIPERMASSA	23,92	3.588,00
4	200	SACA	ARGAMASSA INT.AC-I 20KG	HIPERMASSA	12,20	2.440,00
5	100	SACA	ARGAMASSA PISO-PISO 20K	HIPERMASSA	25,92	2.592,00
6	300	SACA	CAL HIDRATADO 20 KG	GULIN	12,34	3.702,00
7	200	LITRO	CAL LÍQUIDO 1L	KALFACIL	8,01	1.602,00
8	200	UNIDADE	CAL LÍQUIDO 3,6 KG	KALFACIL	28,06	5.612,00
9	700	SACA	CIMENTO CP-II 50KG	SUPREMO	31,02	21.714,00
TOTAL						95.340,00

LOTE 04 - MATERIAL CERÂMICO (EXCLUSIVO ME/EPF)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	15	UNIDADE	MICTORIO LOUCA BRANCO	MONDIAL	239,34	3.590,10
9	30.000	UNIDADE	TIBOLO 4 FUROS 9X24	PRUDENTOPOLIS	1,02	30.600,00
10	30.000	UNIDADE	TIBOLO 6 FUROS 9X14X10	PRUDENTOPOLIS	0,86	25.800,00
14	150	M ²	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, COM DIMENSÕES DE 25X25CM	LEF	29,43	4.414,50
TOTAL						64.404,60

LOTE 05 - MATERIAIS PARA PINTURA (EXCLUSIVO ME/EPF)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	------	-------------------	------------------------	-------	------------	-------------



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2022.
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, em especial a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 02/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 02/2022 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº 02/2022, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 02/2022 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como ABNT e INMETRO.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CPL - CM TBR
Pág 31

será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa S. APARECIDO FONTANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, com sede a Avenida Brasil, nº 185, centro, Três Barras do Paraná/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.929.856/0001-05, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	200	METRO	CABO PP 3 X 10MM	CONDUSUL	36,71	7.342,00
21	200	METRO	CABO RÍGIDO/FLEXÍVEL 35MM	CONDUSUL	43,26	8.652,00
74	15	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTO 16 DISJUNTORES DIN	FAME	182,38	2.735,70
77	10	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES	FAME	48,71	487,10
					TOTAL	19.216,80

LOTE 02 - MATERIAL HIDRAULICO/SANITÁRIO (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
45	20	UNIDADE	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPAS CAPACIDADE 1.000L, MATERIAL FIBRA	FIBRABOM	553,31	11.066,20
46	10	UNIDADE	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPAS CAPACIDADE 10.000L, MATERIAL FIBRA	FIBRABOM	4.850,00	48.500,00
48	5	UNIDADE	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPAS CAPACIDADE 20.000L, MATERIAL FIBRA	PLASTILIT	9.020,00	45.100,00
64	40	UNIDADE	FLEXÍVEL 50 CM INOX COM REGISTRO	MISTER	29,56	1.182,40
114	60	UNIDADE	RALO GRELHA QUADRADO BRANCO 150X150X50MM	PLASTILIT	19,21	1.152,60
126	30	UNIDADE	TE ESGOTO 200MM	PLASTILIT	99,94	2.998,20
149	30	UNIDADE	TORNEIRA DE METAL AUTOMÁTICA	VIT	106,00	3.180,00
161	875	UNIDADE	TUBO SOLDÁVEL 32MMX6M ÁGUA	PLASTILIT	42,01	36.758,75
170	7	UNIDADE	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 5.000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	BAKOFTEC	2.785,05	19.495,35
172	5	UNIDADE	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 10.000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	BACOKTEC	5.737,93	28.689,65
					TOTAL	198.123,15

LOTE 03 - MATERIAL AGLOMERADOS E AGREGADOS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CPL - CM TBR
Pag 72

		MEDIDA				
1	400	M²	AREIA MEDIA	GUAIRA	116,15	46.460,00
2	200	SACA	ARGAMASSA AC-III 20 KG BRANCA	HIPERMASSA	37,85	7.570,00
3	150	SACA	ARGAMASSA EXT.AC-II 20KG	HIPERMASSA	23,92	3.588,00
4	200	SACA	ARGAMASSA INT.AC-I 20KG	HIPERMASSA	12,20	2.440,00
5	100	SACA	ARGAMASSA PISO/PISO 20K	HIPERMASSA	25,92	2.592,00
6	300	SACA	CAL HIDRATADO 20 KG	GULIN	12,54	3.762,00
7	200	LITRO	CAL LIQUIDO 1L	KALFACIL	8,01	1.602,00
8	200	UNIDADE	CAL LIQUIDO 3,6 KG	KALFACIL	28,06	5.612,00
9	700	SACA	CIMENTO CP-II 50KG	SUPREMO	31,02	21.714,00
					TOTAL	95.340,00

LOTE 04 - MATERIAL CERÂMICO (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDAD E MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	15	UNIDADE	MICTÓRIO LOUÇA BRANCO	MONDIAL	239,54	3.593,10
9	30.000	UNIDADE	TIJOLO 4 FUROS 9X24	PRUDENTOPO LIS	1,02	30.600,00
10	30.000	UNIDADE	TIJOLO 6 FUROS 9X14X19	PRUDENTOPO LIS	0,86	25.800,00
14	150	M²	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, COM DIMENSÕES DE 25X35CM	LEF	29,43	4.414,50
					TOTAL	64.407,60

LOTE 05 - MATERIAIS PARA PINTURA (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDAD E MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	10	GALÃO	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO 18L	VIAPOL	304,83	3.048,30
4	30	GALÃO	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO 3,6L	VIAPOL	70,27	2.108,10
5	50	UNIDADE	FIXADOR DE CAL 150 ML	JUNTA LIDER	1,14	57,00
6	15	UNIDADE	GESSO RÁPIDO 1 KG	JUNTA LIDER	4,44	66,60
8	60	GALÃO	IMPERMEABILIZANTE LIQUIDO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS 3,6L	VIAPOL	37,10	2.226,00
9	20	UNIDADE	MASSA ACRILICA 1,3 KG	BELLACOR	12,90	258,00
11	20	GALÃO	MULTIMASSA PRONTA ADITIVADA 20 KG	HIPERMASSA	24,10	482,00
13	10	UNIDADE	RESINA 3,6LT BASE SOLVENTE	GRAFITEX	79,25	792,50
14	50	CAIXA	REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL 12 KG	VIAPOL	74,10	3.705,00
17	20	LTS	SELADOR NITRO FUNDO MADEIRA 3,6 LT	FARBEN	97,02	1.940,40
18	20	GL	SELADOR SINTÉTICO INCOLOR PARA MADEIRA 3,6 LTS	LUKSCOLOR	116,76	2.335,20
19	60	UNIDADE	SOLVENTE DE TINTA 900ML	FARBEN	14,32	859,20
20	30	GALÃO	SOLVENTE PARA TINTA 5L	FARBEN	67,82	2.034,60
25	40	GALÃO	TINTA PARA PISO ASSOALHO 3,6L VERMELHO	TINSUL	66,50	2.660,00
26	100	UNIDADE	TINTA SPRAY BRILHANTE CORES VARIADAS	MUNDIAL	15,49	1.549,00
45	40	UNIDADE	TINTA ACRILICA PARA PISO 18 LTS	GRAFITEX	230,00	9.200,00
46	40	UNIDADE	TINTA ACRILICA PARA PISO 3,6 LTS	TELHACOR	59,43	2.377,20
51	15	UNIDADE	VERNIZ TINGIDOR 3,6 LTS	LUKSCOLOR	110,19	1.652,85
					TOTAL	37.351,95

LOTE 06 - FERRAMENTAS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDAD E MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	10	UNIDADE	ALICATE BICO MEIA CANA CURVO	MUNDI	25,79	257,90
2	10	UNIDADE	ALICATE BOMBA D'AGUA 12"	MUNDI	47,70	477,00
3	15	UNIDADE	ALICATE UNIVERSAL 8"	MUNDI	20,12	301,80
4	8	UNIDADE	ARCO DE SERRA PARA CORTAR FERRO 12"	MUNDI	18,88	151,04
5	25	UNIDADE	BALDE DE CONCRETO REFORÇADO 12 LTS	METASUL	24,95	623,75
6	25	UNIDADE	BALDE EM PVC PRETO 15L	METASUL	13,65	341,25



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CPL - CM TBP
Pág. 73

7	30	UNIDADE	BANDEJA PARA PINTURA 23CM	ATLAS	7,60	228,00
11	15	UNIDADE	BROCA CHATA 3/4 CONEX	CONEX	9,19	137,85
12	15	UNIDADE	BROXA RETANGULAR SINTÉTICA 800/1	ODIM	7,61	114,15
13	10	UNIDADE	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO, PROJETADO PARA O SERVIÇO PESADO, APRESENTA ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, PNEU.	ALZA	235,82	2.358,20
14	10	UNIDADE	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 125 CM	BONAFER	70,82	708,20
15	10	UNIDADE	CAVADEIRA SIMPLES COM CABO DE MADEIRA DE 125 CM	BONAFER	40,50	405,00
16	20	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 13MM AÇO CROMADO	MUNDI	10,22	204,40
17	20	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 3/8X12" AÇO	MUNDI	10,98	219,60
18	20	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 3/8X6" AÇO	MUNDI	10,28	205,60
19	30	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 5/16X10" AÇO	MUNDI	9,97	299,10
20	10	UNIDADE	COLHER DE PEDREIRO Nº 09	MUNDI	20,07	200,70
21	10	UNIDADE	DESEMPENADEIRA COM FELTRO 12X20CM	DREYER	14,13	141,30
22	10	UNIDADE	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X27CM	DREYER	14,29	142,90
23	10	UNIDADE	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X27CM	DREYER	22,98	229,80
24	10	UNIDADE	DESEMPENADEIRA MADEIRA 14X24CM COM ESPUMA	DREYER	14,43	144,30
25	10	UNIDADE	DESEMPENADEIRA PVC 14X27CM PARA GRAFIATO	DREYER	8,69	86,90
26	15	UNIDADE	ENXADAO NORTE 2F COM CABO	BONAFER	46,71	700,65
27	10	UNIDADE	ESCADA FIBRA 7,25 M - 23 DEGRAUS	ALUMAZA	912,36	9.123,60
29	15	UNIDADE	ESPATULA AÇO INOX 8CM	ATLAS	7,75	116,25
30	10	UNIDADE	FORMAO CHANFRADO 1/2" COM CABO DE MADEIRA	MUNDI	21,47	214,70
31	8	UNIDADE	FORMAO CHANFRADO 1/4" COM CABO DE MADEIRA	MUNDI	16,34	130,72
32	8	UNIDADE	FORMAO CHANFRADO 3/4" COM CABO DE MADEIRA	MUNDI	23,90	191,20
33	8	UNIDADE	FORMAO CHANFRADO 3/8" COM CABO DE MADEIRA	MUNDI	29,43	235,44
34	8	UNIDADE	FORMAO CHANFRADO 7/8" COM CABO DE MADEIRA	MUNDI	31,37	250,96
35	20	UNIDADE	LIMA MOTOR 0,25 FINA 5/32	KF	9,65	193,00
36	40	UNIDADE	LIMA MOTOR 0,8 GROSSA 7/32	KF	7,04	281,60
37	20	UNIDADE	LIMA PARA ENXADA	KF	16,06	321,20
38	15	UNIDADE	LIMA TRIANGULO	KF	16,39	245,85
39	6	UNIDADE	MACHADINHO COM CABO	BONAFER	31,76	190,56
41	8	UNIDADE	MARTELO BORRACHA 60MM	ODIM	18,42	147,36
42	20	UNIDADE	MARTELO CARPINTEIRO	BONAFER	37,41	748,20
43	10	UNIDADE	MARTELO DE PEDREIRO	BONAFER	25,50	255,00
44	5	UNIDADE	NIVEL MADEIRA 14" 35CM	BONAFER	17,71	88,55
45	15	UNIDADE	PA AJUNTADEIRA DE BICO SEM CABO	BONAFER	30,11	451,65
46	8	UNIDADE	PA DE CORTE BICO Nº 3 COM CABO	BONAFER	29,94	239,52
47	8	UNIDADE	PA DE CORTE REDONDO COM CABO Y	BONAFER	18,36	146,88
48	20	UNIDADE	PENEIRA METAL 55CM	BONAFER	42,23	844,60
49	15	UNIDADE	PICARETA ESTREITA SEM CABO	BONAFER	39,37	590,55
50	40	UNIDADE	PINCEL 1" CERDAS MÉDIAS	ATLAS	4,01	160,40
51	40	UNIDADE	PINCEL 1/2" CERDAS MEDIAS	ATLAS	2,38	95,20
52	60	UNIDADE	PINCEL 4"	ATLAS	10,51	630,60
53	30	UNIDADE	RASTELO COM CABO 14 DENTES	BONAFER	32,72	981,60
54	10	UNIDADE	RÉGUA ALUMINIO 3 M	ALUMIX	43,20	432,00
55	30	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA 10CM	ATLAS	4,92	147,60
56	50	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA 23CM	ATLAS	11,19	559,50
57	40	UNIDADE	ROLO DE LA 15CM	ATLAS	11,54	461,60
58	40	UNIDADE	ROLO DE LA 23CM SEM CABO	ATLAS	13,86	554,40
59	30	UNIDADE	ROLO DE LA 5CM	ATLAS	6,58	197,40
60	40	UNIDADE	ROLO DE TEXTURA	ATLAS	23,96	958,40
61	3	UNIDADE	SERRA CIRCULAR, POTÊNCIA 1650W NA VOLTAGEM 100V, COM LÂMINA DE SERRA, CHAVE ALLEN E GUIA DE ALINHAMENTO.	BOSCH	719,37	2.158,11
62	40	UNIDADE	SERRINHA PARA CORTAR FERRO	WÜRTH	7,04	281,60
63	8	UNIDADE	SERROTE COM LÂMINA DE 20" EXTRA DURO,	BONAFER	28,94	231,52



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CPL - CM TEPH
Pág. 74

CABO DE MADEIRA						
64	10	UNIDADE	TALHADEIRA CHATA 3/4"X10	MUNDI	20,73	207,30
65	5	UNIDADE	TESOURA PARA CORTAR GRAMA	BONAFER	29,41	147,05
66	5	UNIDADE	TRADO 25 CM	CINFER	74,89	374,45
67	15	UNIDADE	TRENA 10M	VONDER	32,47	487,05
68	10	UNIDADE	TRENA 5M	VONDER	19,15	191,50
69	20	UNIDADE	VASSORA DE METAL PARA GRAMA	BONAFER	26,24	524,80
72	15	UNIDADE	RALO ROTATIVO DE INOX 15X15CM COM CAIXILHO	ASTRA	35,89	538,35
73	20	UNIDADE	ENXADA LARGA 2.5 EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 145 CM	BONAFER	29,38	587,60
TOTAL						34.594,81

LOTE 07 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITE M	QTDE	UNIDAD E MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	134	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO VAQUETA COM ELÁSTICO RECOBERTO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, COM BIQUEIRA PLÁSTICA; SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL; TESTADA E APROVADA PELAS NORMAS ABNT NBR 12594/1992 E NBR 12561/1992; DEVE OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS DO USUÁRIO EM ÁREAS DE RISCO MECÂNICO LEVE A MODERADO; DEVE SER LAVÁVEL À ÁGUA E SABÃO; DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: 33 AO 45.	PELICATO	71,87	9.630,58
3	164	PAR	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E FIO DE AÇO, COM PUNHO EM ELÁSTICO, TESTADA E APROVADA PELAS NORMAS EM 388/2003 (RISCOS MECÂNICOS) E EM 511/2006 (RISCOS TÉRMICOS 0 FRIO), TAMANHOS P, M, G E GG, CONFORME SOLICITAÇÃO.	VONDER	17,03	2.792,92
5	204	PAR	LUVAS NEOLATEX, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E NEOPRENE, COM REFORÇO EXTRA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,65 MM, INTERIOR FORRADO EM ALGODÃO FLOCADO, PALMA ANTIDERRAPANTE. PARA PROTEÇÃO QUÍMICA E MECÂNICA (EM FUNÇÃO DA SUA ESPESSURA). TAMANHOS P, M OU G (CONFORME SOLICITAÇÃO).	VONDER	10,86	2.215,44
TOTAL						14.638,94

LOTE 08 - TELHAS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITE M	QTDE	UNIDAD E MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	500	UNIDADE	TELHA 4MMX2.44X0.50M	ETERNIT	21,02	10.510,00
2	300	UNIDADE	TELHA 5MMX1.83X1.10M	ETERNIT	48,74	14.622,00
3	100	UNIDADE	TELHA 5MMX2.13X1.10M	ETERNIT	55,98	5.598,00
4	200	UNIDADE	TELHA 5MMX2.44X1.10M	ETERNIT	60,64	12.128,00
5	2000	UNIDADE	TELHA DE BARRO ROMANA	CEJATEL	2,03	4.060,00
6	3000	UNIDADE	TELHA DE CIMENTO 42X33CM	BONFANTI	3,60	10.800,00
8	150	UNIDADE	TELHA TRAPEZIODAL AÇO GALVANIZADO S/PINTURA, 0,43 , TERMOACUSTICA,(sanduiches) COM 6,00 METRO.	TELHAÇO	129,06	19.359,00
9	550	METRO	TELHA TRAPEZIODAL AÇO GALVANIZADO S/PINTURA, 0,43 SEM ISOPOR.	TELHAÇO	64,49	35.469,50
10	110	UNIDADE	VIGA "U" DE 0,75 CHAPA 14 com 6 mt.	TELHACO	155,82	17.140,20
TOTAL						129.686,70

LOTE 09 - FERRO (EXCLUSIVO ME/EPP)						
------------------------------------	--	--	--	--	--	--



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CPL - CM TBR
Pág. 75

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	70	BARRA	FERRO 1/4" OU 6,3MM BARRA COM 12M	GERDAU	30,04	2.102,80
2	50	BARRA	FERRO 3/4" OU 20MM BARRA COM 12M	GERDAU	284,07	14.203,50
3	80	BARRA	FERRO 3/8" OU 10MM BARRA COM 12M	GERDAU	69,30	5.544,00
4	80	BARRA	FERRO 4,2MM BARRA COM 12M	GERDAU	16,54	1.323,20
5	120	BARRA	FERRO 5/16" OU 8MM BARRA COM 12M	GERDAU	47,50	5.700,00
6	100	METRO	FERRO COLUNA 7 X 14 - 1/4 6,3MM	BONAMIGO	19,90	1.990,00
7	80	METRO	FERRO COLUNA 7 X 14 - 3/8 10MM	BONAMIGO	39,90	3.192,00
8	100	METRO	FERRO COLUNA 7 X 14 - 5/16 8MM	BONAMIGO	28,90	2.890,00
9	80	METRO	FERRO COLUNA 7 X 17 - 3/8 10MM	BONAMIGO	36,90	2.952,00
10	100	METRO	FERRO COLUNA 7 X 17 - 5/16 9MM	BONAMIGO	27,80	2.780,00
11	20	BARRA	FERRO ROSCADO 1/2" BARRA COM 1M	BONAMIGO	22,05	441,00
12	10	BARRA	FERRO ROSCADO 1/4" BARRA COM 1M	BONAMIGO	6,13	61,30
13	80	BARRA	FERRO ROSCADO 3/8" BARRA COM 1M	BONAMIGO	13,55	1.084,00
14	50	BARRA	FERRO ROSCADO 5/16" BARRA COM 1M	BONAMIGO	9,57	478,50
					TOTAL	44.742,30

LOTE II - MATERIAIS DIVERSOS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	50	UNIDADE	ABRACADEIRA RECARTEILHADA 1" AÇO	INCA	11,09	554,50
2	30	UNIDADE	ABRACADEIRA RECARTEILHADA 1.1/2" AÇO	INCA	12,46	373,80
3	20	UNIDADE	ABRACADEIRA RECARTEILHADA 1.1/4" AÇO	INCA	12,28	245,60
4	30	UNIDADE	ABRACADEIRA RECARTEILHADA 1/2" AÇO	INCA	6,51	195,30
5	20	UNIDADE	ABRACADEIRA TIPO U 1" AÇO SAE 1010	INCA	6,49	129,80
6	20	UNIDADE	ABRACADEIRA TIPO U 1.1/2" AÇO SAE 1010	INCA	8,42	168,40
7	20	UNIDADE	ABRACADEIRA TIPO U 1.1/4" AÇO SAE 1010	INCA	7,74	154,80
8	20	UNIDADE	ABRACADEIRA TIPO U 1/2" AÇO SAE 1010	INCA	5,64	112,80
9	30	UNIDADE	ABRACADEIRA TIPO U 3/4" AÇO SAE 1010	INCA	4,42	132,60
10	20	UNIDADE	ALMOTOLIA 250ML BICO FLEXIVEL	MISTER	34,65	693,00
11	20	UNIDADE	APLICADOR P/ SILICONE	MISTER	20,90	418,00
14	50	UNIDADE	ARO COMPLETO 3/4 - 1" 19MM	METASUL	82,66	4.133,00
15	150	UNIDADE	ARRUELA 3/8	VONDER	0,36	54,00
16	100	UNIDADE	ASSENTO SANITARIO	TIGRE	33,82	3.382,00
17	50	UNIDADE	ASSOALHO PINUS 9,5 CM	BALDI	40,50	2.025,00
18	50	UNIDADE	BALAO BAMBU 30 CM	VONDER	46,04	2.302,00
19	15	UNIDADE	BARRA DE APOIO 60 CM	METAIS LEAO	88,86	1.332,90
20	50	UNIDADE	BATENTE COM VISTA PINUS	BALDI	94,76	4.738,00
21	20	UNIDADE	BICO PARA ANGRAXADEIRA	MISTER	9,67	193,40
22	100	UNIDADE	BUCHA 10MM PARA PARAFUSO	SANDALO	0,13	13,00
23	100	UNIDADE	BUCHA 6MM PARA PARAFUSO	SANDALO	0,07	7,00
24	100	UNIDADE	BUCHA 8MM PARA PARAFUSO	SANDALO	0,10	10,00
25	150	UNIDADE	CABIDE CROMADO 3 GANCHOS	NIQUELART	27,42	4.113,00
26	100	UNIDADE	CABO ALUMINIO ENCAPADO 1KV 16,00MM	ALCOA	3,98	398,00
27	100	UNIDADE	CABO ALUMINIO ENCAPADO PRETO 1KV 25,00MM	ALCOA	5,58	558,00
28	200	METRO	CABO DE AÇO 6,4MM	MUNDI	7,80	1.560,00
29	10	UNIDADE	CAÇAMBA PVC SEM FURO	METAUL	54,95	549,50
33	20	UNIDADE	CAMARA PNEU 3,25 X 8	COLOSON	18,75	375,00
34	50	UNIDADE	CILINDRO FECHADURA	STAM	18,70	935,00
35	50	UNIDADE	COLA CANO 175G	MUNDI	24,09	1.204,50
36	40	UNIDADE	COLA EPOXI MASSA 100GR	DUREPOXI	8,04	321,60
37	40	UNIDADE	COLA EPOXI, SECAGEM EM 10 MINUTOS. 16G	TEKBOND	19,25	770,00
38	300	METRO	CORDA NYLON 6MM	TROPIKAL	0,75	225,00
39	400	METRO	CORDA SEDA 12MM	TROPIKAL	2,14	856,00
40	400	METRO	CORDA SEDA 19MM	TROPIKAL	8,22	3.288,00
41	150	KG	CORRENTE 3,5 MM	MUNDIAL	38,58	5.787,00
42	150	KG	CORRENTE 9,5 MM	MUNDIAL	29,55	4.432,50
43	200	PACOTE	ESPAÇADOR DE PISO 3MM PACOTE COM 100	VONDER	3,30	660,00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CPL - CM TBPR
Pág. 76

			UNIDADES			
44	10	PACOTE	ESPAÇADOR DE PISO 5MM PACOTE COM 100 UNIDADES	VONDER	3,30	33,00
45	40	UNIDADE	ESPELHO PARA BEIRAL DE MADEIRA CEDRO 0,14X6M	BALI	25,74	1.029,60
46	40	UNIDADE	ESPUMA DE POLIURETANO 490G	MUNDIAL	25,23	1.009,20
47	80	UNIDADE	FECHADURA COMUM EXTERNA	3F	55,21	4.416,80
48	80	UNIDADE	FECHADURA COMUM INTERNA	3F	50,44	4.035,20
49	30	UNIDADE	FECHO FIO REDONDO 4"	3F	5,16	154,80
50	300	METRO	FIO CORTAR GRAMA 3,00 MM	CONEX	1,56	468,00
52	40	UNIDADE	FITA ZEBRADA 200 M	MUNDI	16,85	674,00
53	100	UNIDADE	GANCHO FECHADO 8MM	INCA	0,54	54,00
54	50	UNIDADE	GANCHO P/ CABO DE AÇO 1/4 C/ TRAVA	CONEX	22,98	1.149,00
55	120	UNIDADE	GRAMPO PARA CERCA 1 X 9 1KG	GERDAU	17,17	2.060,40
56	20	UNIDADE	JANELA COMUM METÁLICA 1X1,20M	RIBEIRO	138,20	2.764,00
57	20	UNIDADE	JANELA COMUM METÁLICA 1X1,50M	RIBEIRO	156,65	3.133,00
58	20	UNIDADE	JANELA COMUM METÁLICA 1X1M	RIBEIRO	121,68	2.433,60
59	30	UNIDADE	JANELA METÁLICA BASCULANTE 40X60CM	RIBEIRO	43,27	1.298,10
60	80	M²	LAJE PRÉ MOLDADO 1X1M	CONSKOVA	73,62	5.889,60
61	30	UNIDADE	LIMPA CONTATO SPRAY 300 ML	NOVE54	13,70	411,00
62	10	UNIDADE	LINHA PEDREIRO 0,90 MM COM 100 METROS	EKILON	13,01	130,10
63	60	UNIDADE	LIXA DÁGUA PARA MASSA	3M	1,85	111,00
64	100	M²	LONA AZUL 200 MICRAS 4 METROS LARGURA	VONDER	6,37	637,00
65	200	M²	LONA AZUL 200 MICRAS 6 METROS LARGURA	VONDER	6,37	1.274,00
66	100	M²	LONA AZUL 200 MICRAS 8 METROS LARGURA	VONDER	6,37	637,00
67	1000	M²	LONA PRETA 200 MICRAS 4 METROS LARGURA	VONDER	4,06	4.060,00
68	1000	M²	LONA PRETA 200 MICRAS 6 METROS LARGURA	VONDER	4,06	4.060,00
69	1500	M²	LONA PRETA 200 MICRAS 8 METROS LARGURA	VONDER	4,06	6.090,00
72	50	UNIDADE	MASSA DE CALAFETAR 350GR	PULVITEC	11,70	585,00
73	30	UNIDADE	PALANQUE DE CONCRETO 0,10X0,10X2,50M	SANTIN	81,09	2.432,70
74	40	UNIDADE	PALANQUE DE CONCRETO 0,10X0,10X3,00M	SANTIN	91,33	3.653,20
75	800	UNIDADE	PARAFUSO 3,5X22 CABEÇA CHATA ROSCA SOBERBA	MFIX	0,12	96,00
76	250	UNIDADE	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 2 1/4	MFIX	0,86	215,00
77	250	UNIDADE	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 3"	MFIX	0,96	240,00
78	800	UNIDADE	PARAFUSO MADEIRA 3,2X40 CABEÇA CHATA FENDA	MFIX	0,14	112,00
79	300	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 60	MFIX	0,78	234,00
80	200	UNIDADE	PARAFUSO WC LATÃO CROMADO LUXO COM BUCHA 8MM	MFIX	2,47	494,00
81	10	UNIDADE	PIA INOX 120 X 53 CUBA N4	GRELPLUS	225,41	2.254,10
82	200	UNIDADE	PORCA 3/8	MFIX	0,37	74,00
83	10	UNIDADE	PORTA DE METAL 80X210CM	MRG	452,03	4.520,30
84	10	UNIDADE	PORTA SANFONADA 82 CM BRANCO/CINZA	PLASBIL	132,43	1.324,30
85	20	UNIDADE	PORTA TOALHA TIPO ARGOLA	METAIS LEAO	25,43	508,60
86	400	UNIDADE	POSTE CONCRETO 2,20 MT (10 X 10)	SANTIN	68,15	27.263,20
87	300	UNIDADE	POSTE CONCRETO 4,20 MT (12 X 12,5)	SANTIN	218,55	65.565,00
88	100	PACOTE	PREGO GALVANIZADO 10X10 01 KG	GERDAU	33,69	3.369,00
89	80	PACOTE	PREGO GALVANIZADO 12X12 01 KG	GERDAU	30,36	2.428,80
90	160	UNIDADE	PREGO GALVANIZADO 17X27 01 KG	GERDAU	21,19	3.390,40
91	100	UNIDADE	PREGO GALVANIZADO 18X30 01 KG	GERDAU	21,44	2.144,00
92	100	UNIDADE	PREGO GALVANIZADO 19X39 01 KG	GERDAU	21,44	2.144,00
93	150	UNIDADE	PREGO GALVANIZADO 26X84 01 KG	GERDAU	31,32	4.698,00
94	100	UNIDADE	PREGO GALVANIZADO TELHEIRO	GERDAU	15,63	1.563,00
95	15	UNIDADE	REGADOR PLÁSTICO 10 L	CIPLA	20,63	309,45
97	30	UNIDADE	ROLDANA FERRO 14CM	MATASUL	28,89	866,70
98	50	UNIDADE	SILICONE BRANCO 280 ML	TEKBOND	19,20	960,00
99	40	UNIDADE	SPRAY LUBRIFICANTE 300ML	TEKBOND	7,58	303,20
100	500	METRO LINEAR	TABUA MADEIRA PINUS 20CMX1"	BALDI	8,22	4.110,00
101	500	METRO LINEAR	TABUA MADEIRA PINUS 25CMX1"	BALDI	10,70	5.350,00
102	40	UNIDADE	TARJETA 3"	ROCHA	8,24	329,60
103	500	METRO LINEAR	TELA DE ARAME 1,5X1M	MORLAN	15,60	7.800,00



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CPL - CM TBP R
Pág 77

104	50	METRO	TELA SOLDADA FIO 19 IM ALTURA	MORLAN	20,67	1.033,50
105	30	UNIDADE	VALVULA GAS 506/I PARAFUSADO	ALIANCA	56,07	1.682,10
106	60	UNIDADE	VASSOURÃO GARI 60CM COM CABO	ODIM	31,33	1.879,80
107	40	UNIDADE	VEDA CALHA 380G	MUNDIAL	17,78	711,20
108	20	UNIDADE	VEDANTE ACRÍLICO 460 G	MUNDIAL	17,44	348,80
110	15	UNIDADE	CONE SINALIZAÇÃO COM REFLETIVO POLIPROPILENO LARANJA / BRANCO 500 MM 77 CM	CONEX	60,80	912,00
111	15	UNIDADE	CONE SINALIZAÇÃO COM REFLETIVO POLIPROPILENO LARANJA / BRANCO 500 MM 50 CM	CONEX	28,55	428,25
112	6	UNIDADE	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA 80X210CM COM GUARNIÇÃO E ACESSÓRIOS	MGM	828,41	4.970,46
113	6	UNIDADE	PORTA DE FERRO, DE ABRIR TIPO VENEZIANA, 80X210CM, COM GUARNICOES E ACESSÓRIOS	MGM	331,92	1.991,52
114	200	UNIDADE	PARAFUSO PHILIPS 4.5X40	MPFIX	0,18	36,00
115	200	UNIDADE	PARAFUSO PHILIPS 4.0X30	MPFIX	0,14	28,00
116	500	UNIDADE	TRELIÇA 8 CM LEVE ALTURA POR METRO	BONAMIGO	6,99	3.495,00
117	100	UNIDADE	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO 110 E 220 VOLTS	MAJU	3,74	374,00
118	3	JOGO	JOGO DE CHAVE DE BOCA 22 PEÇAS	MUNDI	180,81	542,43
119	3	JOGO	JOGO DE CHAVE ESTRELA 22 PEÇAS	MUNDI	202,03	606,09
120	3	JOGO	JOGO DE CHAVE COMBINADA 22 PEÇAS	MUNDI	205,72	617,16
121	15	FRASCO	COLA PU 30 E 40 FRACO DE 400 ML.	TYTAN	26,58	398,70
122	10	UNIDADE	MARRETA OITAVADA C/CABO DE MADEIRA 1,5 KG	DREYER	43,29	432,90
123	10	UNIDADE	FORCADO RETO DE ARAME 5 DENTES COM CABO DE MADEIRA 120 CM	BONAFER	58,11	581,10
125	30	ROLO	ARAME FARPADO FIO 16 1,52MM 250KGF 500M	POTRO	460,33	13.809,90
126	40	ROLO	FITA ANTIDERRAPANTE 50MM X 20M PRETA	VONDER	125,09	5.003,60
127	200	METRO	FIO SOLIDO FLEXIVEL 6MM	CONDUSUL	5,70	1.140,00
128	50	ROLO	FITA CREPE AUTOMOTIVA DE ALTA PERFORMANCE AMARELA 48MM X 40M	3M	16,65	832,50
129	10	FRASCO	CITRUS REMOVEDOR DE ADESIVOS SPRAY , 300ML	VONDER	25,74	257,40
130	20	ROLO	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA VEDA TUDO ALUMINADA 90CMX10M	VEDACIT	385,16	7.703,20
131	10	FRASCO	CONVERTEDOR DE FERRUGEM 1 LITRO	TF7	33,14	331,40
132	10	UNIDADE	FACÃO PARA MATO EM AÇO CARBONO COM 14 POLEGADAS	BONAFER	17,97	179,70
133	6	UNIDADE	TANQUE DE CONCRETO DUAS BOCA TODO REVESTIDO EM CERÂMICA E ESFREGADOR EM INOX, MODELO CONVENCIONAL.	UBIRATA	405,72	2.434,32
134	15	UNIDADE	REPARO TORRE ENTRADA UNIVERSAL C/ BOIA CAIXA ACOPLADA COMPLETO	ASTRA	124,22	1.863,30
135	50	UNIDADE	MODULO DE TOMADA 2A	RADIAL	28,59	1.429,50
136	50	UNIDADE	CAIXA DE MODULO 2A	RADIAL	4,91	245,50
143	15	UNIDADE	PORTA LAMINADA 210 X 80	MRG	128,57	1.928,55
145	50	METRO	TELA ARAME PINTEIRO 1 MT	MORLAN	11,07	553,50
					TOTAL	303.533,33

> LOTE 12 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITE M	QTDE	UNIDAD E MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	1.650	METRO	TELHA TRAPEZIODAL AÇO GALVANIZADO S/PINTURA, 0,43 SEM ISOPOR.	TELHAÇO	64,49	106.408,50
3	2.625	UNIDADE	TUBO SOLDÁVEL 32MMX6M AGUA	PLASTILIT	42,01	110.276,25
4	1.125	UNIDADE	TUBO SOLDÁVEL 50MMX6M AGUA	PLASTILIT	78,33	88.121,25
					TOTAL	304.806,00

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ 1.246.440,58 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CPL - CM TBP
Pag 78

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 02/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) 3.3.90.30, consignadas a Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 02/2022.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 02/2022.

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 02/2022.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal requerente, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de fevereiro.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal


S. APARECIDO FONTANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME
JOSÉ VALTER DA ROSA – Representante Legal


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
PREGOEIRA


VIVIANE RODRIGUES
MEMBRO


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
MEMBRO

141	15	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA EXTERNA 80X210CM	CIA		
				C. L. MARAFON & CIA	292,00	4.380,00
					TOTAL	24.982,00

LOTE 12 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	225	GALÃO	TINTA COM OPÇÃO DE COR. 18 litros	C. L. MARAFON & CIA	229,00	51.525,00
TOTAL						51.525,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 679.890,02 (seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e dois centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 07/02/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial Nº 02/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:BF4DD952

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: S. APARECIDO FONTANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ Nº 04.929.856/0001-05

LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	200	METRO	CABO PF 3 X 10MM	CONDUSUL	36,71	7.342,00
21	200	METRO	CABO RÍGIDO-FLEXÍVEL 35MM	CONDUSUL	43,26	8.652,00
74	15	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTO 16 DISJUNTORES DIN	FAME	182,58	2.738,70
77	10	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES	FAME	48,71	487,10
					TOTAL	19.219,80

LOTE 02 - MATERIAL HIDRÁULICO/SANITÁRIO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
45	20	UNIDADE	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPAS CAPACIDADE 1.000L, MATERIAL FIBRA	FIBRABOM	553,31	11.066,20
46	10	UNIDADE	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPAS CAPACIDADE 10.000L, MATERIAL FIBRA	FIBRABOM	4.850,00	48.500,00
48	5	UNIDADE	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPAS CAPACIDADE 20.000L, MATERIAL FIBRA	PLASTILIT	9.020,00	45.100,00
64	40	UNIDADE	FLEXÍVEL 50 CM INOX COM REGISTRO	MISTER	29,50	1.182,40
114	60	UNIDADE	RAIO GRELHA QUADRADO BRANCO 150X150X50MM	PLASTILIT	19,21	1.152,60
126	30	UNIDADE	TE ESGOTO 200MM	PLASTILIT	96,94	2.908,20
149	30	UNIDADE	TORNEIRA DE METAL AUTOMÁTICA	VIT	106,00	3.180,00
161	875	UNIDADE	TUBO SOLDÁVEL 32MMX6M ÁGUA	PLASTILIT	42,01	36.758,75
170	7	UNIDADE	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 3.000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	BAKOFTEC	2.785,05	19.495,35
172	5	UNIDADE	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 10.000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	BACORTEC	5.737,93	28.689,65
					TOTAL	198.123,15

LOTE 03 - MATERIAL AGLOMERADOS E AGREGADOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	400	M²	AREIA MÉDIA	GUARA	116,15	46.460,00
2	300	SACA	ARGAMASSA AC-III 20 KG BRANCA	HIPERMASSA	37,85	11.355,00
3	150	SACA	ARGAMASSA EXT.AC-II 20KG	HIPERMASSA	23,92	3.588,00
4	200	SACA	ARGAMASSA INT.AC-I 20KG	HIPERMASSA	12,20	2.440,00
5	100	SACA	ARGAMASSA PISO PISO 20K	HIPERMASSA	25,92	2.592,00
6	300	SACA	CAL HIDRATADO 20 KG	GULIN	12,54	3.762,00
7	200	LITRO	CAL LÍQUIDO 1L	KALFACH	8,01	1.602,00
8	200	UNIDADE	CAL LÍQUIDO 3,5 KG	KALFACH	28,66	5.732,00
9	700	SACA	CIMENTO CP-II 50KG	SUPREMO	31,02	21.714,00
					TOTAL	95.348,00

LOTE 04 - MATERIAL CERÂMICO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	15	UNIDADE	MICTÓRIO LOUÇA BRANCO	MONDIAL	239,58	3.593,70
9	30.000	UNIDADE	TRILHO 4 FUROS 9X24	PRUDENTOPOLIS	1,62	48.600,00
10	30.000	UNIDADE	TRILHO 6 FUROS 9X18X19	PRUDENTOPOLIS	0,86	25.800,00
14	150	M²	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA ENTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, COM DIMENSÕES DE 25X35CM	LEP	29,43	4.414,50
					TOTAL	64.407,60

LOTE 05 - MATERIAIS PARA PINTURA (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

3	10	GALÃO	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO 18L	VIAPOL	304,83	3.048,30
4	30	GALÃO	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO 3,6L	VIAPOL	70,27	2.108,16
5	50	UNIDADE	FIXADOR DE CAL 150 ML	JUNTA LIDER	1,11	57,00
6	15	UNIDADE	GESSO RÁPIDO 1 KG	JUNTA LIDER	4,44	66,60
8	60	GALÃO	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS 3,6L	VIAPOL	37,10	2.226,00
9	20	UNIDADE	MASSA ACRÍLICA 1,5 KG	BELLACOR	12,90	258,00
11	20	GALÃO	MULTIMASSA PRONTA ADITIVADA 20 KG	HEPERMASSA	24,10	482,00
13	10	UNIDADE	RESINA 3,6L Y BASE SOLVENTE	GRAFFTEX	79,25	792,50
14	50	CAIXA	REVESTIMENTO IMPERMEAVEL 12 KG	VIAPOL	74,10	3.705,00
17	20	LTS	SELADOR NITRO FUNDO MADEIRA 3,6 LT	FARBEN	97,02	1.940,40
18	20	GL	SELADOR SINTÉTICO INCOLOR PARA MADEIRA 3,6 LTS	LUKSCOLOR	116,76	2.335,20
19	60	UNIDADE	SOLVENTE DE TINTA 900ML	FARBEN	14,22	852,20
20	30	GALÃO	SOLVENTE PARA TINTA 5L	FARBEN	67,82	2.034,60
25	40	GALÃO	TINTA PARA PISO ASSOALHO 3,6L VERMELHO	TINSUI	66,50	2.660,00
26	100	UNIDADE	TINTA SPRAY BRILHANTE CORES VARIADAS	MUNDIAL	15,49	1.549,00
45	40	UNIDADE	TINTA ACRÍLICA PARA PISO 18 LTS	GRAFFTEX	230,00	9.200,00
46	40	UNIDADE	TINTA ACRÍLICA PARA PISO 3,6 LTS	TULHACOR	59,43	2.377,20
51	15	UNIDADE	VERNIZ TINGIDOR 3,6 LTS	LUKSCOLOR	110,19	1.652,85
					TOTAL	37.381,95

LOTE 06 - FERRAMENTAS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	10	UNIDADE	ALICATE BICO MEIA CANA CURVO	MUNDI	25,79	257,90
2	10	UNIDADE	ALICATE DOBHA D'AGUA 12"	MUNDI	47,70	477,00
3	15	UNIDADE	ALICATE UNIVERSAL 8"	MUNDI	20,12	301,80
4	8	UNIDADE	ARCO DE SERRA PARA CORTAR FERRO 12"	MUNDI	18,88	151,04
5	25	UNIDADE	BALDE DE CONCRETO REFORÇADO 12 LTS	METASUL	24,95	623,75
6	25	UNIDADE	BALDE EM PVC PRETO 15L	METASUL	13,65	341,25
7	30	UNIDADE	BANDEJA PARA PINTURA 23CM	ATLAS	7,60	228,00
11	15	UNIDADE	BROCA CHATA 3/4 CONEX	CONEX	9,19	137,85
12	15	UNIDADE	BROXA RETANGULAR SINTÉTICA 800/1	ODIM	7,61	114,15
13	10	UNIDADE	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO, PROJETADO PARA O SERVIÇO PESADO, APRESENTA ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, PNEU	ALZA	235,82	2.358,20
14	10	UNIDADE	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 125 CM	BONAFER	70,82	708,20
15	10	UNIDADE	CAVADEIRA SIMPLES COM CABO DE MADEIRA DE 125 CM	BONAFER	40,50	405,00
16	20	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 13MM AÇO CROMADO	MUNDI	10,22	204,40
17	20	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 3/8X12" AÇO	MUNDI	10,98	219,60
18	20	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 3/8X6" AÇO	MUNDI	10,28	205,60
19	30	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 5-16X10" AÇO	MUNDI	9,97	299,10
20	10	UNIDADE	COLHER DE PEDREIRO Nº 09	MUNDI	20,07	200,70
21	10	UNIDADE	DESEMPENADEIRA COM FELTRO 12X20CM	DREYER	14,13	141,30
22	10	UNIDADE	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X27CM	DREYER	14,26	142,60
23	10	UNIDADE	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X27CM	DREYER	22,88	228,80
24	10	UNIDADE	DESEMPENADEIRA MADEIRA 14X24CM COM ESPUMA	DREYER	14,43	144,30
25	10	UNIDADE	DESEMPENADEIRA PVC 14X27CM PARA GRAFIATO	DREYER	8,99	89,90
26	15	UNIDADE	ENXADAO NORTE 2" COM CABO	BONAFER	46,71	700,65
27	10	UNIDADE	ESCADA FIBRA 7,25 M - 23 DEGRAUS	ALUMAZA	912,36	9.123,60
29	15	UNIDADE	ESPATULA AÇO INOX 8CM	ATLAS	7,75	116,25
30	10	UNIDADE	FORMAO CHANFRADO 1/2" COM CABO DE MADEIRA	MUNDI	21,47	214,70
31	8	UNIDADE	FORMAO CHANFRADO 1/4" COM CABO DE MADEIRA	MUNDI	16,34	130,72
32	8	UNIDADE	FORMAO CHANFRADO 3/4" COM CABO DE MADEIRA	MUNDI	23,90	191,20
33	8	UNIDADE	FORMAO CHANFRADO 2/8" COM CABO DE MADEIRA	MUNDI	29,43	235,44
34	8	UNIDADE	FORMAO CHANFRADO 7/8" COM CABO DE MADEIRA	MUNDI	31,37	250,96
35	20	UNIDADE	LIMA MOTOR 0,25 FINA 3/32	KF	9,65	193,00
36	40	UNIDADE	LIMA MOTOR 0,8 GROSSA 7/32	KF	7,04	281,60
37	20	UNIDADE	LIMA PARA ENXADA	KF	16,00	320,00
38	15	UNIDADE	LIMA TRIANGULO	KF	16,39	245,85
39	6	UNIDADE	MACHADINHO COM CABO	BONAFER	31,76	190,56
41	8	UNIDADE	MARTELO BARRACHA 60MM	ODIM	18,43	147,36
42	20	UNIDADE	MARTELO CARPINTEIRO	BONAFER	37,41	748,20
43	10	UNIDADE	MARTELO DE PEDREIRO	BONAFER	25,50	255,00
44	5	UNIDADE	NIVEL MADEIRA 14" 35CM	BONAFER	17,71	88,55
45	15	UNIDADE	PA AJUNTADORA DE BICO SEM CABO	BONAFER	36,11	541,65
46	8	UNIDADE	PA DE CORTE BICO Nº 3 COM CABO	BONAFER	29,94	239,52
47	8	UNIDADE	PA DE CORTE REDONDO COM CABO Y	BONAFER	18,36	146,88
48	20	UNIDADE	PENEIRA METAL 55CM	BONAFER	42,27	845,40
49	15	UNIDADE	PICARETA ESTREITA SEM CABO	BONAFER	39,37	590,55
50	40	UNIDADE	PINCEL 1" CERDAS MÉDIAS	ATLAS	4,01	160,40
51	40	UNIDADE	PINCEL 1 1/2" CERDAS MÉDIAS	ATLAS	2,38	95,20
52	60	UNIDADE	PINCEL 4"	ATLAS	10,51	630,60
53	30	UNIDADE	RASTELO COM CABO 14 DENTES	BONAFER	32,72	981,60
54	10	UNIDADE	REGUA ALUMINIO 3 M	ALUMIX	43,20	432,00
55	20	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA 18CM	ATLAS	4,92	147,60
56	50	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA 23CM	ATLAS	11,19	559,50
57	40	UNIDADE	ROLO DE LA 19CM	ATLAS	11,54	461,60
58	40	UNIDADE	ROLO DE LA 23CM SEM CABO	ATLAS	13,86	554,40
59	20	UNIDADE	ROLO DE LA 5CM	ATLAS	6,38	127,60
60	40	UNIDADE	ROLO DE TEXTURA	ATLAS	23,96	958,40
61	3	UNIDADE	SERRA CIRCULAR, POTENCIA 1650W NA VOLTAAGEM 100V, COM LAMINA DE SERRA, CHAVE ALLEN E GUIA DE ALINHAMENTO.	BOSCH	719,37	2.158,11
62	40	UNIDADE	SERRINHA PARA CORTAR FERRO	WURTH	7,04	281,60
63	8	UNIDADE	SERROTE COM LAMINA DE 20" EXTRA DURO, CABO DE MADEIRA	MUNDI	20,75	166,00
64	10	UNIDADE	TALHADERA CHATA 3/4"X10	BONAFER	28,94	289,40
65	5	UNIDADE	TESOURA PARA CORTAR GRAMA	BONAFER	29,41	147,05
66	5	UNIDADE	TRADO 25 CM	CINFER	74,89	374,45
67	15	UNIDADE	TRENA 16M	VONDER	32,47	487,05
68	10	UNIDADE	TRENA 5M	VONDER	19,15	191,50
69	20	UNIDADE	VASSORA DE METAL PARA GRAMA	BONAFER	26,24	524,80

72	15	UNIDADE	RALO ROTATIVO DE INOX 15X15CM COM CAIXILHO	ASTRA	35,89	538,35
73	20	UNIDADE	ENXADA LARGA 2,5 EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 145 CM	BONAFER	29,38	587,60
					TOTAL	34.594,81

LOTE 07 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	134	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO VAQUETA COM ELÁSTICO RECORTADO, 2ALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, COM BIQUEIRA PLÁSTICA; SOLADO POLIURETANO BIDENTIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL; TESTADA E APROVADA PELAS NORMAS ABNT NBR 12594/1992 E NBR 12561/1992; DEVE OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS DO USUÁRIO EM ÁREAS DE RISCO MECÂNICO LEVE A MODERADO; DEVE SER LAVÁVEL À ÁGUA E SABÃO; DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: 33 AO 45.	MELICATO	71,87	9.630,58
3	164	PAR	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E PLO DE AÇO, COM PUNHO EM ELÁSTICO, TESTADA E APROVADA PELAS NORMAS EM 388/2003 (RISCOS MECÂNICOS) E EM 511/2006 (RISCOS TÉRMICOS C FRIO), TAMANHOS P, M, G E GG, CONFORME SOLICITAÇÃO.	VONDER	17,03	2.792,92
5	204	PAR	LUVAS NEOLATEX, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E NEOPRENE, COM REFORÇO EXTRA, ESPESURA MÍNIMA DE 0,65 MM, INTERIOR FORRADO EM ALGODÃO FLOCADO, PALMA ANTIDERRAPANTE PARA PROTEÇÃO QUÍMICA E MECÂNICA (EM FUNÇÃO DA SUA ESPESURA), TAMANHOS P, M OU G (CONFORME SOLICITAÇÃO).	VONDER	10,86	2.215,44
					TOTAL	14.638,94

LOTE 08 - TELHAS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	500	UNIDADE	TELHA 40MMX2-44X0,50M	ETERNIT	21,02	10.510,00
2	300	UNIDADE	TELHA 55MMX1,83X1,10M	ETERNIT	48,74	14.622,00
3	100	UNIDADE	TELHA 55MMX2,13X1,10M	ETERNIT	55,98	5.598,00
4	200	UNIDADE	TELHA 55MMX2-44X1,10M	ETERNIT	60,64	12.128,00
5	2000	UNIDADE	TELHA DE BARRO ROMANA	CEJATEL	3,03	4.060,00
6	3000	UNIDADE	TELHA DE CIMENTO 42X30CM	BONFANTI	3,60	10.800,00
8	150	UNIDADE	TELHA TRAPEZOIDAL AÇO GALVANIZADO S/PINTURA, 0,43 TERMOACÚSTICA (sandúchica) COM 6,00 METRO.	TELHAÇO	129,06	19.359,00
9	350	METRO	TELHA TRAPEZOIDAL AÇO GALVANIZADO S/PINTURA, 0,43 SEM ISOPOL.	TELHAÇO	64,49	35.469,50
10	110	UNIDADE	VIGA "U" DE 0,75 CHAPA 14 com 6 mt.	TELHAÇO	155,82	17.140,20
					TOTAL	129.688,70

LOTE 09 - FERRO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	70	BARRA	FERRO 1"4" OU 6,3MM BARRA COM 12M	GERDAU	30,64	2.144,80
2	50	BARRA	FERRO 3"4" OU 20MM BARRA COM 12M	GERDAU	284,07	14.203,50
3	80	BARRA	FERRO 3"8" OU 10MM BARRA COM 12M	GERDAU	69,30	5.544,00
4	80	BARRA	FERRO 4,2MM BARRA COM 12M	GERDAU	18,54	1.483,20
5	120	BARRA	FERRO 5"16" OU 8MM BARRA COM 12M	GERDAU	47,50	5.700,00
6	100	METRO	FERRO COLUNA 7 X 14 - 1/4 6,3MM	BONAMIGO	19,90	1.990,00
7	80	METRO	FERRO COLUNA 7 X 14 - 3/8 10MM	BONAMIGO	39,80	3.184,00
8	100	METRO	FERRO COLUNA 7 X 14 - 5/16 8MM	BONAMIGO	28,80	2.880,00
9	80	METRO	FERRO COLUNA 7 X 17 - 3/8 10MM	BONAMIGO	36,50	2.920,00
10	100	METRO	FERRO COLUNA 7 X 17 - 5/16 9MM	BONAMIGO	27,80	2.780,00
11	20	BARRA	FERRO ROSCADO 1/2" BARRA COM 1M	BONAMIGO	22,03	440,60
12	10	BARRA	FERRO ROSCADO 1/4" BARRA COM 1M	BONAMIGO	6,13	61,30
13	80	BARRA	FERRO ROSCADO 3/8" BARRA COM 1M	BONAMIGO	13,55	1.084,00
14	50	BARRA	FERRO ROSCADO 5/16" BARRA COM 1M	BONAMIGO	9,37	478,50
					TOTAL	44.742,30

LOTE 11 - MATERIAIS DIVERSOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	50	UNIDADE	ABRACADEIRA RE-CARTILHADA 1" AÇO CARBONO	INCA	11,09	554,50
2	30	UNIDADE	ABRACADEIRA RE-CARTILHADA 1.1/2" AÇO CARBONO	INCA	12,46	373,80
3	20	UNIDADE	ABRACADEIRA RE-CARTILHADA 1.1/4" AÇO CARBONO	INCA	12,28	245,60
4	30	UNIDADE	ABRACADEIRA RE-CARTILHADA 1/2" AÇO CARBONO	INCA	6,51	195,30
5	20	UNIDADE	ABRACADEIRA TIPO U 1" AÇO SAE 1010	INCA	6,49	129,80
6	20	UNIDADE	ABRACADEIRA TIPO U 1.1/2" AÇO SAE 1010	INCA	5,42	108,40
7	20	UNIDADE	ABRACADEIRA TIPO U 1.1/4" AÇO SAE 1010	INCA	7,74	154,80
8	20	UNIDADE	ABRACADEIRA TIPO U 1/2" AÇO SAE 1010	INCA	5,64	112,80
9	50	UNIDADE	ABRACADEIRA TIPO U 3/4" AÇO SAE 1010	INCA	4,42	221,00
10	20	UNIDADE	ALMOFOLA 250ML BICO FLEXÍVEL	MISTER	34,65	693,00
11	20	UNIDADE	APLICADOR P/ SILICONE	MISTER	20,99	419,80
14	50	UNIDADE	ARO COMPLETO 3/4 - 1" 19MM	METASUL	82,06	4.103,00
15	150	UNIDADE	ARRUELA 3/8	VONDER	0,36	54,00
16	100	UNIDADE	ASSENTO SANITÁRIO	TIGRE	33,82	3.382,00
17	50	UNIDADE	ASSOALHO PINUS 9,5 CM	BALDI	40,50	2.025,00
18	50	UNIDADE	BALAO BAMBU 30 CM	VONDER	46,04	2.302,00
19	15	UNIDADE	BARRA DE APOIO 60 CM	METAIS LIAO	88,36	1.325,40
20	50	UNIDADE	BATENTE CUM VISTA PINUS	BALDI	94,76	4.738,00
21	20	UNIDADE	BICO PARA ANGRAXADEIRA	MISTER	9,67	193,40
22	100	UNIDADE	BUCHA 10MM PARA PARAFUSO	SANDALO	0,13	13,00
23	100	UNIDADE	BUCHA 6MM PARA PARAFUSO	SANDALO	0,07	7,00
24	100	UNIDADE	BUCHA 8MM PARA PARAFUSO	SANDALO	0,10	10,00
25	150	UNIDADE	CABIDE CROMADO 3 GANCHOS	NIQUELART	27,42	4.113,00
26	100	UNIDADE	CABO ALUMÍNIO ENCAPADO 1KV 16,00MM	ALCOA	3,98	398,00
27	100	UNIDADE	CABO ALUMÍNIO ENCAPADO 9 PRETO 1KV 25,00MM	ALCOA	5,38	538,00
28	200	METRO	CABO DE AÇO 6,4MM	MUNDI	7,80	1.560,00
29	10	UNIDADE	CACAMBA PVC SEM FURTO	METAUL	54,95	549,50
33	20	UNIDADE	CAMARA PNEU 3,25 X 8	COLOSON	18,75	375,00
34	50	UNIDADE	CILINDRO FECHADURA	STAM	18,70	935,00

35	50	UNIDADE	COLA CANO 175G	MUNDI	24,09	1.204,50
36	40	UNIDADE	COLA EPOXI MASSA 100GR	DUREPOXI	8,04	321,60
37	40	UNIDADE	COLA EPOXI SECAGEM EM 10 MINUTOS, 16G	TEKBOND	19,28	770,00
38	300	METRO	CORDA NYLON 6MM	TROPICAL	0,75	225,00
39	400	METRO	CORDA SEDA 12MM	TROPICAL	2,14	856,00
40	400	METRO	CORDA SEDA 19MM	TROPICAL	8,22	3.288,00
41	150	KG	CORRENTE 3,5 MM	MUNDIAL	38,58	5.787,00
42	150	KG	CORRENTE 9,5 MM	MUNDIAL	29,55	4.432,50
43	200	PACOTE	ESPAÇADOR DE PISO 3MM PACOTE COM 100 UNIDADES	VONDER	3,30	660,00
44	10	PACOTE	ESPAÇADOR DE PISO 3MM PACOTE COM 100 UNIDADES	VONDER	3,30	33,00
45	40	UNIDADE	ESPELHO PARA BÉIBAL DE MADEIRA CEDRO 0,14X6M	DALI	25,74	1.029,60
46	40	UNIDADE	ESPUMA DE POLIURETANO 490G	MUNDIAL	25,23	1.009,20
47	90	UNIDADE	FECHADURA COMUM EXTERNA	3F	35,21	4.416,30
48	90	UNIDADE	FECHADURA COMUM INTERNA	3F	50,44	4.038,20
49	30	UNIDADE	FECHO FIO REDONDO 4"	3F	5,16	154,80
50	300	METRO	FIO CORTAR GRAMA 3,00 MM	CONEX	1,56	468,00
52	40	UNIDADE	FITA ZEBRADA 200 M	MUNDI	16,85	674,00
53	100	UNIDADE	GANCHO FECHADO 8MM	INCA	0,54	54,00
54	30	UNIDADE	GANCHO P/ CABO DE AÇO 1/4 C/ TRAVA	CONEX	22,98	1.149,00
55	120	UNIDADE	GRAMPO PARA CERCA 1 X 9,1RG	GERDAU	17,17	2.060,40
56	20	UNIDADE	JANELA COMUM METÁLICA 1X1,20M	RIBEIRO	138,20	2.764,00
57	20	UNIDADE	JANELA COMUM METÁLICA 1X1,50M	RIBEIRO	150,65	3.013,00
58	20	UNIDADE	JANELA COMUM METÁLICA 1X1M	RIBEIRO	121,68	2.433,60
59	30	UNIDADE	JANELA METÁLICA BASCULANTE 40X60CM	RIBEIRO	43,27	1.298,10
60	80	M²	LAJE PRF MOLDADO 1X1M	CONSKOVA	73,62	5.889,60
61	30	UNIDADE	LIMPA CONTATO SPRAY 300 ML	NOVE54	13,70	411,00
62	10	UNIDADE	LINHA PEDREIRO 0,90 MM COM 100 METROS	EKILON	13,01	130,10
63	60	UNIDADE	LIXA DÁGUA PARA MASSA	3M	1,85	111,00
64	100	M²	LONA AZUL 200 MICRAS 4 METROS LARGURA	VONDER	6,37	637,00
65	200	M²	LONA AZUL 200 MICRAS 6 METROS LARGURA	VONDER	6,37	1.274,00
66	100	M²	LONA AZUL 200 MICRAS 8 METROS LARGURA	VONDER	6,37	637,00
67	1000	M²	LONA PRETA 200 MICRAS 4 METROS LARGURA	VONDER	4,06	4.060,00
68	1000	M²	LONA PRETA 200 MICRAS 6 METROS LARGURA	VONDER	4,06	4.060,00
69	1500	M²	LONA PRETA 200 MICRAS 8 METROS LARGURA	VONDER	4,06	6.090,00
72	50	UNIDADE	MASSA DE CALAFETAR 350G	PULVITEC	11,70	585,00
73	30	UNIDADE	PALANQUE DE CONCRETO 0,10X0,10X2,50M	SANTIN	81,09	2.432,70
74	40	UNIDADE	PALANQUE DE CONCRETO 0,10X0,10X3,00M	SANTIN	91,33	3.653,20
75	800	UNIDADE	PARAFUSO 1,5X22 CABEÇA CHATA ROSCA SOBERBA	MPX	0,12	96,00
76	250	UNIDADE	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 2 1/4	MPX	0,86	215,00
77	250	UNIDADE	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 3"	MPX	0,96	240,00
78	800	UNIDADE	PARAFUSO MADEIRA 3,2X40 CABEÇA CHATA FENDA	MPX	0,14	112,00
79	300	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 60	MPX	0,78	234,00
80	200	UNIDADE	PARAFUSO WC LATÃO CROMADO LUXO COM BUCHA 8MM	MPX	2,47	494,00
81	10	UNIDADE	PIA INOX 120 X 53 CLUBA N4	GRELPLUS	228,41	2.284,10
82	200	UNIDADE	PORCA 3/8	MPX	0,37	74,00
83	10	UNIDADE	PORTA DE METAL 80X10CM	MBG	452,03	4.520,30
84	10	UNIDADE	PORTA SANFONADA 82 CM BRANCO CINZA	PLASBIL	132,43	1.324,30
85	20	UNIDADE	PORTA TOALHA TIPO ARGOLA	METAIS LEAO	25,43	508,60
86	400	UNIDADE	POSTE CONCRETO 2,20 MT (10 X 10)	SANTIN	68,15	27.260,20
87	300	UNIDADE	POSTE CONCRETO 4,20 MT (12 X 12,5)	SANTIN	218,55	65.565,00
88	100	PACOTE	PREGO GALVANIZADO 10X10 01 RG	GERDAU	33,09	3.309,00
89	80	PACOTE	PREGO GALVANIZADO 12X12 01 EGI	GERDAU	20,36	2.036,00
90	160	UNIDADE	PREGO GALVANIZADO 17X17 01 EG	GERDAU	21,19	3.390,40
91	100	UNIDADE	PREGO GALVANIZADO 18X18 01 EG	GERDAU	21,44	2.144,00
92	100	UNIDADE	PREGO GALVANIZADO 19X19 01 EG	GERDAU	21,44	2.144,00
93	150	UNIDADE	PREGO GALVANIZADO 26X26 01 EG	GERDAU	31,32	4.698,00
94	100	UNIDADE	PREGO GALVANIZADO TULHEIRO	GERDAU	15,63	1.563,00
95	15	UNIDADE	REGADOR PLÁSTICO 10 L	CIPLA	20,63	309,45
97	30	UNIDADE	ROLDANA FERRO 14CM	MATASUL	28,80	864,00
98	30	UNIDADE	SILICONE BRANCO 280 ML	TEKBOND	19,20	576,00
99	40	UNIDADE	SPRAY LUBRIFICANTE 300ML	TEKBOND	7,58	303,20
100	500	METRO LINEAR	TABUA MADEIRA PINUS 20CX1"	BALDI	8,22	4.110,00
101	500	METRO LINEAR	TABUA MADEIRA PINUS 25CX1"	BALDI	10,70	5.350,00
102	40	UNIDADE	TARJETA 3"	ROCHA	8,24	329,60
103	500	METRO LINEAR	TELA DE ARAME 1,5X1M	MORLAN	15,60	7.800,00
104	30	METRO	TELA SOLDADA FIO 19 1M ALTURA	MORLAN	20,07	1.053,50
105	30	UNIDADE	VALVULA GAS 506/1 PARAFUSADO	ALLANÇA	56,07	1.682,10
106	60	UNIDADE	VASSOURÃO GARI 60CM COM CABO	ODIM	31,33	1.879,80
107	40	UNIDADE	VEDA CALHA 380G	MUNDIAL	17,78	711,20
108	20	UNIDADE	VEDANTE ACRILICO 460 G	MUNDIAL	17,44	348,80
110	15	UNIDADE	CONE SINALIZAÇÃO COM REFLETIVO POLIPROPILENO LARANJA / BRANCO 500 MM77 CM	CONEX	60,80	912,00
111	15	UNIDADE	CONE SINALIZAÇÃO COM REFLETIVO POLIPROPILENO LARANJA / BRANCO 500 MM50 CM	CONEX	28,55	428,25
112	6	UNIDADE	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA 80X210CM COM GUARNIÇÃO E ACESSÓRIOS	MGM	828,41	4.970,46
113	6	UNIDADE	PORTA DE FERRO, DE ABRIR TIPO VENEZIANA, 80X210CM, COM GUARNIÇÕES E ACESSÓRIOS	MGM	331,92	1.991,52
114	200	UNIDADE	PARAFUSO PHILIPS 4,5X40	MPX	0,18	36,00
115	200	UNIDADE	PARAFUSO PHILIPS 4,6X30	MPX	0,14	28,00
116	500	UNIDADE	TRELIÇA 8 CM LEVE ALTURA POR METRO	BONAMIGO	6,99	3.495,00
117	100	UNIDADE	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO 110 E 220 VOLTS	MAJU	3,74	374,00
118	3	JOGO	JOGO DE CHAVE DE BOCA 22 PEÇAS	MUNDI	180,81	542,43
119	3	JOGO	JOGO DE CHAVE ESTRELA 22 PEÇAS	MUNDI	202,03	606,09
120	3	JOGO	JOGO DE CHAVE COMBINADA 22 PEÇAS	MUNDI	205,72	617,16
121	15	FRASCO	COLA PU 30 E 40 FRACO DE 400 ML	TYTAN	26,58	398,70
122	10	UNIDADE	MARRETA OILAVADA C/ CABO DE MADEIRA 1,5 KG	DREYER	43,29	432,90
123	10	UNIDADE	FORCADO RETO DE ARAME 5 DENTES COM CABO DE MADEIRA 120 CM	BONAFER	58,11	581,10
125	30	ROLO	ARAME FARPADO FIO 16 1,52MM 250RGF 506M	POTRO	460,33	13.809,90

126	40	FOLD	FITA ANTIDERRAPANTE 50MM X 20M PRETA	VONDER	125,09	5.003,60
127	200	METRO	FIO SOLIDO FLEXIVEL 6MM	CONDUSUL	5,70	1.140,00
128	50	ROLO	FITA CREPE AUTOMOTIVA DE ALTA PERFORMANCE AMARELA 48MM X 48M	3M	16,65	832,50
129	10	FRASCO	CITRUS REMOVEDOR DE ADESIVOS SPRAY, 300ML	VONDER	25,74	257,40
130	30	ROLO	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA VEDA TUDO ALUMINADA 90CMX10M	VEDACTI	385,36	7.707,20
131	10	FRASCO	CONVERTEDOR DE FERRUGEM 1 LITRO	TF7	33,14	331,40
132	10	UNIDADE	FACAO PARA MATO EM AÇO CARBONO CDM 14 POLEGADAS	BONAFER	17,07	170,70
133	0	UNIDADE	TANQUEDE CONCRETO DUAS BOCA TODOREVESTIDOMCERAMICAE ESPREGADOR EMINGX, MODELO CONVENCIONAL	UBIRATA	408,72	2.454,32
134	15	UNIDADE	REPÁRO TORRE ENTRADA UNIVERSAL C/ BOIA CAIXA ACOPLADA COMPLETO	ASTRA	124,22	1.863,30
135	50	UNIDADE	MODULO DE TOMADA 2A	RADIAL	28,59	1.429,50
136	50	UNIDADE	CAIXA DE MODULO 2A	RADIAL	4,91	245,50
143	15	UNIDADE	PORTA LAMINADA 210 X 80	MRG	128,57	1.928,55
145	50	METRO	TELA ARAME PINTURO 1 MT	MORLAN	11,07	553,50
				TOTAL		303.533,33

LOTE 12 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	1.650	METRO	TELHA TRAPEZOIDAL AÇO GALVANIZADO S/PINTURA, 0,43 SEM ISOPOR	TELHACO	64,49	106.408,50
3	2.625	UNIDADE	TUBO SOLDAVEL 12MMX6M AGUA	PLASTILIT	42,01	110.276,25
4	1.125	UNIDADE	TUBO SOLDAVEL 50MMX6M AGUA	PLASTILIT	78,33	88.121,25
				TOTAL		304.806,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 1.246.440,58 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 07/02/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial Nº 02/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:F4E79EA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO FUNPREV EXERCÍCIO 2021 - ANEXO 13

Unidade gestora: Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2021		Balanço Anual		Data de Emissão: 03/02/2022	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	6.996.046,39	10.033.495,58	Despesa Orçamentária (VI)	3.206.552,37	2.928.626,03
Ordinária	6.996.046,39	10.033.495,58	Ordinária	3.206.552,37	2.928.626,03
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	326.537,02	420.948,50	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	65.404,73
Recbimentos Extraorçamentários (III)	252.252,43	198.298,83	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.549.371,60	3.045.719,96
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	49.811.381,19	45.196.389,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	50.610.273,06	49.811.381,19
Caixa e Equivalentes de Caixa	49.811.381,19	45.196.389,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	50.610.273,06	49.811.381,19
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	57.366.197,03	55.849.131,91	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	57.366.197,03	55.849.131,91
Notas Explicativas					

CANDIDO EMILIO FALCAO FIGUEIREDO FILHO
Presidente

DANIELE DA ROCHA
Contador
CRC: PR 065830/O-3

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:5C09EBDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FUNPREV EXERCÍCIO 2021 - ANEXO 12

Unidade gestora: Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2021 Balanço Anual			Data de Emissão: 03/02/2022		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		10.586.000,00	10.586.000,00	6.996.046,39	(3.589.953,61)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná BDI

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

CALCULO DO BDI

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS

Itens	Siglas	% Adotado
Encargos Sociais incidentes sobre a mão de obra	AC	4,00%
Administração Central da empresa ou consultoria - overhead	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,20%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% -	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,20%
BDI COM desoneração	BDI DES	27,21%

Três Barras do Paraná, 26 de Setembro de 2022

Camila Cristina Theisen
 Engenheira Civil
 CREA-PR 184.633/D

METODOLOGIA DE PREÇO POR MÉDIA DE 03 ORÇAMENTOS

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	SRP PREFEITURA M.	ALFA	FONTANA	SOMA	MÉDIA	TOTAL
1	5	UNIDADES	ABRACADEIRA RECARTEADA 1/2" AÇO CARBONO	6,51	1,7	13,9	22,11	7,37	36,85
2	5	UNIDADES	ABRACADEIRA TIPO U 1" AÇO SAE 1010	6,49	1,19	1,98	9,54	3,18	15,9
3	1	UNIDADE	ALICATE UNIVERSAL 8"	20,12	13,5	28,9	62,52	20,84	20,84
4	2	UNIDADES	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 100MM	2,36	2,97	2,9	8,23	2,74	5,48
5	2	UNIDADES	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 50MM	1,31	1,64	1,9	4,85	1,62	3,24
6	2	UNIDADES	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 75MM	1,73	1,8	2,1	5,63	1,88	3,76
7	2	UNIDADES	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO	9,47	9,25	9,8	28,52	9,51	19,02
8	1	UNIDADES	APLICADOR P/ SILICONE	20,9	12,9	29,85	63,65	21,22	21,22
9	3	M²	AREIA MÉDIA	116,15	165	157,9	439,05	146,35	439,05
10	10	SACA	ARGAMASSA AC-III 20 KG BRANCA	37,85	47,9	46,9	132,65	44,22	442,2
11	10	SACAS	ARGAMASSA EXT. AC-II 20KG	23,92	25,5	26,9	76,32	25,44	254,4
12	10	SACAS	ARGAMASSA INT. AC-I 20KG	12,2	13,5	14,9	40,6	13,53	135,3
13	10	SACAS	ARGAMASSA PISO/PISO 20K	25,92	24,75	29,8	80,47	26,82	268,2
14	2	UNIDADES	ASSENTO SANITÁRIO ESTOFADO THEMA	33,82	71,1	98,6	203,52	67,84	135,68
15	1	UNIDADES	BARRA DE APOIO 60 CM	190,09	198,9	239,8	628,79	209,60	209,6
16	2	UNIDADES	BACIA SANITÁRIA COMUM	88,86	90,9	99,8	279,56	93,19	186,38
17	2	UNIDADES	BATENTE CEDRILHO MESCADO 13 CM	156,17	145,9	179,8	481,87	160,62	321,24
18	2	UNIDADES	BATENTE COM VISTA PINUS	94,76	91	139,6	325,36	108,45	216,9
19	1	UNIDADE	BROCA AÇO RÁPIDO 10,0MM	18	24,6	28,9	71,5	23,83	23,83
20	1	UNIDADE	BROCA AÇO RÁPIDO 12,0MM	23	57,9	48,6	129,5	43,17	43,17
21	1	UNIDADE	BROCA AÇO RÁPIDO 8,0MM	10	16,95	18,65	45,6	15,20	15,2
22	2	UNIDADE	BROXA RETANGULAR SINTÉTICA 800/1	7,61	7,5	9,8	24,91	8,30	16,6
23	10	UNIDADES	BUCHA 10MM PARA PARAFUSO	0,13	0,2	0,1	0,43	0,14	1,4
24	10	UNIDADES	BUCHA 6MM PARA PARAFUSO	0,7	0,1	0,1	0,9	0,30	3
25	10	UNIDADES	BUCHA 8MM PARA PARAFUSO	0,1	0,15	0,1	0,35	0,12	1,2
26	2	UNIDADES	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 100 X 75	8,15	14,05	8,95	31,15	10,38	20,76
27	2	UNIDADES	CADEADO 25MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO	15,8	17	16,9	49,7	16,57	33,14
28	2	UNIDADES	CADEADO 45MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO	32	28,9	35,9	96,8	32,27	64,54
29	5	SACA	CAL DE PINTURA 8KG	8,53	9,5	13,9	31,93	10,64	53,2
30	10	SACAS	CAL HIDRATADO 20 KG	12,54	15,5	16,9	44,94	14,98	149,8
31	10	LITROS	CAL LÍQUIDO 1L	8,01	4,35	12,9	25,26	8,42	84,2
32	3	UNIDADES	CAL LÍQUIDO 3,6 KG	28,06	19,75	42,9	90,71	30,24	90,72
33	1	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 13MM AÇO CROMADO	10,22	11,2	13,65	35,07	11,69	11,69
34	1	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 3/8X12" AÇO	10,98	28,9	22,6	62,48	20,83	20,83
35	1	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 3/8X6" AÇO	10,28	10,42	13,6	34,3	11,43	11,43
36	1	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 5/16X10" AÇO	9,97	16,9	11,5	38,37	12,79	12,79
37	2	UNIDADES	CILINDRO FECHADURA	18,7	13,5	19,6	51,8	17,27	34,54
38	20	SACAS	CIMENTO CP-II 50KG	31,02	38,9	40,5	110,42	36,81	736,2
39	5	UNIDADES	COLA CANO 175G	24,09	13,75	16,9	54,74	18,25	91,25
40	10	UNIDADE	CORANTE LÍQUIDO 50ML PARA TINTAS A BASE DE ÁGUA (CORES A ESCOLHER)	5,34	4,05	5,9	15,29	5,10	51
41	20	METROS	CORRENTE DE PLÁSTICO 08 MM 10 M	69,9	89,5	10,9	200,3	66,77	1335,4
42	1	UNIDADES	ESCALA METÁLICA COM 5 DEGRAUS	199	220	219,8	638,8	212,93	212,93
43	3	UNIDADES	ESPAÇADOR DE PISO 3MM PACOTE COM 100 UNIDADES	3,3	3,39	6,9	13,59	4,53	13,59
44	2	UNIDADES	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	5,75	5,64	9,8	21,19	7,06	14,12
45	2	UNIDADES	ESPUMA DE POLIURETANO 490G	25,23	32,8	28,9	86,93	28,98	57,96
46	2	UNIDADES	FECHADURA INOX EXTERNA PARA BANHEIRO	55,21	50,5	59,7	165,41	55,14	110,28
47	2	UNIDADES	FECHADURA INOX INTERNA P/BANHEIRO	50,44	50,5	49,8	150,74	50,25	100,5
48	30	METROS	FIO PARALELO 2,0 X 2,5	4,88	4,19	5,85	14,92	4,97	149,1
49	30	METROS	FIO SÓLIDO FLEXÍVEL 10 MM	9,13	7,95	9,35	26,43	8,81	264,3
50	30	METROS	FIO SÓLIDO FLEXÍVEL 2,5 MM	2,44	2,09	2,84	7,37	2,46	73,8

51	30	METROS	2,83	3,17	4,55	10,55	3,52	105,6
52	2	UNIDADES	125,09	127,5	6,87	259,46	86,49	172,98
53	5	UNIDADES	16,65	15,67	21,95	53,97	17,99	89,95
54	3	ROLOS	10,17	13,5	15,65	39,32	13,11	38,33
55	10	UNIDADE	1,14	0,95	1,8	3,89	1,30	13
56	2	UNIDADE	29,56	32,9	48,9	111,36	37,12	74,24
57	3	UNIDADE	77	66,5	76,9	220,4	73,47	220,41
58	3	GALÃO	288,5	288,5	288,6	855,1	285,03	855,09
59	1	UNIDADES	509	787,5	698,6	1985,1	685,03	665,03
60	5	SACA	4,44	4,35	5,9	14,69	4,90	24,5
61	10	LITRO	37,1	45,95	59,8	142,85	47,62	476,2
62	3	UNIDADES	9,3	8,85	10,9	29,05	9,68	28,04
63	3	UNIDADES	2,58	1,19	2,95	6,72	2,24	6,72
64	3	UNIDADES	1,22	3,22	4,85	9,29	3,10	9,3
65	3	UNIDADES	10,7	15,38	18,95	45,03	15,01	45,03
66	5	UNIDADES	9,45	10,9	12,89	33,24	11,08	55,4
67	5	UNIDADES	13,54	13,25	15,9	42,69	14,23	71,15
68	5	UNIDADES	15,15	13,25	16,9	45,3	15,10	75,5
69	10	UNIDADES	29,76	32	49,8	111,56	37,19	371,9
70	15	UNIDADES	60,5	56,8	74,9	192,2	64,07	961,05
71	10	UNIDADES	1,85	1,55	2,3	5,7	1,90	19
72	1	UNIDADES	37,7	65,5	98,9	202,1	67,37	67,37
73	1	UNIDADES	75	96,5	139,8	311,3	103,77	103,77
74	5	METROS	8,8	4,85	10,9	24,55	8,18	40,9
75	1	UNIDADES	25,5	33,5	29,6	88,6	29,53	29,53
76	5	UNIDADE	12,9	13,7	9,8	36,4	12,13	60,65
77	5	UNIDADES	39,6	38,6	39,8	118	39,33	196,65
78	5	UNIDADES	9,8	5,6	8,9	24,3	8,10	40,5
79	5	UNIDADES	28,59	6,39	8,9	43,88	14,63	73,15
80	10	GALÃO	24,1	16,9	22,9	63,9	21,30	213
81	1	UNIDADES	29,94	50,9	39,8	120,64	40,21	40,21
82	1	UNIDADES	18,36	37,9	44,95	101,21	33,74	33,74
83	1	UNIDADES	349	1.069,00	449,8	1867,8	622,60	622,60
84	10	M²	162	96	93	353	117,67	1176,7
85	40	M²	106	89,9	92,6	288,5	96,17	3846,8
86	35	M²	87,6	89,9	69,8	247,3	82,43	2885,05
87	5	UNIDADES	24,6	6,8	6,9	38,3	12,77	63,85
88	5	UNIDADES	16,9	6,8	6,9	30,6	10,20	51
89	5	UNIDADES	16,9	18,97	13,9	49,77	16,59	82,95
90	5	UNIDADES	11	13,55	8,9	33,45	11,15	55,75
91	5	UNIDADES	14,49	19,95	13,9	48,34	16,11	80,55
92	10	UNIDADES	10,9	5,45	8,9	25,25	8,42	84,2
93	5	UNIDADES	5,35	5,7	8,9	19,95	6,65	33,25
94	5	UNIDADES	4,97	4,5	8,9	16,37	6,12	30,6
95	1	UNIDADES	7	7,6	6,9	21,5	7,17	7,17
96	2	UNIDADES	139,3	116,5	219,8	475,6	168,53	317,06
97	2	UNIDADES	184	118,9	189,6	492,5	164,17	328,34
98	2	UNIDADES	19,47	13,9	18,95	52,32	17,44	34,88
99	1	UNIDADES	32,72	34,62	39,8	107,14	35,71	35,71
100	2	UNIDADES	14,45	7,5	13,95	35,9	11,97	23,94
101	2	UNIDADES	24,58	13,5	27,9	65,98	21,99	43,98
102	2	UNIDADES	43	26,5	48,65	118,15	39,38	78,76

103	10	SACAS	REJUNTE 1 KG (CORES A ESCOLHER)	12,9	4,3	6,9	24,1	8,03	80,3
104	5	KG	SELADOR ACRILICO 3,6 KG	48	31,6	28,9	108,5	36,17	180,85
105	5	UNIDADES	SELADOR ACRILICO BALDE	109	78,9	109,6	298,5	98,50	487,5
106	2	UNIDADES	SIFÃO CORRUGADO 1,5 MT	26,3	12,95	17,9	57,15	19,06	38,1
107	2	UNIDADES	SIFAO SANFONADO PVC	10,76	6,09	9,8	26,65	8,88	17,76
108	10	UNIDADE	SOLVENTE DE TINTA 900ML	14,32	15	18,95	48,27	16,09	160,9
109	3	GALÃO	SOLVENTE PARA TINTA 5L	67,82	77,5	96,8	242,12	80,71	242,13
110	3	UNIDADES	TE SOLDÁVEL 25MM	1,08	1,1	1,95	4,13	1,38	4,14
111	3	UNIDADES	TE SOLDÁVEL 25MM X 1/2	2,45	2,5	3,9	8,85	2,95	8,85
112	3	UNIDADES	TE SOLDÁVEL 32MM	3,45	4,95	4,9	13,3	4,43	13,29
113	3	UNIDADES	TE SOLDÁVEL 40MM	5,85	5,7	5,9	17,45	5,82	17,46
114	3	UNIDADES	TE SOLDÁVEL LR 25MMX1/2"	3,09	2,5	6,85	12,54	4,18	12,54
115	1	MILHEIRO	TIJOLO 6 FUIROS 9X14X19	860	820	930	2610	870,00	870
116	1	GALÃO	TINTA A OLEO 18,0 LTS FOSCO (CORES A ESCOLHER)	338	362,55	389,6	1090,15	363,38	363,38
117	1	GALÃO	TINTA A OLEO 18,0 LTS SEMI BRILHO (CORES A ESCOLHER)	338	288,3	389,6	1015,9	338,63	338,63
118	3	UNIDADE	TINTA A OLEO 3,6 FOSCO LTS (CORES A ESCOLHER)	68	94,75	89,9	252,65	84,22	252,66
119	3	UNIDADE	TINTA A OLEO 3,6 SEMI BRILHO LTS (CORES A ESCOLHER)	68	100,9	89,9	258,8	86,27	258,81
120	3	GALÃO	TINTA ACRILICA 18L FOSCO (CORES A ESCOLHER)	199	212,5	289,6	701,1	233,70	701,1
121	3	GALÃO	TINTA ACRILICA 18L SEMI BRILHO (CORES A ESCOLHER)	308	395,9	398,6	1102,5	367,50	1102,5
122	3	UNIDADE	TINTA ACRILICA 3,6L FOSCO (CORES A ESCOLHER)	49,5	56,9	109,8	216,2	72,07	216,21
123	3	UNIDADE	TINTA ACRILICA 3,6L SEMI BRILHO (CORES A ESCOLHER)	81,8	80	139,8	301,6	100,53	301,59
124	3	GALÃO	TINTA P/ PISO A BASE DÁGUA 18 L (CORES A ESCOLHER)	384,2	231,5	298,6	914,3	304,77	914,31
125	3	UNIDADE	TINTA P/ PISO A BASE DÁGUA 3,600 L (CORES A ESCOLHER)	109,4	50,95	64,9	225,25	75,08	225,24
126	3	GALÃO	TINTA PARA PISO A BASE DÁGUA 18L	230	231,5	289,9	751,4	250,47	751,41
127	2	UNIDADES	TORNEIRA 3/4" PVC	5,42	3,15	9,8	18,37	6,12	12,24
128	1	UNIDADES	TORNEIRA COZINHA C/ ALTA 1/4 VOLTA	38,28	80,1	89,9	208,28	69,43	69,43
129	1	UNIDADES	TRENA 10M	32,47	32,6	39,85	104,92	34,97	34,97
130	1	UNIDADES	TRENA 5M	19,15	14,6	28,9	62,65	20,88	20,88
131	3	UNIDADES	TUBO ESGOTO 100MMX6M	77,43	74,9	89,9	242,23	80,74	242,22
132	3	UNIDADES	TUBO ESGOTO 40MMX6M	164	33,9	37,9	235,8	78,60	235,8
133	3	UNIDADES	TUBO ESGOTO 50MMX6M	48,76	45,65	63,9	158,31	52,77	158,31
134	3	UNIDADES	TUBO ESGOTO 75MMX6M	64,43	75,5	88,6	228,53	76,18	228,54
135	3	UNIDADES	TUBO SOLDÁVEL 32 M X 6M	42,01	69	49,6	160,61	53,54	160,62
136	3	UNIDADES	TUBO SOLDÁVEL 50 M X 6M	77,93	116,5	99,8	294,23	98,08	294,24
137	2	UNIDADES	VALVULA LAVATORIO METAL	18,13	22,5	33,9	74,53	24,84	49,68
138	2	UNIDADES	VASO SANITARIO BRANCO THEMEA	730	439	486,9	1655,9	551,97	1103,94
139	3	UNIDADE	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL_USO INTERNO 3,6	117	114,9	89,6	321,5	107,17	321,51
140	200	HORA/TRABA	SERVIÇOS DE PEDREIRO						
141	150	HORA/TRABA	SERVIÇOS DE PINTOR						
142	200	HORA/TRABA	SERVIÇOS DE SERVENTE DE OBRAS						
143	150	HORA/TRABA	SERVIÇO DE ENCANADOR						
144	100	HORA/TRABA	SERVIÇO DE ELETRECISTA						
									57669,3

*** JD HOME CENTER - CASCATEL PR / (46) 2101-3500

*** BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CASCATEL PR / (45) 3220-9000

***CONSTANTINI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - QUEDAS DO IGUAÇU/PR / (46) 3532-1441

***KRUGGER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - TRÊS BARRAS DO PARAMÁ/PR / (45) 99102-1202

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (para gov.br/compras) na data de 09/11/2022

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	96120 - ESTADO DO PARANA	UASG Responsável	929898 - CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANA
Modalidade de Licitação		Característica	Forma de Realização
Projeto	00007/2022	Registro de Preço (SRI)	Elétrônico
Nº da IRP	00008/2022		Modo de Disputa
Nº do Processo	31	Compra Nacional	Aberto
Validade da Ata SRP	12 meses	Sim	
		Internacional	
		Quantidade de Itens	144
Objeto	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura aquisição de MATERIAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS DE PAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DO BEM TUNDEL DE DORTUO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesta edital e seus anexos.		
Data da Divulgação	09/11/2022	Data-Hora da Abertura da Licitação	Em: 23/11/2022 às 08:00
Data da Disponibilidade do Edital	A partir de 09/11/2022 às 08:00		

Disponibilizar apenas para Divulgação

CPL - CM TBP/R
Pág. 90



CPL - CM TEB
Pág 91

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS REGIONAL**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que fará realizar, às **9h**, do dia 23 de novembro de 2022, no site eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br o **PREGÃO ELETRÔNICO/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para **MATERIAIS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DO BEM IMÓVEL DE DOMÍNIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**. A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://tresbarrasdoarana.pr.leg.br> ou solicitado pelo e-mail camara@tresbarrasdoarana.pr.leg.br desde que confirmado o recebimento, em horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Pregoeira no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1002 ou (45) 32351225.

Três Barras do Paraná, 07 de novembro de 2022.

Andréia Pereira
Presidente do Legislativo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CPL - CM TBP
92

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS
REGIONAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que fará realizar, às 9h, do dia 23 de novembro de 2022, no site eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br o **PREGÃO ELETRÔNICO/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para **MATERIAIS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DO BEM IMÓVEL DE DOMÍNIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**. A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://tresbarrasdoparana.pr.leg.br> ou solicitado pelo e-mail camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br desde que confirmado o recebimento, em horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Pregoeira no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1002 ou (45) 32351225.

Três Barras do Paraná, 07 de novembro de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:4208DE30

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/11/2022. Edição 2642
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022
MODO DE DISPUTA - ABERTO
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS REGIONAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, sediada à Avenida São Paulo 452, na cidade de Três Barras do Paraná/PR, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO SRP, na forma ELETRÔNICA, Modo de disputa ABERTO, com critério de julgamento **menor preço** por item, nos termos da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 001/2014 de 28 de Outubro de 2014, com alteração dada pela Lei Complementar 003/2021 de 27 de Maio de 2021, Lei Complementar Municipal nº 004/2022 de 13 de Julho de 2022 e a Resolução do Legislativo nº 20/2022 de 04 de julho de 2022, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 23/11/2022

Horário: 09:00 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura aquisição de **MATERIAIS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DO BEM IMÓVEL DE DOMÍNIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do Termo de Referência. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Legislativo para o exercício de 2022, indicada abaixo:

- a) 33.90.39.00.00;
- b) 33.90.36.00.00.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, no campo, "**FORNECEDOR BRASILEIRO**".

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e **mantê-los atualizados** junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. DA EXCLUSIVIDADE PARA ME'S E EPP'S REGIONAL

4.1.1. O benefício concedido às Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's) visa a promoção de fomento da economia regional, desenvolvimento econômico/social e ampliação de eficiência de políticas públicas, às Empresas sediadas no município e região, estando em consonância com o disposto do Artigo 47 e Artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006; Lei Complementar Municipal 001/2014 de 28 de Outubro de 2014, com alteração dada pela Lei Complementar Municipal 003/2021 de 27 de Maio de 2021, Lei Complementar Municipal n.º 004/2022 de 13 de Julho de 2022 e Prejulgado 027 -TCE/PR.

4.1.2. A restrição adotada no presente certame é ato discricionário da Administração, e encontra respaldo legal e jurisprudencial, visto que há no limite geográfico da região diversas empresas cujo ramo/atividade são pertinentes a licitação. **A PARTICIPAÇÃO É RESTRITA PARA AS EMPRESAS QUE TIVEREM SEDE NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, SENDO QUE, NÃO HAVENDO, PODERÃO PARTICIPAR REGIONAIS CONFORME DELIMITADAS, E, INEXISTINDO, ABERTA AS ME, MEIS E EPPS COM SEDE EM OUTRAS REGIÕES.**

4.1.3. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal n.º 003, de 27 de maio de 2021 e Lei Complementar 004, de 13 de Julho de 2022, podem participar da disputa do objeto desta dispensa Eletrônica, **caso não tenham no mínimo 03 sediadas em Três Barras do Paraná**, os Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios : **OESTE:** Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupássí, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. **SUDOESTE:** Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino e os demais Municípios limítrofes.

Também se justifica a exclusividade pelo motivo das compras serem em quantidades muito pequenas, de acordo com a necessidade do Legislativo, e isso muitas vezes não se torna vantajoso para empresas que se localizem em outro município, pela questão de custos com fretes, deslocamento de funcionários para a mão de obra, entre outros.

4.1.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP n.º 3, de 2018.

4.1.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.1.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.1.5.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.1.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa judicialmente;

4.1.5.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 156 da Lei n.º 14.133, de 2021;

4.1.5.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata possuem processo de dissolução ou liquidação;

4.1.5.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

4.1.6. Como condição para participação no Pregão SRP, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

4.1.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.1.6.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.1.6.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.1.6.4. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.1.6.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.1.6.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.1.6.7. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPnº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.1.6.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5. DO ENVIO / APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ANEXOS NO SISTEMA

5.1. Os licitantes anexarão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital (conforme os subitens 9.17.1, 9.17.2 e 9.17.3), juntamente com a PROPOSTA com a descrição do objeto ofertado, o preço, a validade da proposta (conforme item 6), a data e assinatura da mesma, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de login e senha;

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão SRP, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca (quando solicitada);

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo e prazo de garantia;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/das mercadorias;



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital;

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes;

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;

7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo);

7.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

7.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;



CPL - CM TB-PR
Pág 97

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

- 7.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 7.20. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;
- 7.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;
- 7.22. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos;
- 7.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 7.23.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.23.2. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.23.3. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei;
- 7.23.4. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.23.5. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 7.24. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.24.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;
- 7.24.2. Empresas brasileiras;
- 7.24.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.24.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 7.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.25.1. Caso não seja possível, a Pregoeira fará o sorteio;
- 7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 7.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 7.28. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 7.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019;

8.2. **Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;**

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado,



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.10. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- e) Cadastro de Impedidos de Licitar, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR;

9.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU;

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

- 9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 9.6. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;
- 9.7. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 9.8. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018;
- 9.9. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até a data prevista para recebimento das propostas;
- 9.10. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;
- 9.11. **O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019;**
- 9.12. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação;
- 9.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- 9.14. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 9.15. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 9.16. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;
- 9.17. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.17.1. Habilitação jurídica:**
- 9.17.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.17.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- 9.17.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.17.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.17.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.17.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.17.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

9.17.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.17.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.17.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.17.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.17.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.17.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.17.2.9. Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 60 (sessenta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão SRP.

9.17.3. Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

- a) Não vencidos;
- b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- c) Cujas exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,
- d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança;

9.17.4. Qualificação Econômico-Financeira:

9.17.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

9.18. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

9.19. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.20. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

9.21. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

9.22. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.25. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.26. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.27. De forma a demonstrar sua Qualificação Técnica, os licitantes deverão:

9.27.1. Com relação aos materiais, apresentar no mínimo de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado onde conste a comprovação de entrega de materiais pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade e entrega dos materiais cotados;

9.27.2. Com relação aos serviços, apresentar no mínimo de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado onde conste a comprovação da realização dos serviços de mesma natureza.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 3 (três) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. As assinaturas poderão ser digital;

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.1.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21);

10.1.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.1.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.1.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo a proposta de outro licitante;



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

10.1.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório, sendo responsabilidade do licitante acompanhar as notificações;

12.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A garantia dos produtos será o prazo de validade e a garantia da execução dos serviços será o cumprimento do serviço prestado por meio da fiscalização da Gestora de Contratos, Senhora Maria Matildes dos Santos.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DO OBJETO

15.1. Conforme a Ata de Registro de Preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

16. DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata SRP poderá ser prorrogado por mais 05 dias, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito;

16.4. Será formalizada a Ata de registro de Preços para o item constante no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do item, a respectiva quantidade, o preço registrado e demais condições;

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do Legislativo, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

16.6. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação;

16.7. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos;

16.8. Na assinatura da Ata de registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato;

16.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, ou se recusar a assinar a Ata SRP, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, que poderá ser por meio da assinatura digital.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor da Ata de Registro de Preços são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação dos produtos e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. As descritas no Termo de referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail camara@tresbarrasdoarana.pr.leg.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida São Paulo, 452, Câmara Municipal, na cidade de Três Barras do Paraná/PR, Departamento de Licitações;

22.3. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital;

22.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, mas poderão ser alterados caso entenda prudente;

22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação;

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão SRP divulgar-se-á no sistema eletrônico;

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira;

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara;

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, por meio de solicitação no endereço eletrônico camara@tresbarrasdoarana.pr.leg.br, e disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://tresbarrasdoarana.pr.leg.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Avenida São Paulo, 452, Três Barras do Paraná/PR, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

23.12.1.
23.12.2.

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Três Barras do Paraná, 04 de novembro de 2022.

Lenilce Vitoriano
Lenilce Vitoriano
Pregoeira Oficial

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ****ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS REGIONAL
MODO DE DISPUTA - ABERTO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

A presente licitação é exclusiva para Microempresas (ME) e Pequenas Empresas (EPP), conforme disposição da Lei nº 123/2006 Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 001/14 de 28 de outubro de 2014 e Lei Complementar Municipal nº 003/2021 de 27 de maio de 2021, Lei Complementar Municipal nº 004/2022 de 13 de Julho de 2022 e a Resolução do Legislativo nº 20/2022 de 04 de julho de 2022.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura aquisição de **MATERIAIS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DO BEM IMÓVEL DE DOMÍNIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOTE 01: MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DO BEM IMÓVEL DE DOMÍNIO PÚBLICO PERTENCENTE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	5	UNIDADES	ABRAÇADEIRA RECARTILHADA 1/2" AÇO CARBONO		7,37	36,85
2	5	UNIDADES	ABRAÇADEIRA TIPO U 1" AÇO SAE 1010		3,18	15,9
3	1	UNIDADE	ALICATE UNIVERSAL 8"		20,84	20,84
4	2	UNIDADES	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 100MM		2,74	5,48
5	2	UNIDADES	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 50MM		1,62	3,24
6	2	UNIDADES	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 75MM		1,88	3,76
7	2	UNIDADES	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO		9,51	19,02
8	1	UNIDADES	APLICADOR P/ SILICONE		21,22	21,22
9	3	M ³	AREIA MEDIA		146,35	439,05
10	10	SACA	ARGAMASSA AC-III 20 KG BRANCA		44,22	442,2
11	10	SACAS	ARGAMASSA EXT.AC-II 20KG		25,44	254,4
12	10	SACAS	ARGAMASSA INT.AC-I 20KG		13,53	135,3
13	10	SACAS	ARGAMASSA PISO/PISO 20K		26,82	268,2
14	2	UNIDADES	ASSENTO SANITARIO ESTOFADO THEMA		67,84	135,68
15	1	UNIDADES	BACIA SANITARIA COMUM		209,60	209,6
16	2	UNIDADES	BARRA DE APOIO 60 CM		93,19	186,38
17	2	UNIDADES	BATENTE CEDRILHO MESCLADO 13 CM		160,62	321,24
18	2	UNIDADES	BATENTE COM VISTA PINUS		108,45	216,9
19	1	UNIDADE	BROCA AÇO RAPIDO 10,0MM		23,83	23,83
20	1	UNIDADE	BROCA AÇO RAPIDO 12,0MM		43,17	43,17
21	1	UNIDADE	BROCA AÇO RAPIDO 8,0MM		15,20	15,2
22	2	UNIDADE	BROXA RETANGULAR SINTÉTICA 800/1		8,30	16,6
23	10	UNIDADES	BUCHA 10MM PARA PARAFUSO		0,14	1,4



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

24	10	UNIDADES	BUCHA 6MM PARA PARAFUSO	0,30	3,00
25	10	UNIDADES	BUCHA 8MM PARA PARAFUSO	0,12	1,20
26	2	UNIDADES	BUCHA REDUÇÃO ESGOSTO 100 X 75	10,38	20,76
27	2	UNIDADES	CADEADO 25MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO	16,57	33,14
28	2	UNIDADES	CADEADO 45MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO	32,27	64,54
29	5	SACA	CAL DE PINTURA 8KG	10,64	53,2
30	10	SACAS	CAL HIDRATADO 20 KG	14,98	149,8
31	10	LITROS	CAL LÍQUIDO 1L	8,42	84,2
32	3	UNIDADES	CAL LIQUIDO 3,6 KG	30,24	90,72
33	1	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 13MM AÇO CROMADO	11,69	11,69
34	1	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 3/8X12" AÇO	20,83	20,83
35	1	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 3/8X6" AÇO	11,43	11,43
36	1	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 5/16X10" AÇO	12,79	12,79
37	2	UNIDADES	CILINDRO FECHADURA	17,27	34,54
38	20	SACAS	CIMENTO CP-II 50KG	36,81	736,2
39	5	UNIDADES	COLA CANO 175G	18,25	91,25
40	10	UNIDADE	CORANTE LÍQUIDO 50ML PARA TINTAS A BASE DE ÁGUA (CORES A ESCOLHER)	5,10	51
41	20	METROS	CORRENTE DE PLÁSTICO 08 MM 10 M	66,77	1335,4
42	1	UNIDADES	ESCADA METÁLICA COM 5 DEGRAUS	212,93	212,93
43	3	UNIDADES	ESPAÇADOR DE PISO 3MM PACOTE COM 100 UNIDADES	4,53	13,59
44	2	UNIDADES	ESPUDE PARA VASO SANITARIO	7,06	14,12
45	2	UNIDADES	ESPUMA DE POLIURETANO 490G	28,98	57,96
46	2	UNIDADES	FECHADURA INOX EXTERNA PARA BANHEIRO	55,14	110,28
47	2	UNIDADES	FECHADURA INOX INTERNA P/BANHEIRO	50,25	100,5
48	30	METROS	FIO PARALELO 2,0 X 2,5	4,97	149,1
49	30	METROS	FIO SOLIDO FLEXIVEL 10 MM	8,81	264,3
50	30	METROS	FIO SOLIDO FLEXIVEL 2,5 MM	2,46	73,8
51	30	METROS	FIO SOLIDO FLEXIVEL 4,0 MM	3,52	105,6
52	2	UNIDADES	FITA ANTIDERRAPANTE 50MM X 20M PRETA	86,49	172,98
53	5	UNIDADES	FITA CREPE AUTOMOTIVA DE ALTA PERFORMANCE AMARELA 48MM X 40M	17,99	89,95
54	3	ROLOS	FITA VEDA ROSCA 50M	13,11	39,33
55	10	UNIDADE	FIXADOR DE CAL 150 ML	1,30	13
56	2	UNIDADES	FLEXIVEL 50 CM INOX	37,12	74,24
57	3	UNIDADE	FUNDO OLEO MASTER 3,6 LT	73,47	220,41
58	3	GALÃO	FUNDO OLEO PARA MADEIRA 18 LTS	285,03	855,09
59	1	UNIDADES	FURADEIRA 13 MM 750 W	665,03	665,03
60	5	SACA	GESSO RÁPIDO 1 KG	4,90	24,5
61	10	LITRO	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS 3,6L	47,62	476,2
62	3	UNIDADES	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	9,68	29,04
63	3	UNIDADES	JOELHO 90° SOLDÁVEL LR 20MMX1/2"	2,24	6,72
64	3	UNIDADES	JOELHO 90° SOLDÁVEL LR 25MMX3/4"	3,10	9,3
65	3	UNIDADES	JOELHO ESGOTO C/ VISITA 100 MM X 50MM	15,01	45,03



CPL - CM TBRP
Pág. 108

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

66	5	UNIDADES	LAMPADA LED 12W 6400K E27		11,08	55,4
67	5	UNIDADES	LAMPADA LED 15W BIV E27		14,23	71,15
68	5	UNIDADES	LAMPADA LED 15W E27		15,10	75,5
69	10	UNIDADES	LAMPADA LED 30W E27		37,19	371,9
70	15	UNIDADES	LAMPADA LED 50W E27		64,07	961,05
71	10	UNIDADES	LIXA DÁGUA PARA MASSA		1,90	19
72	1	UNIDADES	MANGUEIRA COM ESGUICHO 20M		67,37	67,37
73	1	UNIDADES	MANGUEIRA COM ESGUICHO 30M		103,77	103,77
74	5	METROS	MANGUEIRA DE GAS 3/8"		8,18	40,9
75	1	UNIDADES	MARTELO DE PEDREIRO 29 mm		29,53	29,53
76	5	UNIDADE	MASSA ACRILICA 1,3 KG		12,13	60,65
77	5	UNIDADE	MASSA CORRIDA PVA 25KG		39,33	196,65
78	5	UNIDADES	MÓDULO DE INTERRUPTOR		8,10	40,5
79	5	UNIDADES	MÓDULO DE TOMADA 20 A		14,63	73,15
80	10	GALÃO	MULTIMASSA PRONTA ADITIVADA 20 KG		21,30	213
81	1	UNIDADES	PA DE CORTE BICO Nº 3 COM CABO		40,21	40,21
82	1	UNIDADES	PA DE CORTE REDONDO COM CABO Y		33,74	33,74
83	1	UNIDADES	PARAFUSADEIRA 12 VA A BATERIA		622,60	622,6
84	10	M ²	PEDRA BRITA Nº 01		117,67	1176,7
85	40	M ²	PISO PORCELANATO 80X1,20 POLIDO PI-5		96,17	3846,8
86	35	M ²	PISO PORCELANATO 82X 82 ACETINADO PI-5		82,43	2885,05
87	5	UNIDADES	PLACA 1 POSTO 2X4		12,77	63,85
88	5	UNIDADES	PLACA 2 POSTO 2X4		10,20	51
89	5	UNIDADES	PLACA COM 1 INTERRUPTOR E 1 TOMADA		16,59	82,95
90	5	UNIDADES	PLACA COM 1 TOMADA 20 A		11,15	55,75
91	5	UNIDADES	PLACA COM 2 TOMADA 20 A		16,11	80,55
92	10	UNIDADES	PLAFON BOCAL DE PVC		8,42	84,2
93	5	UNIDADES	PLUGUE FEMEA 20A		6,65	33,25
94	5	UNIDADES	PLUGUE MACHO 20A		6,12	30,6
95	1	UNIDADES	PONTEIRA BITS FENDA/PHILLIPS		7,17	7,17
96	2	UNIDADES	PORTA DE MADEIRA INTERNA 80X210CM		158,53	317,06
97	2	UNIDADES	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 18/24 DISJUNTORES		164,17	328,34
98	2	UNIDADES	RALO SIFONADO 100X100X50		17,44	34,88
99	1	UNIDADES	RASTELO COM CABO 14 DENTES		35,71	35,71
100	2	UNIDADES	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM		11,97	23,94
101	2	UNIDADES	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM		21,99	43,98
102	2	UNIDADES	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM		39,38	78,76
103	10	SACAS	REJUNTE 1 KG (CORES A ESCOLHER)		8,03	80,3
104	5	KG	SELADOR ACRILICO 3,6 KG		36,17	180,85
105	5	UNIDADE	SELADOR ACRILICO BALDE		99,50	497,5
106	2	UNIDADES	SIFÃO CORRUGADO 1,5 MT		19,05	38,1
107	2	UNIDADES	SIFAO SANFONADO PVC		8,88	17,76
108	10	UNIDADE	SOLVENTE DE TINTA 900ML		16,09	160,9
109	3	GALÃO	SOLVENTE PARA TINTA 5L		80,71	242,13
110	3	UNIDADES	TE SOLDÁVEL 25MM		1,38	4,14

Carvalho



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

111	3	UNIDADES	TE SOLDAVEL 25MM X 1/2		2,95	8,85
112	3	UNIDADES	TE SOLDAVEL 32MM		4,43	13,29
113	3	UNIDADES	TE SOLDAVEL 40MM		5,82	17,46
114	3	UNIDADES	TE SOLDAVEL LR 25MMX1/2"		4,18	12,54
115	1	MILHEIRO	TIJOLO 6 FUROS 9X14X19		870,00	870
116	1	GALÃO	TINTA A OLEO 18,0 LTS FOSCO (CORES A ESCOLHER)		363,38	363,38
117	1	GALÃO	TINTA A OLEO 18,0 LTS SEMI BRILHO (CORES A ESCOLHER)		338,63	338,63
118	3	UNIDADE	TINTA A OLEO 3,6 FOSCO LTS (CORES A ESCOLHER)		84,22	252,66
119	3	UNIDADE	TINTA A OLEO 3,6 SEMI BRILHO LTS (CORES A ESCOLHER)		86,27	258,81
120	3	GALÃO	TINTA ACRILICA 18L FOSCO (CORES A ESCOLHER)		233,70	701,1
121	3	GALÃO	TINTA ACRILICA 18L SEMI BRILHO (CORES A ESCOLHER)		367,50	1102,5
122	3	UNIDADE	TINTA ACRILICA 3.6L FOSCO (CORES A ESCOLHER)		72,07	216,21
123	3	UNIDADE	TINTA ACRILICA 3.6L SEMI BRILHO (CORES A ESCOLHER)		100,53	301,59
124	3	GALÃO	TINTA P/ PISO A BASE DÁGUA 18 L (CORES A ESCOLHER)		304,77	914,31
125	3	UNIDADE	TINTA P/ PISO A BASE DÁGUA 18 L (CORES A ESCOLHER)		75,08	225,24
126	3	GALÃO	TINTA PARA PISO Á BASE DÁGUA 18 L		250,47	751,41
127	2	UNIDADES	TORNEIRA 3/4" PVC		6,12	12,24
128	1	UNIDADES	TORNEIRA COZINHA C/ ALTA 1/4 VOLTA		69,43	69,43
129	1	UNIDADES	TRENA 10M		34,97	34,97
130	1	UNIDADES	TRENA 5M		20,88	20,88
131	3	UNIDADES	TUBO ESGOTO 100MMX6M		80,74	242,22
132	3	UNIDADES	TUBO ESGOTO 40MMX6M		78,60	235,8
133	3	UNIDADES	TUBO ESGOTO 50MMX6M		52,77	158,31
134	3	UNIDADES	TUBO ESGOTO 75MMX6M		76,18	228,54
135	3	UNIDADES	TUBO SOLDÁVEL 32 M X 6M		53,54	160,62
136	3	UNIDADES	TUBO SOLDÁVEL 50 M X 6M		98,08	294,24
137	2	UNIDADES	VALVULA LAVATORIO METAL		24,84	49,68
138	2	UNIDADES	VASO SANITÁRIO BRANCO THEMA		551,97	1103,94
139	3	UNIDADE	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, USO INTERNO 3,6		107,17	321,51
140	200	HORA/TRABALHADA	SERVIÇOS DE PEDREIRO		35,19	7.038,00
141	150	HORA/TRABALHADA	SERVIÇOS DE PINTOR		35,96	5.394,00
142	200	HORA/TRABALHADA	SERVIÇOS DE SERVENTE DE OBRAS		27,18	5.436,00
143	150	HORA/TRABALHADA	SERVIÇO DE ENCANADOR		26,29	3.943,50
144	100	HORA/TRABALHADA	SERVIÇO DE ELETRECISTA		35,55	3.555,00
					TOTAL	57669,3

Arb



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

OBSERVAÇÃO: Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG", prevalecerá sempre, a descrição deste edital.

O custo estimado da contratação é de até R\$ 57.669,30 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) ao ano. Os valores unitários deverão ser respeitados por item, não podendo o limite ser ultrapassado.

1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (Art. 84 da Lei 14.133/2021).

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente licitação é exclusiva para Microempresas (ME) e Pequenas Empresas (EPP), conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 001/14 de 28 de outubro de 2014 e Lei Complementar Municipal nº 003/2021 de 27 de maio de 2021 e Lei Complementar Municipal nº 004/2022 de 13 de julho de 2022.

2.2. Essa contratação se faz necessária para atender a demanda que o Legislativo necessita, pois os banheiros estão em precárias condições de uso apresentando problemas nos encanamentos, válvulas, além do piso estar soltando, entre outros problemas. As calçadas sempre precisam de uma pintura anual, pois com muita chuva e sol ficam deterioradas, assim como são necessárias algumas ferramentas, pois sempre há a necessidade de estar colocando um quadro, um enfeite natalino ou qualquer outra coisa que seja na parede, e não se tem ferramentas para essa finalidade. As lâmpadas precisam ser trocadas periodicamente, pois sempre apresentam defeitos, assim como a sala do contador precisa de reparos elétricos com urgência.

O Bem Imóvel em que se encontra o Legislativo é de domínio público do Município, porém de acordo com a Lei Municipal Nº 2331/2022, o Executivo passou esse espaço em forma de comodato para o Legislativo por um período 20 anos. Dessa forma, a responsabilidade de manutenção passa a ser da Câmara e por ser reparos corriqueiros, que fazem parte do dia a dia, foi decidido em realizar uma Ata de Registro de Preços para atender toda essa demanda, uma vez que são Bens e Serviços Comuns.

3. JUSTIFICATIVA PARA BENEFÍCIO EMPRESA MUNICIPAL E REGIONAL

3.1. O benefício concedido às Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's) visa à promoção de fomento da economia local e regional, desenvolvimento econômico/social e ampliação de eficiência de políticas públicas, às empresas sediadas no Município, como também na região Oeste e Sudoeste, estando em consonância com as demais leis já mencionadas.

A restrição adotada no presente certame é ato discricionário da Administração, e encontra respaldo legal e jurisprudencial, visto que a Lei Municipal prevê no mínimo 03 (três) empresas cujo ramo/atividade são pertinentes a licitação.

A participação na disputa é exclusivamente destinada à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no Município de Três Barras do Paraná, e não existindo o número mínimo, nas empresas regionais do Estado do Paraná, dentro do limite mínimo de participação. Caso também não haja número suficiente, será aberta a participação das empresas desta categoria de outras regiões. Dessa forma, a licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

A Justificativa que fundamenta a abertura de Procedimento Licitatório com aplicação do benefício constante no Artigo 47 da LC nº 123/06, na Lei Complementar Municipal nº 001/14, de 28 de outubro de 2014, e Lei Complementar Municipal nº 003/2021, de 27 de maio de 2021, Lei Complementar Municipal nº 004/2022 de 13 de julho de 2022 e o prejulgado nº 027 – TCE/PR, e a existência de empresas do ramo



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

sediadas no município e/ou região, uma vez que o objeto a ser contratado em primeira análise apresenta indícios de ser possível tal aplicação.

Considerando que o objeto é destinado às Microempresas, temos que a Legislação Municipal deve ser aplicada no presente caso, considerando a finalidade da contratação, bem como o valor da mesma.

Diante dessas informações, passamos a analisar o processo e elaborar a Justificativa que ao final possibilitará embasamento jurídico para aplicação do referido Benefício.

A preocupação do Administrador é sempre encontrar o correto amparo legal para aplicação dos referidos benefícios, sem que isso possa infringir as normas vigentes aplicadas nos procedimentos Licitatórios.

Inicialmente podemos comprovar com texto constante da Constituição Federal, mais precisamente nos Art. 170, inciso IX e também o Art. 179. Vejamos:

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existências digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

IX - Tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

No artigo 146, III, alínea "d", da CF o qual determina que o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte será regulamentado por Lei Complementar.

Art. 146. Cabe à lei complementar:

I - ...;

II - ...;

III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

a) ...;

b) ...;

c) ...;

d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003).

A Lei Complementar prevista na Constituição Federal é a Lei Complementar Federal nº 123/2006, e a nível municipal a Lei Complementar nº 001/2014, com a alteração dada pela Lei Complementar nº 003/2021 e 004/2022. As referidas Leis, além de regulamentares da Constituição Federal, tem por escopo dar tratamento jurídico diferenciado à essas empresas, o qual guarda, ainda, perfeita consonância com os princípios norteadores do direito, em especial da isonomia, imparcialidade, moralidade e equidade, além de descreverem a abrangência territorial na qualificação das mesmas, bem como, em consonância com os entendimentos do órgão fiscalizador, qual seja, o TCE/PR, através do Prejulgado nº 027.

O regime foi criado para diferenciar, em iguais condições destes fornecedores, justamente com intuito de fomentar a economia local / regional, já que essas empresas representam mais de um quarto do Produto Interno Brasileiro (PIB).

A Legislação Federal determina a obrigatoriedade da aplicação do tratamento diferenciado, quando determina (deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado), porém, requer que os procedimentos demonstrem atender a objetivos, ou seja, requisitos específicos para aplicação dos benefícios às MPEs.

Vale destacar que a Lei Complementar Federal abre a possibilidade do ente federado Estado, Distrito Federal ou Município elaborar Lei própria regulamentando mais beneficentemente as MPEs.

A Lei Complementar Municipal 003/2021 cita que:



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

§ 3º: Nas licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte definidas no inciso III do § 1º deste artigo, no dia, hora e local designados para a realização da sessão pública para recebimento das propostas e lances, poderão participar dos lances no primeiro momento, apenas aquelas sediadas no município de Três Barras do Paraná, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, ser permitido a participação de microempresas e empresas de pequeno porte com sede regional. Inexistindo pelo menos 03 (três) microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional, será permitida a participação na licitação de outras microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 5º: Para fins de definição de microempresas e empresas de pequeno porte regional, serão consideradas aquelas situadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná.

§ 6º: A incidência da regra da exclusividade da participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deve ser analisada com base no valor individual estimado para cada item ou lote, definido no inciso III do § 1º deste artigo.

Antes de prosseguirmos com a análise devemos entender o que é esse tratamento diferenciado e simplificado a ser aplicado as MPEs que determina o Artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006.

O Artigo 48 do mesmo dispositivo que determina que:

Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

§ 3. Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Assim, o tratamento diferenciado é aquele que estabelece diretrizes (preço e região) exclusivas a certas categorias empresariais.

Uma vez esclarecido o que se considera como tratamento diferenciado e simplificado que, daqui por diante trataremos como benefício, passamos a justificar a possibilidade de aplicarmos o Art. 48 da Lei Complementar Federal 123/2006.

Diante de diversos entendimentos e questionamentos levados ao TCE/PR sobre qual benefício seria possível aplicar em benefício as MPEs locais, o TCE/PR aprovou, através do Acórdão 2122/2019 entendimento de como aplicar os benefícios constantes do artigo 48 da Lei Complementar Federal 123/2006 às MPEs Locais ou Regionais.

Se não bastasse a lei trazer a necessidade de o ente licitador atender e cumprir diversos requisitos para poder aplicar o tratamento diferenciado, trouxe no Art. 49 algumas regras de quando não se pode aplicar tais benefícios, os quais deverão serem observados no procedimento licitatório.

Portanto, esses benefícios têm por finalidade promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e/ou regional, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPE's como estratégia para o crescimento dessas últimas, e, são normas cogentes e autoaplicáveis, ou seja, são de observância obrigatória.

Assim, a contratação obedece o dispositivo legal, já que, há legislação municipal que estabelece que as licitações deverão serem direcionadas às empresas municipais quando estiverem sendo tratadas de aquisições / contratações dentro dos limites direcionados para MEs, MEIs e EPPs, devendo estar, inicialmente a participação restrita as que tiverem sede no Município de Três Barras do Paraná, sendo que, não havendo, poderão participarem regionais conforme delimitadas, e, inexistindo, aberta as MEs, MEIs e EPPs com sede em outras regiões, conforme descrito no subitem 4.1.4 deste Edital.

4. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

4.1. A entrega dos materiais bem como a prestação de serviços passará a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, e após a emissão da Autorização / Ordem de Compras e serviços.

4.2. **O licitante vencedor deverá entregar os produtos assim como a mão de obra sempre que solicitado pelo Legislativo por meio da emissão da ordem de serviço/compras.**

4.3. O local de entrega dos produtos deverá ser no pátio da Câmara Municipal ou direto no Legislativo, conforme a demanda relatada na emissão da ordem de serviço, no endereço localizado na Avenida São Paulo, 452, centro, Três Barras do Paraná.

4.4. O licitante vencedor deverá entregar os produtos em perfeito estado e caso os produtos estejam em desacordo com o edital, a empresa terá que trocar as suas mercadorias, no prazo imediato, pois a entrega não será aceita pela fiscal e gestora da Ata de registro de Preços e se houver recusa a empresa sofrerá os sansões previstas no edital.

4.4.1. Para produtos perecíveis, validade mínima de 90 dias, como não é o caso deste edital, a garantia do produto será o prazo de validade e para a prestação de serviços a garantia será a qualidade do serviço atestado pela Fiscal e Gestora do contrato, Senhora Maria Matildes dos Santos, a qual relatará em relatório próprio a qualidade do serviço prestado.

4.5. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos tais, como Inmetro, ABNT, vigilância, entre outros solicitados no Termo de Referência.

4.6. O produto/ serviço licitado será atestado provisoriamente pela responsável pelo recebimento de Compras, e o recebimento definitivo será feito somente após a verificação da quantidade e qualidade do mesmo.

4.7. O fornecedor que não cumprir com as obrigações estabelecidas, estará sujeito às sanções previstas neste edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

4.8. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.9. A empresa deve responsabilizar-se pelo descarte das embalagens, volumes ou qualquer material residual entregue com as mercadorias, bem como os restos de resíduos deixados pelos reparos que serão realizados, deixando o ambiente intacto e com boa aparência compatível com os outros ambientes.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

5.2. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços;

5.3. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;

5.4. Solicitar os produtos sempre que houver a necessidade da Câmara, com prazo de até 01 dia de antecedência por meio da autorização de compras;

5.5. Solicitar a prestação de serviços sempre que houver a necessidade da Câmara, com prazo de até 01 semana de antecedência por meio da autorização de compras;

5.6. Verificação das quantidades e qualidade do(s) produto(s) entregues, bem como dos serviços prestados;

5.7. Fiscalizar, avaliar e registrar a correta execução do cumprimento do objeto;

5.8. Encaminhar o pedido de compras via e-mail ou whatsapp para a empresa e confirmar o recebimento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) produto(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

6.2. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

- 6.3.** Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão SRP e em seus Anexos;
- 6.4.** Ser responsável pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) material(is);
- 6.5.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Câmara Municipal, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) produtos;
- 6.6.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender no prazo de até 01 semana, sempre que o pedido for realizado pelo setor de compras, ou em casos específicos por qualquer funcionário do Legislativo, além de demais reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.
- 6.7.** Comunicar por escrito ao Legislativo Municipal qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.8.** Quanto à entrega e o recebimento do objeto, seguir o descrito no item 4, no prazo e formas ajustados;
- 6.9.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Legislativo;
- 6.10.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Legislativo;
- 6.11.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,
- 6.12.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão Eletrônico SRP;
- 6.13.** A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da Ata de registro de Preços renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Legislativo;
- 6.14.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Legislativo Municipal, ou que nele ocupe cargo de confiança, durante a vigência da Ata de registro de Preços;
- 6.15.** É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná;
- 6.16.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.
- 6.17.** Realizar a entrega sempre que enviado o pedido de compras pelo Setor de Compras no máximo 01 semana após o envio do pedido que poderá ser via e-mail ou via whatsapp, desde que comprovado o recebimento.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1.** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, fica designada a gestora da Ata de Registro de Preços para acompanhar, avaliar, registrar e fiscalizar a entrega dos produtos, a Servidora Maria Matildes dos Santos, Matrícula 8-6/1, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota fiscal.

10.2. Será considerado como data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3. Os pagamentos serão efetuados por meio eletrônico ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

10.4. A nota fiscal será atestada pelo responsável do recebimento de compras e após conferência da qualidade e do quantitativo será encaminhada ao setor de Contabilidade para pagamento.

10.5. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta nos sites oficiais.

10.6. Caso as consultas de regularidade fiscal sejam desfavoráveis, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à fornecedora, prorrogáveis por igual período a critério do Legislativo, para a regularização ou apresentação de sua defesa, suspendendo o pagamento até a regularização.

10.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente e, persistindo a irregularidade, o Legislativo poderá adotar medidas necessárias à rescisão da contratação, assegurando à fornecedora ampla defesa.

10.8. Havendo a efetiva prestação de serviços, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso a fornecedora não regularize a sua situação perante a regularidade fiscal.

10.9. A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.10. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.11. Devem constar na Nota Fiscal os dados bancários para pagamento.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, podendo ser prorrogado o prazo por mais 12 meses desde que seja vantajoso. (Art. 84 da Lei 14.133/2021).

11.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. De acordo com a Ata de Registro de Preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS MATERIAIS

13.1. De acordo com a Ata de Registro de Preços.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 14.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- 14.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;
- 14.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 14.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;
- 14.1.5. Não mantiver a proposta;
- 14.1.6. Falhar na execução do contrato / Ata de registro de Preços;
- 14.1.7. Fraudar a execução do contrato /Ata de registro de Preços;
- 14.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.9. Declarar informações falsas; e
- 14.1.10. Cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de registro de Preços, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 14.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Legislativo, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Legislativo pelo prazo de até cinco anos;
- 14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.2.8. As sanções previstas nos subitens 15.1.1 ao 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.2.9. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:
 - 14.2.10. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 14.2.11. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 14.2.12. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 - 14.2.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
 - 14.2.14. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
 - 14.2.15. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
 - 14.2.16. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Legislativo poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

14.2.17. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.2.18. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.2.19. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.2.20. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.2.21. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O custo estimado da contratação é de até **R\$ 57.669,30 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)** ao ano. Esse valor deverá ser respeitado, não podendo o limite ser ultrapassado, nem global, nem por item, definido no item 1.1 do objeto.

15.1. Os valores utilizados para esse Registro de Preços de deram por meio de 02 orçamentos de empresas do ramo do Município de Três Barras do Paraná, conforme anexados no processo e um terceiro orçamento com base na Ata de Registro de Preços do Município de Três Barras do Paraná na data de 07 de fevereiro de 2022. Foram juntados os três valores e realizado a média, pois a ata de Registro de Preços do Município por ser do mês de fevereiro foi pensado na possibilidade de os valores estarem defasados, pois em comparativos com os outros 02 orçamentos percebeu-se um valor um pouco abaixo do valor atual de mercado. Dessa forma pensou-se em fazer a média para que os valores fiquem mais próximos dos preços atuais do mercado. Outros valores também foram coletados via telefone em apenas alguns itens em que não foram orçados nos orçamentos adquiridos, eles seguem no processo na página em que a média de preços está registrada, assim como o nome das empresas responsáveis. Já o orçamento para a prestação de serviços se deu por meio da tabela SINAPI/referência 07/2022, acrescido 27,21% do BDI, anexados no processo.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. 33.90.39.00.00;

16.2. 33.90.36.00.00.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE E SOLICITANTE DE ORÇAMENTOS

Presidente da Câmara
Andréia Pereira

PREGOEIRA
Lenilce Vitoriano

Antônio Adair Lischuischy Júnior
Equipe de apoio



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

GESTORA DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Maria Matilde dos Santos

CONTROLADOR INTERNO
Roberto Tavares

Três Barras do Paraná, 04 de novembro de 2022.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022
MODO DE DISPUTA - ABERTO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2022

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DO BEM IMÓVEL DE DOMÍNIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL COMPLETA).

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida São Paulo, 452, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85.485-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.678.174/0001-03, neste ato representado pela Sr.^a Andréia Pereira, brasileira, casada, agricultora, portadora do CPF nº 043.058.584-52 e RG nº 9.097.077-1, residente e domiciliada na Rua Sobradinho nº 1.213, nesta cidade, doravante designada CONTRATANTE, de um lado e, de outro, a empresa (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por (QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL), na função de (FUNÇÃO), ao fim assinado(a), doravante designada CONTRATADA;

Estando às partes sujeitas as normas nos termos do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Municipal nº 001/2014, de 28 de Outubro de 2014, com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 003/2021, de 27 de Maio de 2021, Lei Complementar Municipal nº 004/2022 de 13 de Julho de 2022 e a Resolução do Legislativo nº 20/2022 de 04 de julho de 2022, AJUSTAM a presente Ata de Registro de Preços para aquisição de **MATERIAIS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DO BEM IMÓVEL DE DOMÍNIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL** para a Câmara Municipal, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica, Modo de Disputa Aberto, nº 07/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
(Art. 92, I, Lei 14.133/21)**



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o Registro de Preços para a futura aquisição de **MATERIAIS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DO BEM IMÓVEL DE DOMÍNIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos a serem entregues deverão atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022, estando ao mesmo vinculado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A quantidade de produtos a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO I – Termo de Referência, não estando a Câmara Municipal obrigada a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelos setores solicitantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata de Registro de Preços correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução da presente Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

(art. 92, V, Lei 14.133/21)

2.1. A Empresa (RAZÃO SOCIAL), com sede a (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 2.2 desta Cláusula.

2.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----	---------	---------------------	-------------	-------------

Valor Total do Fornecedor: R\$ X,XX (valor por extenso).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos e irrevogáveis e estão expressos em reais, podendo o prazo ser estendido por mais 12 meses desde que comprovado que seja vantajoso. Caso seja prorrogada a Ata, será analisado o possível reajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso haja o pedido em conformidade com o parágrafo anterior, a CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para respondê-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

(art. 92, V, Lei 14.133/21)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal, com os dados bancários, acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- Comprovantes da regularidade fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Ata de Registro de Preços são oriundos da rubrica orçamentária nº:

- 33.90.39.00.00;
- 33.90.36.00.00.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias (quando físicas), devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma desta Ata de registro de Preços, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do produto entregue.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias do recebimento da documentação pertinente.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO – As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços, durante o horário de expediente ou encaminhadas por e-mail no endereço: camara@tresbarrasdoarana.pr.leg.br, desde que confirmado o recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA (art. 92, IV, Lei 14.133/21)

4.1. O objeto tem como regime de execução direta, FORNECIMENTO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS POR PREÇO CERTO, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I), após solicitação de início (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

- a. A entrega dos materiais bem como a prestação de serviços passará a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, e após a emissão da Autorização / Ordem de Compras e serviços.
- b. O licitante vencedor deverá entregar os produtos assim como a mão de obra sempre que solicitado pelo Legislativo por meio da emissão da ordem de serviço/compras.
- c. O local de entrega dos produtos deverá ser no pátio da Câmara Municipal ou direto no Legislativo, conforme a demanda relatada na emissão da ordem de serviço, no endereço localizado na Avenida São Paulo, 452, centro, Três Barras do Paraná.
- d. O licitante vencedor deverá entregar os produtos em perfeito estado e caso os produtos estejam em desacordo com o edital, a empresa terá que trocar as suas mercadorias, no prazo imediato, pois a entrega não será aceita pela fiscal e gestora da Ata de Registro de Preços, e se houver recusa a empresa sofrerá os sanções previstas no edital.
- e. Para produtos perecíveis, validade mínima de 90 dias, como não é o caso deste edital, a garantia do produto será o prazo de validade e para a prestação de serviços a garantia será a qualidade do serviço atestado pela Fiscal e Gestora do contrato, Senhora Maria Matildes dos Santos, a qual relatará em relatório próprio a qualidade do serviço prestado.

4.2. O prazo de entrega do produto é imediato, a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preço e sua publicação, com a ordem de início da prestação emitida pelo setor de compras e o prazo pra entrega dos serviços irá variar de acordo com a quantidade de horas solicitadas na emissão da ordem de serviços.

4.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (Art. 84 da Lei 14.133/2021).

4.3.1. Caso haja prorrogação do prazo de vigência da ata de Registro de Preços a empresa deverá estar em dia com a documentação jurídica, fiscal e trabalhista.

4.4. Caso não sejam entregues os produtos dentro do prazo solicitado, será aplicada uma multa de 10% do valor dos mesmos, a ser descontada do pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração, conforme Artigo 106 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – ENCARGOS DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se obriga adicionalmente aos encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 07/2022, os encargos a seguir:

a. Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

b. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;

c. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d. Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade as entregas dos produtos e/ ou serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços;



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

e. Encaminhar o pedido de compras via e-mail ou WhatsApp para a empresa e confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) produto(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 6.2. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 6.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) material(is), ou serviços;
- 6.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Câmara Municipal, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) produtos ou serviços;
- 6.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender no prazo de até 01 (uma) semana, sempre que o pedido for realizado pelo setor de compras, ou em casos específicos por qualquer funcionário do Legislativo, além de demais reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 6.7. Comunicar por escrito ao Legislativo Municipal qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.8. Quanto à entrega e o recebimento do objeto, seguir o descrito no item 5. no prazo e formas ajustados;
- 6.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Legislativo;
- 6.10. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Legislativo;
- 6.11. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 6.12. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão Eletrônico SRP;
- 6.13. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da Ata de Registro de Preços renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Legislativo;
- 6.14. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Legislativo Municipal, ou que nele ocupe cargo de confiança, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 6.15. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca da Ata de Registro de Preços, salvo se houver prévia autorização da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná;
- 6.16. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital;
- 6.17. Realizar a entrega sempre que enviado o pedido de compras pelo Setor de Compras no máximo de até 01 (um) dia após o envio do pedido, que poderá ser via e-mail ou via WhatsApp, desde que confirmado o recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e a CONTRATANTE deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

7.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela Gestão, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de registro de Preços;
- c. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d. **“prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de registro de Preços;
- e. **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

7.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES
(art. 92, XIV, Lei 14.133/21)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a. Advertência;
- b. Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, cumulável com as demais sanções;
- c. Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à CONTRATADA por dia de atraso, a multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do item não atendido. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do item não atendido.
- d. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 60 (sessenta) meses.
- e. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. Para a aplicação das penalidades, será analisado o evento ocorrido, passível de contraditório e ampla defesa da CONTRATADA.

8.3. Cada penalidade aplicada observará o grau de prejuízos trazidos para a CONTRATANTE, além da responsabilidade da CONTRATADA em não observação dos preceitos norteadores do Direito.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1. A presente Ata de registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a. Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b. Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c. Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d. E os demais mencionados no Artigo 137 e 138 da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de a CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir a presente Ata, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor da Ata



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

de Registro de Preços, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. À presente Ata de Registro de Preços se aplica as seguintes disposições gerais:

a. Rescindida a Ata de Registro de Preços, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades na Lei 14.133/21;

b. A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do LEGISLATIVO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros;

c. A CONTRATADA não poderá durante a vigência da Ata, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

d. Os casos que não estiverem contemplados na legislação apontada no início da Ata de Registro de Preços, considerados omissos, serão aplicadas as normas federais existentes, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 07/2022 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, devendo as mesmas serem mantidas durante toda a execução desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporados a esta Ata de Registro de Preços, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUCESSÃO E FORO

12.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANDRÉIA PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

CPL - C.M. TB/PR
Pág. 125

PARECER JURÍDICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DA CÂMARA MUNICIPAL

A espécie: Análise quanto a minuta do Edital e Contrato.

Os fatos e objeto:

Trata-se de processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, no modo Registro de Preços, para contratação de empresa para fornecer materiais, ferramentas e serviços de mão de obra para a manutenção e reparos do espaço cedido ao Legislativo Municipal, após realização de orçamentos.

Devidamente instruído com os pedidos essenciais, nota-se que o mesmo atende ao disposto na Legislação vigente, em especial a Lei 14.133/21.

Ainda, por tratar-se de valor dentro dos limites legais para participação exclusiva de empresa enquadrada como ME e EPP, o mesmo apresenta os requisitos essenciais para sua publicação.

Tal situação se depreende da análise quanto a redação constante tanto da minuta do Edital, quanto da minuta da Ata, os quais se mostram compatíveis com nosso ordenamento jurídico, vindo o mesmo para análise desta Assessoria Jurídica.

Do direito:

Vejamos que o pregão é uma modalidade de licitação que estava previsto na Lei 10.520/02, sendo o mesmo inserido na nova Lei 14.133/21, sendo que a Pregoeira tomou as cautelas necessárias para estipulação de valores, bem como para confecção do Edital.

J.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

CPL - CM TBP
Pág. 126

Aplicou os diversos requisitos estabelecidos na Nova Lei de Licitações (14.133/21), a qual está sendo utilizada no presente processo, para poder utilizar o sistema disponibilizado pelo Governo Federal (Compras Governamentais).

As cláusulas inclusas em ambos os instrumentos não ferem nosso ordenamento, estando o mesmo em conformidade com o que dispõem toda a legislação aplicável, e dentro das melhores técnicas para o objeto.

Foi estipulado o objeto, a forma de participação, bem como a dotação orçamentária necessária para o cumprimento da obrigação a ser assumida.

Também estipulou sobre a participação dos interessados, com os requisitos necessários, bem como a forma de participação, além dos documentos indispensáveis para comprovar sua regularidade, e a forma de recorrer do resultado do certame.

Com isso, mostra-se que as peças podem ser publicadas, e, caso ocorra alguma divergência com os termos ali apontados, poderão serem objetos de questionamentos / impugnação dos interessados.

Do Parecer:

Como a redação das peças (Edital e Ata) não contrariam a legislação vigente, S.M.J., o parecer é pela legalidade de ambas, estando aptas a serem publicadas, e dadas a publicidade que merecem, para que o certame se realize.

Ante o exposto, não se constatou nenhum vício ou desacordo legal, o PARECER é pela legalidade dos atos praticados, com a realização do certame, na forma eletrônica, para o registro de preços, abrindo-o para a disputa.

Três Barras do Paraná/PR, 04 de novembro de 2022.


ADRIANO APARECIDO DEZAN
OAB/PR 69.809



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO,
HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 07/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO
PARANÁ - UASG 928898**

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 07/2022, o resultado da classificação da proposta, julgamento, habilitação, adjudicação, homologação e ata da licitação em epígrafe que segue no link:
http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata2.asp?co_no_uasg=928898&numprp=72022&codigoModalidade=5&f_lstSrp=S&f_Uf=PR&f_numPrp=0&f_codUasg=928898&f_codMod=5&f_tpPregao=E&f_lstICMS=T&f_dtAberturaIni=&f_dtAberturaFim=

UNIDADE COMPRADORA - UASG 928898


Andréia Pereira
Presidente

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de novembro de 2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CPL - CM TBP
Pag 128

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO,
HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 07/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS
BARRAS DO PARANÁ - UASG 928898

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS,
JULGAMENTO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO,
HOMOLOGAÇÃO E ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 07/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS
BARRAS DO PARANÁ - UASG 928898

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 07/2022, o resultado da classificação da proposta, julgamento, habilitação, adjudicação, homologação e ata da licitação em epígrafe que segue no link:
http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata2.asp?co_no_uasg=928898&numprp=72022&codigoModalidade=5&f_1stSrp=S&f_Uf=PR&f_numPrp=0&f_codUasg=928898&f_codMo
UNIDADE COMPRADORA - UASG 928898

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de novembro de 2022.

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador: EC6549D7

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/11/2022. Edição 2654
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PROPOSTA COMERCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA

A Empresa Northwest, CNPJ 37.247.494/0001-13 por meio de sua matriz com sede em Santa Rosa - RS vem apresentar sua proposta referente ao edital 7/2022 para os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	N	T	VALOR UNIT	TOTAL
59	<p>FURADEIRA DE IMPACTO 750W/13MM</p> <ul style="list-style-type: none"> -BOTÊNCIA NOMINAL 750W -NENHUMA VELOCIDADE DE CARGA: 0-3000/MIN; -TAXADE IMPACTO: 0-48000/MIN; -TIPO DE MANDRIL: MANDRIL DE CHAVE DE 13MM; -CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÁXIMA EM AÇO: 13 MM; -CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÁXIMA EM ALVENARIA: 16 MM; -CAPACIDADE MÁXIMA DE FURAÇÃO EM MADEIRA: 30 MM; -DIMENSÕES DA MÁQUINA: 300X98X250 MM; <p>ACESSÓRIOS: 1 EMPUNHADURA AUXILIAR, 1 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E 1 CHAVE DE MANDRIL;</p> <p>MARCA WESCO MODELO WS3174</p>	UN	1	R\$ 446,00	R\$ 446,00
83	<p>PARAFUSADEIRA / FURADEIRA REVERSIVEL A BATERIA</p> <p>- Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> :: Tensão da Bateria: 12V 1.3Ah :: Bateria de LI-Ion :: Tensão do Carregador: Bivolt :: Mandril: 3/8" (10mm) sem chave :: Torque máximo: 12Nm :: Velocidade sem carga: 0-750 RPM :: Tempo médio para carregar bateria : 3 - 5 horas :: Madeira: 0 - 15mm :: Metal: 0 - 6mm <p>- Acompanha:</p> <ul style="list-style-type: none"> :: 1 Carregador Bivolt <p>MARCA WESCO MODELO WS2555K</p>	UN	1	R\$ 620,63	R\$ 620,63

Prazo Validade da Proposta	180 dias
Prazo de Pagamento	30 dias
Prazo de Entrega dos Produtos	Conforme Edital

Valor total da Proposta	R\$ 1.066,63
Um Mil E Sessenta E Seis Reais E Sessenta E Três Centavos	

Local de entrega	Conforme termo de referencia e local indicado pelo empenho.
Garantia dos produtos	12 Meses
Declaramos que, nos valores propostos, estão inclusas todas as despesas, diretas e indiretas, frete, inclusive seguros de transporte, tributos e encargos de qualquer natureza e quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento/execução integral do objeto deste Edital;	
Declaramos pleno conhecimento dos requisitos de Habilitação e Plena concordância com os termos do	
Empresa Enquadrada como ME/EPP de acordo com a Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006. Comprovação	
Empresa Optante pelo Simples Nacional.	
Dados de Contato: E-mail northwest@northwestatacadista.com.br Fones: (55) 2120-5500 - Geral (54)	
Banco: Inter S.A. (077) Agência: 0001 Conta Corrente: 6306448-0 Em nome de NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CHAVE PIX: 37.247.494/0001-13	

nbro de 2022

LOJAS NORTHWEST | NORTHWEST ATACADISTA

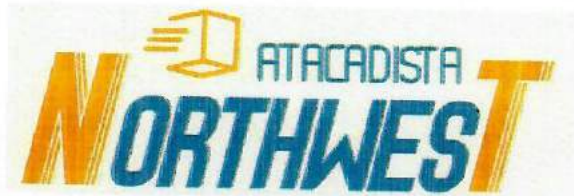
IMATRIZ - CNPJ 37.247.494/0001-13 I.E.: 1100130354 | FILIAL SC - CNPJ 37.247.494/0002-02 I.E.: 260749648

RUA PEDRO SCHWERTZ, N° 745, BAIRRO CRUZEIRO CEP 98789-346 SANTA ROSA - RS

FONES: (55) 2120-5500 (54) 9 9904-1904 (55) 9 8129-1569

northwest@northwestatacadista.com.br

www.lojasnorthwest.com.br



Assinado Digitalmente por: 

NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS

LOJAS NORTHWEST | NORTHWEST ATACADISTA

MATRIZ - CNPJ 37.247.494/0001-13 I.E.: 1100130354 | FILIAL SC - CNPJ 37.247.494/0002-02 I.E.: 260749648

RUA PEDRO SCHWERTZ, Nº 745, BAIRRO CRUZEIRO CEP 98789-346 SANTA ROSA - RS

FONES: (55) 2120-6500 (54) 9 9804-1904 (55) 9 8129-1569

northwest@northwestatacadista.com.br

www.lojesnorthwest.com.br



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	5	UNIDADES	ABRAÇADEIRA RECARTEILHADA 1/2" AÇOCARBONO	INCA	7,37	36,85
2	5	UNIDADES	ABRAÇADEIRA TIPO U 1" AÇO SAE 1010	INCA	3,18	15,90
3	1	UNIDADE	ALICATE UNIVERSAL 8"	FAMASTIL	20,84	20,84
4	2	UNIDADES	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 100MM	PLASTILIT	2,74	5,48
5	2	UNIDADES	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 50MM	PLASTILIT	1,62	3,24
6	2	UNIDADES	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 75MM	PLASTILIT	1,88	3,76
7	2	UNIDADES	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO	PLASTILIT	9,51	19,02
8	1	UNIDADES	APLICADOR P/ SILICONE	CORTAG	21,22	21,22
9	3	M³	AREIA MEDIA	GUAIRA	146,35	439,05
10	10	SACA	ARGAMASSA AC-III 20 KG BRANCA	HIPERMASSA	44,22	442,20
11	10	SACAS	ARGAMASSA EXT.AC-II 20KG	HIPERMASSA	25,44	254,40
12	10	SACAS	ARGAMASSA INT.AC-I 20KG	HIPERMASSA	13,53	135,30
13	10	SACAS	ARGAMASSA PISO/PISO 20K	HIPERMASSA	26,82	268,20
14	2	UNIDADES	ASSENTO SANITARIO ESTOFADO THEMA	METASUL	67,84	135,68
15	1	UNIDADES	BACIA SANITARIA COMUM	LOGASA	209,60	209,60
16	2	UNIDADES	BARRA DE APOIO 60 CM	METAIS LEO	93,19	186,38
17	2	UNIDADES	BATENTE CEDRILHO MESCLADO 13 CM	BALDI	160,62	321,24
18	2	UNIDADES	BATENTE COM VISTA PINUS	BALDI	108,45	216,90
19	1	UNIDADE	BROCA AÇO RAPIDO 10,0MM	IRWIN	23,83	23,83
20	1	UNIDADE	BROCA AÇO RAPIDO 12,0MM	IRWIN	43,17	43,17
21	1	UNIDADE	BROCA AÇO RAPIDO 8,0MM	IRWIN	15,20	15,20
22	2	UNIDADE	BROXA RETANGULAR SINTÉTICA 800/1	ATLAS	8,30	16,60
23	10	UNIDADES	BUCHA 10MM PARA PARAFUSO	PLASPEROLA	0,14	1,40
24	10	UNIDADES	BUCHA 6MM PARA PARAFUSO	PLASPEROLA	0,30	3,00
25	10	UNIDADES	BUCHA 8MM PARA PARAFUSO	PLASPEROLA	0,12	1,20
26	2	UNIDADES	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 100 X 75	PLASTILIT	10,38	20,76
27	2	UNIDADES	CADEADO 25MM CORPO EM LATÃO MACIÇOCOM HASTE EM AÇO	STAM	16,57	33,14
28	2	UNIDADES	CADEADO 45MM CORPO EM LATÃO MACIÇOCOM HASTE EM AÇO	STAM	32,27	64,54
29	5	SACA	CAL DE PINTURA 8KG	GULIN	10,64	53,20
30	10	SACAS	CAL HIDRATADO 20 KG	GULIN	14,98	149,80
31	10	LITROS	CAL LÍQUIDO 1L	BOA LIGA	8,42	84,20
32	3	UNIDADES	CAL LIQUIDO 3,6 KG	BOA LIGA	30,24	90,72
33	1	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 13MM AÇO CROMADO	MUNDI	11,69	11,69
34	1	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 3/8X12" AÇO	MUNDI	20,83	20,83
35	1	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 3/8X6" AÇO	MUNDI	11,43	11,43
36	1	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 5/16X10" AÇO	MUNDI	12,79	12,79
37	2	UNIDADES	CILINDRO FECHADURA	STAM	17,27	34,54
38	20	SACAS	CIMENTO CP-II 50KG	SUPREMO	36,81	736,2
39	5	UNIDADES	COLA CANO 175G	TIGRE	18,25	91,25



40	10	UNIDADE	CORANTE LÍQUIDO 50ML PARA TINTAS ABASE DE ÁGUA (CORES A ESCOLHER)	XADREZ	5,10	51,00
41	20	METROS	CORRENTE DE PLÁSTICO 08 MM 10 M	METASUL	66,77	1335,40
42	1	UNIDADES	ESCADA METÁLICA COM 5 DEGRAUS	ALUMASA	212,93	212,93
43	3	UNIDADES	ESPAÇADOR DE PISO 3MM PACOTECOM 100 UNIDADES	PLASPEROLA	4,53	13,59
44	2	UNIDADES	ESPUDE PARA VASO SANITARIO	CIPLA	7,06	14,12
45	2	UNIDADES	ESPUMA DE POLIURETANO 490G	TECBOND	28,98	57,96
46	2	UNIDADES	FECHADURA INOX EXTERNA PARABANHEIRO	ALIANÇA	55,14	110,28
47	2	UNIDADES	FECHADURA INOX INTERNA P/BANHEIRO	ALIANÇA	50,25	100,50
48	30	METROS	FIO PARALELO 2,0 X 2,5	CONDUSUL	4,97	149,10
49	30	METROS	FIO SOLIDO FLEXIVEL 10 MM	CONDUSUL	8,81	264,30
50	30	METROS	FIO SOLIDO FLEXIVEL 2,5 MM	CONDUSUL	2,46	73,80
51	30	METROS	FIO SOLIDO FLEXIVEL 4,0 MM	CONDUSUL	3,52	105,60
52	2	UNIDADES	FITA ANTIDERRAPANTE 50MM X 20M PRETA	VONDER	86,49	172,98
53	5	UNIDADES	FITA CREPE AUTOMOTIVA DE ALTA PERFORMANCE AMARELA 48MM X 40M	ADERE	17,99	89,95
54	3	ROLOS	FITA VEDA ROSCA 50M	TIGRE	13,11	39,33
55	10	UNIDADE	FIXADOR DE CAL 150 ML	JUNTALIDER	1,30	13,00
56	2	UNIDADES	FLEXIVEL 50 CM INOX	METAIS LEAO	37,12	74,24
57	3	UNIDADE	FUNDO OLEO MASTER 3,6 LT	MASTER	73,47	220,41
58	3	GALÃO	FUNDO OLEO PARA MADEIRA 18 LTS	MASTER	285,03	855,09
60	5	SACA	GESSO RÁPIDO 1 KG	JUNTALIDER	4,90	24,50
61	10	LITRO	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS 3,6L	VEDACIT	47,62	476,20
62	3	UNIDADES	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	PLASTILIT	9,68	29,04
63	3	UNIDADES	JOELHO 90° SOLDÁVEL LR 20MMX1/2"	PLASTILIT	2,24	6,72
64	3	UNIDADES	JOELHO 90° SOLDÁVEL LR 25MMX3/4"	PLASTILIT	3,10	9,30
65	3	UNIDADES	JOELHO ESGOTO C/ VISITA 100 MM X 50MM	PLASTILIT	15,01	45,03
66	5	UNIDADES	LAMPADA LED 12W 6400K E27	AVANT	11,08	55,40
67	5	UNIDADES	LAMPADA LED 15W BIV E27	AVANT	14,23	71,15
68	5	UNIDADES	LAMPADA LED 15W E27	AVANT	15,10	75,50
69	10	UNIDADES	LAMPADA LED 30W E27	AVANT	37,19	371,90
70	15	UNIDADES	LAMPADA LED 50W E27	AVANT	64,07	961,05
71	10	UNIDADES	LIXA DÁGUA PARA MASSA	3M	1,90	19,00
72	1	UNIDADES	MANGUEIRA COM ESGUICHO 20M	UNIFIOS	67,37	67,37
73	1	UNIDADES	MANGUEIRA COM ESGUICHO 30M	UNIFIOS	103,77	103,77
74	5	METROS	MANGUEIRA DE GAS 3/8"	UNIFIOS	8,18	40,90
75	1	UNIDADES	MARTELO DE PEDREIRO 29 mm	PANDOLFO	29,53	29,53
76	5	UNIDADE	MASSA ACRILICA 1,3 KG	BELLCOLOR	12,13	60,65
77	5	UNIDADE	MASSA CORRIDA PVA 25KG	BELLCOLOR	39,33	196,65
78	5	UNIDADES	MÓDULO DE INTERRUPTOR	MARGIRIUS	8,10	40,50
79	5	UNIDADES	MÓDULO DE TOMADA 20 A	MARGIRIUS	14,63	73,15
80	10	GALÃO	MULTIMASSA PRONTA ADITIVADA 20 KG	HIPERMASSA	21,30	213,00



CPL - CM TBR
Pág. 133

Materiais para Construções, Ferragem,
Materiais Elétricos, Madeiras, Tintas, etc.
S. Aparecido Fontana Materiais de Construção Ltda.
CNPJ: 04.929.856/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9025245501

81	1	UNIDADES	PA DE CORTE BICO Nº 3 COM CABO	PANDOLFO	40,21	40,21
82	1	UNIDADES	PA DE CORTE REDONDO COM CABO Y	PANDOLFO	33,74	33,74
84	10	M²	PEDRA BRITA Nº 01	IGUAÇU	117,67	1.176,70
85	40	M²	PISO PORCELANATO 80X1,20 POLIDO PI-5	LEF	96,17	3.846,80
86	35	M²	PISO PORCELANATO 82X 82 ACETINADO PI-5	LEF	82,43	2.885,05
87	5	UNIDADES	PLACA 1 POSTO 2X4	MARGIRIUS	12,77	63,85
88	5	UNIDADES	PLACA 2 POSTO 2X4	MARGIRIUS	10,20	51,00
89	5	UNIDADES	PLACA COM 1 INTERRUPTOR E 1 TOMADA	MARGIRIUS	16,59	82,95
90	5	UNIDADES	PLACA COM 1 TOMADA 20 A	MARGIRIUS	11,15	55,75
91	5	UNIDADES	PLACA COM 2 TOMADA 20 A	MARGIRIUS	16,11	80,55
92	10	UNIDADES	PLAFON BOCAL DE PVC	ILUMI	8,42	84,20
93	5	UNIDADES	PLUGUE FEMEA 20A	ILUMI	6,65	33,25
94	5	UNIDADES	PLUGUE MACHO 20A	ILUMI	6,12	30,60
95	1	UNIDADES	PONTEIRA BITS FENDA/PHILLIPS	IRWIN	7,17	7,17
96	2	UNIDADES	PORTA DE MADEIRA INTERNA 80X210CM	BALDI	158,53	317,06
97	2	UNIDADES	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 18/24 DISJUNTORES	TIGRE	164,17	328,34
98	2	UNIDADES	RALO SIFONADO 100X100X50	PLASTILIT	17,44	34,88
99	1	UNIDADES	RASTELO COM CABO 14 DENTES	PANDOLFO	35,71	35,71
100	2	UNIDADES	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	11,97	23,94
101	2	UNIDADES	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	21,99	43,98
102	2	UNIDADES	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	39,38	78,76
103	10	SACAS	REJUNTE 1 KG (CORES A ESCOLHER)	HIPERMASSA	8,03	80,30
104	5	KG	SELADOR ACRILICO 3,6 KG	BELLCOLOR	36,17	180,85
105	5	UNIDADE	SELADOR ACRILICO BALDE	BELLCOLOR	99,50	497,50
106	2	UNIDADES	SIFÃO CORRUGADO 1,5 MT	DURIN	19,05	38,10
107	2	UNIDADES	SIFAO SANFONADO PVC	DURIN	8,88	17,76
108	10	UNIDADE	SOLVENTE DE TINTA 900ML	FARBEM	16,09	160,90
109	3	GALÃO	SOLVENTE PARA TINTA 5L	FARBEM	80,71	242,13
110	3	UNIDADES	TE SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	1,38	4,14
111	3	UNIDADES	TE SOLDAVEL 25MM X 1/2	PLASTILIT	2,95	8,85
112	3	UNIDADES	TE SOLDAVEL 32MM	PLASTILIT	4,43	13,29
113	3	UNIDADES	TE SOLDAVEL 40MM	PLASTILIT	5,82	17,46
114	3	UNIDADES	TE SOLDAVEL LR 25MMX1/2"	PLASTILIT	4,18	12,54
115	1	MILHEIRO	TIJOLO 6 FUROS 9X14X19	PRUDENTOPOLIS	870,00	870,00
116	1	GALÃO	TINTA A OLEO 18,0 LTS FOSCO (CORES AESCOLHER)	TINTASUL	363,38	363,38
117	1	GALÃO	TINTA A OLEO 18,0 LTS SEMI BRILHO (CORESA ESCOLHER)	TELHACOR	338,63	338,63
118	3	UNIDADE	TINTA A OLEO 3,6 FOSCO LTS (CORES AESCOLHER)	TELHACOR	84,22	252,66
119	3	UNIDADE	TINTA A OLEO 3,6 SEMI BRILHO LTS (CORESA ESCOLHER)	TELHACOR	86,27	258,81
120	3	GALÃO	TINTA ACRILICA 18L FOSCO (CORES AESCOLHER)	TELHACOR	233,70	701,10
121	3	GALÃO	TINTA ACRILICA 18L SEMI BRILHO (CORES AESCOLHER)	TELHACOR	367,50	1.102,50
122	3	UNIDADE	TINTA ACRILICA 3.6L FOSCO (CORES AESCOLHER)	TELHACOR	72,07	216,21
123	3	UNIDADE	TINTA ACRILICA 3.6L SEMI BRILHO (CORES AESCOLHER)	TELHACOR	100,53	301,59



CPL - CM T B P R
Pag. 134

Materiais para Construções, Ferragem,
Materiais Elétricos, Madeiras, Tintas, etc.
S. Aparecido Fontana Materiais de Construção Ltda.
CNPJ: 04.929.856/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9025245501

124	3	GALÃO	TINTA P/ PISO A BASE DAGUA 18 L (CORES AESCOLHER)	TELHACOR	304,77	914,31
125	3	UNIDADES	TINTA P/ PISO A BASE DAGUA 18 L (CORES AESCOLHER)	TELHACOR	75,08	225,24
126	3	GALÃO	TINTA PARA PISO Á BASE DÁGUA 18 L	GRAFITEX	250,47	751,41
127	2	UNIDADES	TORNEIRA 3/4" PVC	PLASTILIT	6,12	12,24
128	1	UNIDADES	TORNEIRA COZINHA C/ ALTA 1/4 VOLTA	TIGRE	69,43	69,43
129	1	UNIDADES	TRENA 10M	CORTAG	34,97	34,97
130	1	UNIDADES	TRENA 5M	CORTAG	20,88	20,88
131	3	UNIDADES	TUBO ESGOTO 100MMX6M	PLASTILIT	80,74	242,22
132	3	UNIDADES	TUBO ESGOTO 40MMX6M	PLASTILIT	78,60	235,8
133	3	UNIDADES	TUBO ESGOTO 50MMX6M	PLASTILIT	52,77	158,31
134	3	UNIDADES	TUBO ESGOTO 75MMX6M	PLASTILIT	76,18	228,54
135	3	UNIDADES	TUBO SOLDÁVEL 32 M X 6M	PLASTILIT	53,54	160,62
136	3	UNIDADES	TUBO SOLDÁVEL 50 M X 6M	PLASTILIT	98,08	294,24
137	2	UNIDADES	VALVULA LAVATORIO METAL	METAIS LEAO	24,84	49,68
138	2	UNIDADES	VASO SANITÁRIO BRANCO THEMA	INCEPA	551,97	1.103,94
139	3	UNIDADES	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, USO INTERNO 3,6	LUKSCOLOR	107,17	321,51
					TOTAL	31.015,17

Três Barras do Paraná, 23 de novembro de 2022.

04.929.856/0001-05
S. APARECIDO FONTANA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
AVENIDA BRASIL, 187
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ



PARECER JURÍDICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DA CÂMARA MUNICIPAL

A espécie: Análise quanto ao procedimento.

Valor: R\$ 57.131,80 (cinquenta e sete mil cento e trinta e um reais com oitenta centavos).

Pagamento: Conforme entrega (contratação parcelada).

Os fatos e objeto:

Trata-se de processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, no modo Registro de Preços, para contratação de empresa para fornecer materiais, ferramentas e serviços de mão de obra para a manutenção e reparos do espaço cedido ao Legislativo Municipal, após realização de orçamentos, onde participaram 04 (quatro) empresas, VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 07.514.710/0001-89, NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 37.247.494/0001-13, PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA, CNPJ nº 12.873.443/0001-76 e S. APARECIDO FONTANA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.929.856/0001-05.

Devidamente realizado, não teve nenhuma impugnação tanto ao Edital, bem como ao resultado, sendo que, a documentação exigida em Edital foi apresentada pelas proponentes que participaram, atendendo a Lei 14.133/2021.

O presente parecer se limita a verificar a conformidade como se desenvolveu todo o processo, alguma irregularidade a ser apontada, e a recomendação pela homologação ou não do certame.



Do direito:

Vejamus que o pregão é uma modalidade de licitação que estava previsto na Lei 10.520/02, sendo o mesmo inserido na nova Lei 14.133/21, sendo que a Pregoeira tomou as cautelas necessárias para estipulação de valores, bem como para confecção do Edital.

Aplicou os diversos requisitos estabelecidos na Nova Lei de Licitações (14.133/21), a qual está sendo utilizada no presente processo, para poder utilizar o sistema disponibilizado pelo Governo Federal (Compras Governamentais).

Vejamus que tendo quatro empresas participantes, a pregoeira tomou as cautelas em verificar os objetos ofertados com os requisitados no Termo de Referência, sendo que, desta forma, adjudicou o objeto aos ganhadores, sendo que, somente a empresa NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA não saiu vitoriosa em nenhum item.

Assim, nada de irregular foi encontrado no transcorrer do processo.

Do Parecer:

Como todo o processo não contraria a legislação vigente, S.M.J., o parecer é pela legalidade dos atos praticados, com a HOMOLOGAÇÃO do certame, ante a inexistência de prática equivocada, bem como a regularidade do processo.

Três Barras do Paraná/PR, 23 de novembro de 2022.


ADRIANO APARECIDO DEZAN
OAB/PR 69.809



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE INTERNO PARECER DO CONTROLE INTERNO 32/2022

Processo: n.º 31/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 07/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, ferramentas e serviços de mão de obra para manutenção e reformas na Câmara Municipal;

Sra. Presidente da CL;

Em resposta a solicitação anexada ao Processo em epígrafe, solicitando parecer do Controle Interno, sobre Contratação de empresa para fornecimento de materiais, ferramentas e serviços de mão de obra para manutenção e reformas na Câmara Municipal.

1. Análise Legal

O procedimento administrativo instalado para a realização da licitação na Modalidade Inexigibilidade, cuja regulamentação consta na Lei 8.666/93, e sua aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

Verificamos que o processo obedeceu aos princípios administrativos, estando subordinada a Lei de Licitação, tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias. Conclui-se então que a referida modalidade Pregão Eletrônico objetiva a contratação de empresa para fornecimento de materiais, ferramentas e serviços de mão de obra para manutenção e reformas na Câmara Municipal.

2. Análise documental

- Ofício Especial assinado pela Presidente;
- Orçamentos;
- Contrato Social e Negativas;
- Ofício atestando a existência de dotação orçamentária, assinado pelo contador;
- Parecer Comissão de Licitação;
- Termo de impacto financeiro;



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

CPL - CM TBP
Pag. 138

- Edital;
- Parecer emitido pelo Assessor Jurídico;

3. Conclusão

Analisando toda documentação acima relacionada, consideramos como atendidas as condições para habilitação da Empresa prestadora do serviço e mediante o parecer jurídico que indicou a correta escolha da modalidade licitatória. Ressaltamos ainda que a referida Empresa apresentou valores condizentes com os aplicados no mercado.

Desta forma, uma vez que não foi encontrado nenhuma irregularidade no processo, tendo cumprido todas as obrigações legais, o parecer do Controle Interno é que o Processo de Pregão Eletrônico n.º 07/2022 está apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o Parecer.

Três Barras do Paraná, 23 de novembro 2022.

Roberto Tavares
Controlador Interno
Resolução n.º 24/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

CPL - CM TB/PR
Pág. 139

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A comissão permanente de Licitações e Julgamento, constituída pela Resolução nº 08/2022 de 15 de fevereiro de 2022, publicada em 22 de fevereiro de 2022, Edição nº 2461, Pag. 330 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, analisando a solicitação feita pela Srª. Lenilce Vitoriano, Presidente da Comissão de Licitação e devidamente autorizado pela Srª. Presidente do Legislativo, em análise aos documentos anexados nesse processo, DECIDE por unanimidade de seus membros, opinar e manifestar-se favorável a futura aquisição de materiais, ferramentas e serviços de mão de obra para manutenção e reparos do bem imóvel de domínio do Legislativo Municipal.

A Comissão sugere que este processo seja realizado por meio do Pregão Eletrônico uma vez que é de serviço comum e já de acordo com a Nova Lei de Licitação, a 14.1333/2021.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente,

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de novembro de 2022.

Lenilce Vitoriano
Lenilce Vitoriano
Presidente

Lair Matiazzo
Lair Matiazzo
Membro

Edenilson Gianini
Membro